SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 08 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IV | Nº 0899

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 21/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, destinado a contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços de assistência técnica em informática, consultoria, instalação, configuração e manutenção de servidores e equipamentos específicos na distribuição de sinal de rede wirless e gerenciamento do programa cidade digital, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças. Processo Administrativo nº. 288/Semf/2013, Recurso Próprio. Data de abertura de proposta e inicio da sessão pública: prevista para o dia 22/03/2013, a partir das 12h00min**,** horário local, na sala da Comissão de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal. Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Afonso Pena, n° 3370, Centro, ou através do Fone Fax 069 3643-1255 ou 8486-8136.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 07 de março de 2013.

ADELSON PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:E303D7D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED

EDITAL Nº. 002/2013

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, Senhor Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no Procedimento Seletivo Simplificado abaixo relacionados, no prazo de até 30 (trinta) dias, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

• 01 foto 3 x 4 (recente);
• Carteira de Trabalho (cópia autenticada em cartório juntamente com a original);
• PIS/PASEP (cópia autenticada em cartório juntamente com a original, se possuir);
• C.P.F. (cópia autenticada em cartório);
• Cédula de Identidade - RG (cópia autenticada em cartório);
• Título eleitoral com comprovante da última votação (cópia autenticada em cartório);
• Certificado de Escolaridade e Histórico de Escolaridade (cópia autenticada em cartório);
• Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
• Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
• Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório);
• Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 à 14 anos (cópia autenticada em cartório);
• Certificado de Reservista (cópia autenticada em cartório);
• Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (autenticada no próprio site);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (autenticada no próprio site);
• Declaração de Bens (reconhecida firma em Cartório);
• Comprovante do exercício legal da profissão (cópia autenticada em cartório);
• Curriculum Vitae;
• Comprovante de Residência (cópia autenticada em cartório);
• Número Conta Corrente do Banco do Bradesco (se possuir).

PROFESSOR DE PEDAGOGIA 20H CRECHE CRIANÇA FELIZ – ZONA URBANA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
GILVAN CRUZ BATISTA	5º

Palácio dos Pioneiros, 08 de Março de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:AA0D286F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2013
Processo Administrativo 143//2009

Contratante: Município de Alvorada do Oeste
Contratado: Comércio de Combustível Monma Ltda ME
Objeto: Aquisição de óleo diesel, óleo 15W40 Turbo Diesel, Fluído para freios, graxa para pinos, óleo HD W-10, óleo HD ATFA, óleo HD 68, óleo SAE 90.
Empenho: 158, 160, 162, 165, 166, 168, 171 e 174/2013
Valor: R$ 200.838,30
Dotação Orçamentária: Gabinete do Prefeito – Função Programática nº 04 1221001 2003 33.90.30 Ficha 20. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEMDUR – Função Programática nº 154511014 2057 elemento de despesa 33.90.30 Ficha 367 e 375. Secretaria Municipal de Agricultura/SEMAGRI – Função Programática nº 206011008 2036 elemento de despesa 33.90.30 Ficha 196. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP – Função Programática nº 26.782.1015.2063 elemento de despesa 33.90.30 Ficha 407 e 26.782.1015.2064 elemento de despesa 33.90.30 Ficha 413. Secretaria Municipal de Educação/SEMED – Função Programática nº 123611006.2011 elemento de despesa 3.3.90.30.01 Ficha 105, Função Programática nº 12.3611006.2015 elemento de despesa 3.3.90.30.01 Ficha 138 e Função Programática nº 12.361.1006.2016 elemento de despesa 3.3.90.30.01 Ficha 141. Divisão da Malária/U.B.V. - Função Programática nº 10.305.1007.2034 elemento de despesa 33.90.30 Ficha 488. Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU - Função Programática nº 10.3021007.2013 elemento de despesa 3.3.90.30 Ficha 466.
Prazo: 90 dias
Data: 10/02/2013

Assinam:

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal
Contratante.

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL MONMA LTDA ME
Contratado.

Publicado por:
Fabiana Back Locks
Código Identificador:8AEC0562

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2013
Processo Administrativo 143//2009

Contratante: Município de Alvorada do Oeste
Contratado: Auto Posto Soberana Ltda EPP
Objeto: Aquisição de gasolina comum e óleo SAE 40;
Empenho: 159, 161, 164, 167, 169, 170, 172, 173 e 175/2013.
Valor: R$ 63.880,00
Dotação Orçamentária: Gabinete do Prefeito – Função Programática nº 04 1221001 2003 33.90.30 Ficha 20. Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ – Função Programática nº 04 1231004 2006 elemento de despesas 33.90.30 Ficha 81. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEMDUR – Função Programática nº 154511014 2057 elemento de despesa 33.90.30 Ficha 367 e 375. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Econômico e Social/SEMADES – Função Programática nº 082441011 2045 elemento de despesa 33.90.30 Ficha 196. Secretaria Municipal de Agricultura/SEMAGRI – Função Programática nº 206011008 2036 elemento de despesa 33.90.30 Ficha 196. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP – Função Programática nº 26.782.1015.2063 elemento de despesa 33.90.30 Ficha 407 e 26.782.1015.2064 elemento de despesa 33.90.30 Ficha 413. Secretaria Municipal de Educação/SEMED – Função Programática nº 123611006.2011 elemento de despesa 3.3.90.30.01 Ficha 105, Função Programática nº 12.3611006.2015 elemento de despesa 3.3.90.30.01 Ficha 138 e Função Programática nº 12.361.1006.2016 elemento de despesa 3.3.90.30.01 Ficha 141. Divisão da Malária/U.B.V. - Função Programática nº 10.305.1007.2034 elemento de despesa 33.90.30 Ficha 488. Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU - Função Programática nº 10.3021007.2013 elemento de despesa 3.3.90.30 Ficha 466. Secretaria Municipal de Promoção Sócio Educativa da Criança e do Adolescente/SEMCA – Função Programática nº 14.4211013.2052 elemento de despesa 3.3.90.30 Ficha 345.
Prazo: 90 dias
Data: 10/02/2013

Assinam:

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal
Contratante.

AUTO POSTO SOBERANA LTDA EPP
Contratado.

Publicado por:
Fabiana Back Locks
Código Identificador:12231F71

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 011/2013
de 07 de Março de 2013.

Designa o Pregoeiro e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado de Rondônia, Lei Orgânica do Município e Resolução nº 079/96 e Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, o servidor **VALDIR SILVÉRIO**, portador da CIRG n. 47.076.625 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 663.459.989-91, residente e domiciliado neste município de Alvorada do Oeste/RO.

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, os servidores: **Moacir Amaro da Silva** (Secretario), portador da CIRG n. 374608 SSP/RO e CPF/MF sob o n. 499.166.292-34 e **Cesar Montine Reginato** (Membro) portador da CIRG n. 442416 SSP/RO e CPF/MF sob o n. 349.857.002-15, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 02 (dois) integrantes.

Art. 3° - O Pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4° - O Pregoeiro e sua equipe de apoio, não serão remunerados para exercerem as funções designadas nesta portaria.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria n. 006/2013 de 04 de fevereiro de 2013.

Alvorada do Oeste/RO, 07 de Março de 2.013.

GILBERTO LOURENÇO SOARES
Vereador Presidente da CMAO

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:F2821947

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
ALVORADA DO OESTE - RO SAAE -
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CGC : 63.789.804-31 Fone 412-2262 Av. São Paulo 5209

ALVORADA DO OESTE - RO

PREGÃO PRESENCIAL SAAE N°002/2013

O serviço Autônomo de Água e Esgoto –De Alvorada do Oeste RO, Através Pregoeira Nomeada Pela Portaria n°006/2013, torna publico que realizara Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço. Objeto- **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS,** conforme descrição constante no Edital, para atender as necessidades da Autarquia do SAAE, Processo Administrativo n°039 /2013. **Á abertura sera realizada no dia 19 de Março de 2013 ás 10h: 00**. O Edital encontra-se á disposição dos interessados na sala de licitações do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Av.São Paulo n°5209 Bairro Centro ,de Segunda á Sexta Feira ,exceto Feriados,em horário de expediente das 7:00h ás 13:00 horas ,maiores informações pelo telefone (xxx69)3412-2262 ou mail saaealvorada@hotmail.com.

Alvorada do Oeste /RO 07 DE MARÇO 2013

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rejane Elise de Jesus Araujo
Código Identificador:731A1B7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/SEMPOG/2013 PROC. Nº. 14.137/SEMPOG/2012 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/SEMPOG/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/SEMPOG/2013
PROCESSO N.º 14.137/SEMPOG/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/SEMPOG/2012 - GSRP/PMA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE POSTES DE CONCRETO.
Aos 21dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 157/SEMPOG/12**, em virtude de deliberação do Pregoeiro (a) e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇO PARA** aquisição de **Postes de Concreto**, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 157/SEMPOG/12**, cujos elementos a integram.

2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA
LICITANTE: ARTEC ARTEFATOS DE CIMENTO Ltda - EPP
CNPJ: 04.922.951/0001-79 TEL/FAX: 69-3535-3354
ENDEREÇO: Situada a Av. Tancredo neves, N.º 3479, Bairro Setor 05, Ariquemes - RO, CEP – 78.932-000
NOME DO REPRESENTANTE: Horácio Gil Pereira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 363.585.419-00.
DETENTORA DOS ITENS: 01 E 02

ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA
01	190	Und	Poste de concreto duplo T- 9/200	ARTEC	353,50	**ARTEC ARTEFATOS DE CIMENTO Ltda – EPP CNPJ: 04.922.951/0001-79**
02	62	Und	Poste de concreto duplo T- 9/400	ARTEC	574,80	**ARTEC ARTEFATOS DE CIMENTO Ltda – EPP CNPJ: 04.922.951/0001-79**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação em Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. 15.1.7– A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 05 (Cinco) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, situado na Rua Vimbere, n.º 2.183, Setor 04, Ariquemes – RO, telefone (69) 3535-2932.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, em até 10º décimo dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Ariquemes-Ro, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:

I-Advertência;

II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV- **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Ariquemes-Ro, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo
d) fizer declaração falsa;
e)cometer fraude fiscal;
f)falhar ou fraudar na execução do contrato.
A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
Alem das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ariquemes-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 157/SEMPOG/12**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 14137/SEMPOG/12**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 157/SEMPOG/12**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ARI ALVES FILHO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Gerente do SRP/PMA

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/SEMPOG/1RTEC ARTEFATOS DE CIMENTO Ltda - EPP
CNPJ: 04.922.951/0001-79
Representante Legal: Horácio Gil Pereira, **CPF/MF sob o n.º** 363.585.419-00.

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:21377311

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 157/SEMPOG/12
PROC. N.º 14.137/SEMPOG/12
O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 157/PREGÃO/2012, referente ao Processo Administrativo nº. 614.137/SEMOSP/2012, cujo objeto é**: Registro de *preço para aquisição futura de Postes de Concreto, para atender a Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos,*** em favor da empresa: ARTEC ARTEFATOS DE CIMENTO Ltda – EPP, inscrita no CNPJ: 04.922.951/0001-79, com o valor total de R$ 102.802,60 (cento e dois mil oitocentos e dois reais e sessenta centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 102.802,60 (cento e dois mil oitocentos e dois reais e sessenta centavos).
Ariquemes-RO, 21 de fevereiro de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:B6FFF1EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/CPLMS/2013.

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº. 192/SEMECE/2013, Tendo como Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para agricultura familiar, para alimentação escolar com recursos do (PMAE).**
A favor de: **Gilson Bernaldo Magalhães** o valor estimativo de 63,14 (Sessenta e três reais e quatorze centavos), **Ecir Novais dos Anjos** o valor estimativo de 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos) e **Valdirene Ferreira Suave** o valor estimativo de 109,00 (Cento e nove reais).
Em virtude do Art. 18 da Resolução/CD/FNDE N.º38, prescreve:
§ 1º – ***"A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da constituição, e que os alimentos atendam ás exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria".***
BURITIS – RO 28/02/2013.

DAIANE S. FONTES
Presidente da C P L M S

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:29F6D60B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/CPLMS/2013.

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº. 193/SEMECE/2013, Tendo como Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para agricultura familiar, para alimentação escolar com recursos do (PNAE).**
A favor de: **Gilson Bernaldo Magalhães** o valor estimativo de 146,37 (Cento e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), **Ecir Novais dos Anjos** o valor estimativo de 186,00 (Cento e oitenta e seis reais) e **Valdirene Ferreira Suave** o valor estimativo de 218,00 (Duzentos e dezoito reais).
Em virtude do Art. 18 da Resolução/CD/FNDE N.º38, prescreve:
§ 1º – ***"A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da constituição, e que os alimentos atendam ás exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria".***
BURITIS – RO 28/02/2013.

DAIANE S. FONTES
Presidente da C P L M S

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:102CB9A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/CPLMS/2013.

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº. 088/SEMECE/2013, Tendo como Objeto: **Locação de imóvel para funcionamento da sede do Centro Tecnológico de Formação Inicial e Continuada do Magistério Público Municipal de Buritis-RO- CETEFIC**.
A favor de: **GENILSON ALVES FEITOSA**
Valor Estimativo de: R$ 31.620,00 (Trinta e um mil seiscentos e vinte reais); sendo R$ 2.635,00 (Dois mil seiscentos e trinta e cinco reais), mensais por um período de 12 (doze) meses.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso X – ***"para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".***
BURITIS – RO 01/03/2013.

DAIANE S. FONTES
Presidente da C P L M S

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:06FC75A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2013

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço global por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito : Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL RECANTO FELIZ - CEMURF POR UM PERÍODO APROXIMADO DE 06 (SEIS) MESES. valor global estimado R$ 26.260,00 (Vinte seis mil duzentos e sessenta reais) processo administrativo n.º 173/2013 - **Data para cadastramento de propostas, 08/03/13 as 13:00h, abertura de propostas 20/03/2013 as 09h00 e início da sessão pública: 20/03/13, as 09:30h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 07 de Março de 2013.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:ECB01F16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2013

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço global por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo: Objeto: *Aquisição* **de materiais didáticos, expediente e outros materiais de consumo, que atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, das Escolas Municipais e da Creche Municipal Cebolinha**, valor global estimado R$ 38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais) processo administrativo n.º 190/2013 - **Data para cadastramento de propostas, 08/03/13 as 13:00h, abertura de propostas 20/03/2013 as 10h30 e início da sessão pública: 20/03/13, as 11:00h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 07 de Março de 2013.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:8D0B019B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N 05/2013

Processo nº 58/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Adão Lopes de Souza – MEI
OBJETO: Aquisição de refeições tipo marmitex.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
PRAZO: O início da execução será a contar da data da assinatura do contrato.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: 0303 – Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos – COMOSP; 2005 – Manutenção das Ativ. Da Coord. Munc. Obras; 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 14/02/2013
CONTRATANTE:.....
Município de Cabixi
CONTRATADO:.....
Adão Lopes de Souza – MEI

Publicado por:
Ivacir Dalacosta
Código Identificador:1796F43E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2013

A Câmara Municipal de Cacaulândia, através do Presidente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2013,quem tem o objeto: **Formação de Registro de Preços para eventual e futuro** fornecimento de combustíveis dos tipos: GASOLINA COMUM, para o atendimento da frota de veículos da câmara

municipal e suprimento de gasolina que teve como vencedor a seguinte empresa:

LINCOLN DE OLIVEIRA MUSTAFA FILHO EPP 10.960.605/0001-88
Demais informações estão disponíveis na sede da Câmara Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site http://www.camaradecacaulandia.ro.gov.br/
Cacaulândia – RO, 07 de Março de 2013.

EVERALDO FALCÃO METZKER ANDRE
Presidente

Publicado por:
Edu Lima de Oliveira
Código Identificador:EB4F9689

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 014/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
PROCESSO Nº 095/2013
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRONICO 014/2013
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **014/2013** que tem por objeto: **Aquisição de material permanente, sendo eles condicionadores de ar, destinado a climatização das Escolas Municipais, atendendo ao Convênio 255/PGE/2012** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **GTA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME – 05.560.438/0001-48**
VALOR TOTAL R$ 120.801,30 **(cento e vinte mil oitocentos e um reais e trinta centavos);**

Cacaulândia – RO, 07 de Março de 2013.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:98544ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/GP/2013

DISPÕEM SOBRE A PRODUÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAL PADRÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA.

A Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 259/2003, de 19 de fevereiro de 2003 e aos dispositivos da Constituição Federal nos arts. 31, 70, 74 e art. 77 da Lei Federal 4.320/64.

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre a produção de **INSTRUÇÕES NORMATIVAS** e **PROCEDIMENTOS OPERACIONAL PADRÃO** a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas áreas da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que as **INSTRUÇÕES NORMATIVAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAL PADRÃO** abrangem todas as áreas da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, que como executoras de procedimentos administrativo ou legislativo por meio de dados e informações documental ou informatizado;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam instituídas as **INSTRUÇÕES NORMATIVAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAL PADRÃO,** como os documentos que estabelecem a padronização na execução de atividades e rotinas administrativas e executivas do Município de Cacaulândia.

Art. 2.º Para fins desta Instrução Normativa entende-se como:

§ 1.º – **PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**
I – O que inclui:
a) Objetivo: A que se destina o Procedimento Operacional Padrão

b) Campo de Aplicação – A que área da Estrutura Administrativa que se aplica o Procedimento Operacional.

c) Referências – Referência utilizada ou esclarecimentos necessários.

d) Definições – Definições de termos utilizados pela área e que não seja de senso comum.

e) Documentos Complementares – Listar todos os documentos que dão origem ao Procedimento Operacional.

f) Procedimentos – Descrição das atividades a serem executadas numa seqüência lógica.

g) Anexos – Formulários utilizados para este Procedimento Operacional

h) Histórico das Revisões.

§ 2.º - **Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle:** a coletânea de Instruções Normativas.

§ 3.º - **Fluxograma:** a demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada a cada sistema administrativo, com a identificação da unidade executora.

§ 4.º **Ponto de Controle:** aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver alguns procedimentos de controle.

§ 5.º **Procedimento de Controle:** os procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho como o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público.

§ 6.º **Controladoria Interna da Prefeitura Municipal:** órgão autônomo, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito, com o objetivo de avaliar a ação administrativa e a gestão fiscal dos administradores do Executivo, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

§ 7.º **Sistema de Controle Interno:** o conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da unidade responsável pela coordenação do Controladoria Interna.

Art. 3.º As áreas da Estrutura Administrativa a quem se destinam as **INSTRUÇÕES NORMATIVAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAL PADRÃO** deverão:

I – Atender as solicitações da Controladoria Interna na fase de formatação das **INSTRUÇÕES NORMATIVAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAL PADRÃO,** e a participação no processo de elaboração;

II – promover discussões técnicas com o Departamento de Controle Interno, para formalizar as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da

INSTRUÇÃO NORMATIVA E PROCEDIMENTOS OPERACIONAL PADRÃO;

III – promover a divulgação, o treinamento e a implementação das **INSTRUÇÕES NORMATIVAS E PROCEDIMETNOS OPERACIONAL PADRÃO**;

IV – alertar a Controladoria Interna sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional.

V – manter as **INSTRUÇÕES NORMATIVAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAL PADRÃO** à disposição de todos os funcionários da Prefeitura, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
VI – supervisionar a aplicação das **INSTRUÇÕES NORMATIVAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAL PADRÃO,** comunicando imediatamente o Departamento de Controle Interno sobre as necessidades de atualização e correção de rotinas.

VII – cumprir fielmente as determinações das **INSTRUÇÕES NORMATIVAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAL PADRÃO,** em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

Art. 4.º O Departamento de Controle Interno, no que tange às Instruções Normativas deverá:

I – elaborar as Instruções Normativas e suas atualizações, em especial no que refere à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle.

II – Avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada área da Estrutura Administrativa, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento do respectivo controle ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas;

III – Organizar e manter atualizado o Manual de Procedimentos, em meio documento e/ou base de dados, de forma que contenha sempre o histórico das revisões de cada. **INSTRUÇÕES NORMATIVAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAL PADRÃO.**

Art. 5.º A Instrução Normativa obedecerá à seguinte formatação:

I – **Na Identificação:**
Número da Instrução Normativa que deverá ser única e seqüencial, com aposição do ano de sua expedição.

II – No conteúdo:

a) especificar de forma sucinta a finalidade da Instrução Normativa, que pode ser identificada mediante uma avaliação sobre quais os motivos que levaram à conclusão da necessidade de sua elaboração – (súmula);

b) identificar o nome da área da Estrutura Administrativa Responsável e, quando se tratar de procedimentos estabelecidos para todas as áreas da Estrutura Organizacional, esta condição deve ser explicitada;

c) Uniformizar o entendimento sobre os aspectos mais relevantes inerentes ao assunto objeto da normatização, com especial atenção nos casos em que a Instrução Normativa abranja todas as unidades da estrutura organizacional.

d) indicar os principais instrumentos legais e regulamentares que interferem ou orientam as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle a que se destina a Instrução Normativa.

e) Especificar as responsabilidades da área da Estrutura Administrativa Responsável pelo cumprimento da Instrução Normativa e das áreas responsáveis, inerente à matéria objeto da normatização;

f) identificar os Procedimentos Operacional Padrão existentes para cada rotina inerente ao **Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle,** conforme demonstradas no fluxograma, quando houver.

Art. 6.º A aprovação da Instrução Normativa ou suas alterações será sempre do Prefeito, expressa em despacho específico no corpo do próprio documento.

Art. 7.º A alteração do Procedimento Operacional Padrão será de responsabilidade das áreas da Estrutura Administrativa avaliadas pela Controladoria Interna.

Art. 8.º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, 08 de Janeiro de 2013.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Controladora Interna - Interina
DECRETO: 1.647/2013

APROVO,
PUBLIQUE-SE.
Em _____ / _____ / _____

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Rodrigues Barbi Marchi
Código Identificador:D70BCDFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002/2013

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O TRANSPORTE E FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA.

A Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 259/2003, de 19 de fevereiro de 2003, e ainda aos dispositivos da Constituição Federal nos arts. 31, 70 e 74 e art. 77 da Lei Federal 4.320/64.

1 - OBJETIVO:
1.1 - A presente Instrução Normativa tem como objeto a regulamentação do uso da frota municipal e do sistema de transporte na Prefeitura Municipal de Cacaulândia.
1.2 - Com o objetivo de maior agilização, transparência, eficiência e eficácia no acompanhamento das ações do sistema de transporte municipal pela Controladoria Geral do Município, esta normativa vem padronizar o uso da frota.
1.3 - Otimizar os procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal, disciplinando normas gerais para o Setor de Transportes, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas.

2 - DOS PROCEDIMENTOS
2.1 – Sem prejuízos das atribuições estabelecidas por normas organizacional do município, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Setor de Transporte e Frota Municipal e aos operadores e condutores de veículos e máquinas adoção dos seguintes procedimentos:

2.2 – Do Controle dos Veículos, Máquinas e Equipamentos da Frota Municipal:
2.2.1 – Realizar cadastro de todos os veículos pertencentes à administração e respectivas alocações, utilizar mapas unitários de quilometragem, consumo de combustível , controle com fechamento mensal e gastos com reposição de peças e consertos dos veículos.
2.2.2 – Analisar as fichas individuais de veículos, máquinas e equipamentos, permitindo comparação de desempenho e análise de desvios;

2.2.3 – Conservar, controlar e distribuir os veículos, máquinas e equipamentos aos diversos órgãos da Prefeitura, de acordo com as necessidades de cada unidade e as disponibilidades de frota municipal;
2.2.4 – Proceder ao levantamento mensal do quadro demonstrativo, por veículo e máquina dos gastos com combustível, lubrificantes e peças utilizadas para apreciação do rendimento da frota;
2.2.5 – Manter o local da guarda dos veículos, máquinas e equipamentos limpo, em condições adequadas de higiene e Segurança;
2.2.6 – Manter as chaves dos veículos e máquinas em lugar seguro e de acesso restrito, ficando as cópias das chaves em poder da Coordenação Geral do Município;
2.2.7 – Manter os veículos e máquinas sempre limpos e em condições de uso;
2.2.8 - Efetuar diariamente manutenção dos veículos verificando as condições quanto a lataria, estepe, vidros, escapamentos, pneus, hodômetro, água, óleo e outros;
2.2.9 – Autorizar abastecimento dos veículos:
2.2.9.1 - Para os veículos/máquinas que abasteçam nos postos de combustíveis, a liberação para o abastecimento será através de Cartão devidamente cadastrado;
2.2.10 – Cada Secretária ou departamento deverá acompanhar as manutenções periódicas dos veículos e máquinas;
2.2.11 – Autorizar a utilização dos veículos e máquinas somente no interesse do serviço Público, fiscalizando o fiel cumprimento das autorizações, sendo expressamente proibido o uso do mesmo para fins particulares;
2.2.12 – Assegurar que todos os veículos estejam recolhidos à garagem ou pátio ao final do expediente (18:00 hrs), registrando ou justificando as possíveis ausências;
2.2.13 – Não permitir que os veículos circulem sem os acessórios e ferramentas obrigatórias, tais como: macaco, chave de rodas, estepe, triângulo e extintor de incêndio, bem como, qualquer equipamento ou peça danificada que possa ser objeto de multa de trânsito e verificar as condições desses equipamentos sempre;
2.2.13.1 – Apurar a responsabilidade por toda multa de trânsito recebida por veículos/máquinas pertencentes ao quadro desta municipalidade e reverter o valor ao infrator, evitando assim danos ao erário;
2.2.14 – Instituir mapa de controle de consumo de combustíveis e despesas de manutenção, por veículos e máquina, conforme estabelecido por esta instrução normativa;
2.2.15 – Consolidar mensalmente os gastos com veículos e máquinas, emitindo relatórios detalhados por unidades administrativas, encaminhando cópia a Controladoria Geral do Município;
2.2.16 – Confrontar mensalmente as autorizações de fornecimento de combustível com as quantidades apresentadas nas Notas Fiscais do fornecedor e atestar o fornecimento correto;
2.2.17 – Apurar responsabilidade em caso de acidentes de trânsito;
2.2.18 – Assegurar que os condutores zelem pelos mesmos, e em caso de quebra, seja apurado os fatos, e se, constatado que foi por mal uso, imprudência ou desleixo, o valor do conserto seja revertido ao infrator;
2.2.19 – Assegurar que nenhum dos veículos pertencentes a Frota Municipal sejam usados para fins particulares;

2.2.20 – Providenciar o licenciamento dos veículos, reservando cópia para arquivamento em pasta própria e assegurando que o original de porte obrigatório esteja no veículo;
2.2.20.1 – Será de responsabilidade do motorista em verificar se a CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) está em ordem em seu veículo de trabalho.
2.2.21 – Acompanhar o vencimento das apólices de seguro e solicitar a renovação, com a antecedência necessária;
2.2.22 – Preencher a autorização de saída do veículo (Ordem de Tráfego), quando este deslocar-se para fora das regiões limites do município;
2.2.23 – Providenciar relação de ocupantes ou passageiros sempre que forem transportados para fora dos limites do município, em duas vias, sendo que, uma ficará arquivada em pasta própria na secretaria ou setor a que pertencer e a outra junto ao veículo, até o retorno deste ao município. Após, ser encaminhada para arquivo em pasta apropriada;
2.2.24 – Gerenciar o contrato de lavagem, lubrificação, e/ou troca de óleo com o fornecedor contratado, acompanhado a quantidade e administrando a real necessidade dos serviços, visando sempre manter a frota limpa e em condições de uso;
2.2.25 – Receber as Notas Fiscais de prestação de serviços e/ou aquisição de peças utilizadas na frota, atestar a correta execução/utilização e encaminhar as Notas Fiscais à Tesouraria, Setor de Compras ou Licitações conforme a modalidade de compra;
2.2.26 – Aprovar os orçamentos prévios fornecidos pelo contratado para manutenção da frota e acompanhar a execução dos trabalhos quanto à quantidade, prazos, eficiência e garantia;
2.2.27 – Emitir solicitação de empenho, sempre que aprovar orçamento de reparos nos veículos, anexando cópia do respectivo orçamento junto ao processo de empenho;
2.3 – Dos procedimentos a serem adotados pelos operadores e condutores de veículos e máquinas:
2.3.1 – Proceder à inspeção periódica dos veículos e máquinas, verificando seu estado de conservação, conforme norma ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 14624 e comunicar a chefia responsável, para que este solicite os reparos que se fizerem necessário;
2.3.2 – Preencher quilometragem de saída e retorno registrada no hodômetro do veículo, a hora inicial e final das máquinas , nas autorizações de saída e diário de bordo;
2.3.3 – Levar os veículos para serviço mecânicos, programados ou imprevistos, mediante autorização, anotando a hora de entrada na oficina e a quilometragem registrada no hodômetro na planilha de "controle de serviços mecânicos e peças";
2.3.4 – Respeitar as Leis de Trânsito, se responsabilizando pelo pagamento imediato de multas à que der causa;
2.3.5 – Cumprir as Normas estabelecidas pela Administração;
2.3.6 - Não fumar e não permitir que outros fumem no interior do veículo;
2.3.7 – Não falar ao telefone celular quando este estiver em movimento;
2.3.8 – Ter zelo pelo veículo, cuidando do mesmo como se fosse de sua propriedade e se responsabilizando por danos ocorridos por mal uso, imprudência ou desleixo;
2.3.9 – Recolher o veículo à garagem ou pátio da Secretaria, Setor ou Órgão ao final do expediente, providenciando para que esteja limpo e pronto para ser utilizado a qualquer momento;
2.3.9.1 – Para os veículos da Saúde, fica o motorista de plantão obrigado entregar devidamente abastecido, para que no caso de emergências não seja necessário o abastecimento.
2.3.10 – Usar sempre o cinto de segurança, exigindo que todos os demais passageiros também usem;
2.3.11 – No transporte escolar, manter a velocidade máxima de 80 Km/h em Rodovias e de 40 Km/h em estrada de terra e área urbana;
2.3.12 – Tratar os colegas e usuários dos veículos sempre com respeito e cordialidade;
2.3.13 – Nunca exceder o número de passageiros permitido para o veículo, salvo emergência ou autorização superior;

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 – Os procedimentos instituídos por esta Instrução Normativa se sujeitam a fiscalização in loco realizada periodicamente pelo órgão gestor, e/ou pelo Sistema de Controle Interno do Município.

4 – BASE LEGAL E REGULAMENTAR
4.1 – A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, no sentido de atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dispostos no Artigo 37 da Constituição Federal.

4.2 – Encontra-se amparo na Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Transito Brasileiro; na Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, na Lei Federal nº 4,320 de 17 de março de 1964, nos artigos 31, 70 e 74 da constituição Federal, além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como, Legislação Municipal.

5 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
5.1 – O processo administrativo é um procedimento voltado para apurar responsabilidade de servidores pelo cumprimento de normas de

controle interno sem dano ao erário, mas, caracterizado como grave infração;

5.2 – O processo administrativo será proposto pela Controladoria Municipal e determinado pelo Chefe do Poder Executivo;
5.3 – Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;
5.4 – O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo, assegurado aos envolvidos o contraditório e amplo defesa;
5.5 – Os fatos apurados pela comissão serão objeto de registro claro em relatório e encaminhamento à controladoria municipal para emissão de parecer e conhecimento ao chefe de poder correspondente com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores;
5.6 – O chefe do poder executivo decidirá no prazo de 30 (trinta) dias, a aplicação das penalidades indicadas no processo.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1 – O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário nas normas instituídas.
6.2 – A inobservância desta instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em Lei.
6.3 – Aplica-se, no que couberem aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes.
6.4 – Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Controladoria Geral que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

6.5 – Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cacaulândia/RO, 06 de março de 2013.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Controladora Geral - Interina
DECRETO: 1.647/2013

APROVO,
PUBLIQUE-SE

EM _____/_____/_____.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaine Rodrigues Barbi Marchi
Código Identificador:659B08C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.764/PMC/13

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Srª. DÉBORA SORAIA DO NASCIMENTO DO CARGO DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei 2.359/PMC/2008; DECRETA: Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessora de Comunicação do Município de Cacoal a Sra. DÉBORA SORAIA DO NASCIMENTO. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 4.711/PMC/2013. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 05 de março de 2.013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

FRANCISCO REGINALDO JOCA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 513

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:797C9AFB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.765/PMC/13

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Srª. JULIANA ROSSMANN CARNEIRO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei 2.359/PMC/2008; DECRETA: Art. 1º Fica nomeada a Sra. JULIANA ROSSMANN CARNEIRO, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 734.827.492-72 e domiciliada no município de Cacoal, para exercer o cargo de ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO. Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades serão remunerados, nos termos da Lei 2.543/PMC/2009. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 05 de março de 2.013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

FRANCISCO REGINALDO JOCA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 513

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:BEFFDD3B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N. 4.749/PMC/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o Decreto n. 4.749/PMC/13, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: ONDE SE LÊ: Art. 1º(.....). § 1º. A obrigatoriedade a que se refere o caput deste artigo passa a vigorar a partir de 30 de setembro de 2013. LEIA-SE: Art. 1º (.....). § 1º. A obrigatoriedade a que se refere o caput deste artigo passa a vigorar a partir de 31 de maio de 2013. Cacoal, 05 de março de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO REGINALDO JOCA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 513

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:67048197

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 09/SEMUSA/2013 DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: 111/SUPEL/2012
PROCESSO: 4667/GLOBAL/2012

OBJETO: Aquisição de Materiais Pensos e Suplemento Alimentar Para Atender Mandados judiciais Pelo Período de 12 Meses. A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 3.482/PMC/2008 Publica nesta data os preços registrados na Ata 09/2013, conforme Pregão Eletrônico nº. 111/SUPEL/2012 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (ATA 09 itens:01/10 totalizando o valor

de R$ 52.538,00) OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br) Cacoal-RO, 19 de Fevereiro 2013

FERNANDO CASADO RAMIRES DONADELLI
Dirº de Registro de Preço/SEMUSA

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:AC0C597C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 10/SEMUSA/2013 DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: 111/SUPEL/2012 PROCESSO: 4667/GLOBAL/2012

OBJETO: Aquisição de Materiais Pensos e Suplemento Alimentar Para Atender Mandados judiciais Pelo Período de 12 Meses. A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 3.482/PMC/2008 Publica nesta data os preços registrados na Ata 10/2013, conforme Pregão Eletrônico nº. 111/SUPEL/2012 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (ATA 10 itens:01/11 totalizando o valor de R$ 289.063,00) OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br) Cacoal-RO, 19 de Fevereiro 2013

FERNANDO CASADO RAMIRES DONADELLI
Dirº de Registro de Preço/SEMUSA

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:F221EE5D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 05/PMC/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2013. COMPROMITENTE: SEMUSA. COMPROMISSÁRIA: JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP PROCESSO: 4667/GLOBAL/2013. OBJETO: Aquisição de material penso e suplemento alimentar para VALOR: R$ 289.063,00 DATA: 19.02.2013.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES DE SOUZA
Secretário Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:285DA8B6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL CARTA CONVITE: 019/SUPEL/2012. PROC.: 5551/ORDINÁRIO/2012

ORGÃO REQUISITANTE: SEMUSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETO: Aquisição de elemento filtrante de água. VALOR: R$ 800,10 PROPONENTE: LOJAS TROPICAL E REFRIGERAÇÃO LTDA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 5551/ORDINÁRIO/2012 e adjudica os itens a seguir mencionados e objeto da carta convite n. 019/SUPEL/12 em favor da empresa: LOJAS TROPICAL E REFRIGERAÇÃO LTDA, vencedora dos itens 01 e 02 no valor total de R$ 800,10.
Cacoal-RO, 28 de fevereiro de 2013.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

EMERSON BRANCHIER PETSCH
Gestor - Fms

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:B383AA4D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 123/SUPEL/12. PROC. 5413/GLOBAL/2012.

ORGÃO REQUISITANTE: SEMUSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETO: Aquisição de material para laboratório. VALOR: R$ 25.265,54. PROPONENTES: EQUILIBRIO COM. E REP. LTDA-ME/OUTRA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 5413/GLOBAL/2012 e adjudica os itens a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 123/SUPEL/12 em favor das empresas: EQUILIBRIO COM. E REP. LTDA-ME, vencedora dos itens 01, 04 a 10,12,13,15,20 a 25,27,29 a 34 no valor de R$ 21.885,50; e ORTOMED PROD. SERV. HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens 03,14,17,19,26,28 no valor de R$ 3.380,04, perfazendo o valor total de R$ 25.265,54. Cacoal-RO, 28 de fevereiro de 2013.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

EMERSON BRANCHIER PETSCH
Gestor - Fms

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:E5C78A89

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 04/PMC/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 09/2013. COMPROMITENTE: SEMUSA. COMPROMISSÁRIA: EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA PROCESSO: 4667/GLOBAL/2013. OBJETO: Aquisição de material penso e suplemento alimentar para atender mandados judiciais VALOR: R$ 52.538,00
DATA: 19.02.2013.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES DE SOUZA
Secretário Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:A4BE572F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010/ORDINÁRIO/2013.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNCCAL PROPONENTE: B. W. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP OBJETO: Certificado digital com leitor DO VALOR TOTAL: R$ 445,00.
Cacoal/RO, 06 de março de 2013.

GECELÂNDIA DIAS DE SOUZA SCHMIDT
Presidente Fundação Cultural de Cacoal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:5FD3F02B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 017/PMC/2012.

CONTRATANTE: Município de Cacoal/ Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos CONTRATADA: SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-ME OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato 017/PMC/2012, para dar continuidade á prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais – FITHA no Município de Cacoal
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias
DATA: 28/02/2013

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:42D4C2C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PROC. N° 115/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da CPL e o Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	115/2013
b) Licitação Nrº	13/2013
c) Modalidade	Dispensa:
d) Data Homologação	08/02/2013
e) Objeto da Homologação	LOCAÇÃO DE VEICULO LEVE.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: LUIZ CLAUDIO DE LAZARI ME
CNPJ/CPF: 01.413.212/0001-63
Valor Total Homologado - R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 08 de fevereiro de 2013.

EDIMILSON CARLOS DE JESUS
Presidente da CPL

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
átila Santos Silva
Código Identificador:5CA76E49

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PE N°006/2013

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°006/CPL/2013/PMCNR

Processo nº119/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria **028/2013/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013**, que torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** com o regime de empreitada de menor preço por item sob o **Nº 006/2013/CPL/PMCNR/2013**, do tipo **MENOR PREÇO,** com **valor estimado em R$ 8.742,29** (oito mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos) na forma de execução indireta, realizado por meio da internet no site: www.bll.org.br com sessão de disputa dos preços no dia: **20 de março de 2013 as 09:45h(**hr de Brasília). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240. Das 7h30min. às 13h30min.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para suprir as necessidades da copa e cozinha da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 06 de Março de 2013.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial de PMCNR

Publicado por:
átila Santos Silva
Código Identificador:54B0F0D2

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013

AVISO DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE ESCOLAR COM CARATER DE URGENCIA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº247/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitações CPL, designado pela Portaria **027/2013/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013**, que torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada Dispensa de Licitação, com o regime de empreitada de menor preço por lote sob o **Nº 015/2013/CPL/PMCNR/2013**, do tipo **MENOR PREÇO,** com **valor estimado em R$ 769.044,00** (setecentos e sessenta e nove mil e quarenta e quatro reais) na forma de execução indireta com comparação dos preços no dia: **12 de março de 2013 horário comercial, das 7:30hs às 13:30hs** (hr local). A cotação e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240. Das 7h30min. às 13h30min.

OBJETO: Contratação com caráter de urgência de Empresa Especializada em Transporte de Escolar para 60 (sessenta) dias.

Campo Novo de Rondônia, 06 de Março de 2013.

EDIMILSON CARLOS DE JESUS
Presidente da CPL

Publicado por:
átila Santos Silva
Código Identificador:002E55B3

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2013/ SEGAB/PMCNR

DE 07 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de membro do Conselho Tutelar de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a eleição realizada em 22 de abril de 2012, para o mandato de Conselheiro Tutelar de Campo Novo de Rondônia, referente ao biênio 2012/2014.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeada para compor Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campo Novo de Rondônia, a conselheira, **Márcia Fernandes da Mata Santos,** RG: 857641/SSP/RO e CPF: 796.185.372-34 enquanto perdurar a licença maternidade da titular.
Art. 2º. O membro do Conselho ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal n. 557/2011, de 11 de novembro de 2011, atendendo a Lei Federal n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:6F808B3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 223/2013

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **223/SEMAS/2013**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

LADIRLAU ZEED DO NASCIMENTO
CNPJ: 12.631.811/0001-70
Cotação: 001 - Item: 01
Prestação de Serviços (Coffee Break – INAUGURAÇÃO CO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE CANDEIAS)
Valor Contratado R$: 1.180,77 (Hum mil cento e oitenta reais e setenta e sete centavos)

TOTAL GERAL R$: 1.180,77 (Hum mil cento e oitenta reais e setenta e sete centavos)

Candeias do Jamari - RO, 07 de Março de 2013

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0AE6B6C2

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 224/2013

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **224/SEMA/2013**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

LADIRLAU ZEED DO NASCIMENTO
CNPJ: 12.631.811/0001-70
Cotação: 001 - Item: 01, 02
Material de Consumo (Alimentação Preparada)
Valor Contratado R$: 1.780,02 (Hum mil setecentos e oitenta reais e dois centavos)

TOTAL GERAL R$: 1.780,02 (Hum mil setecentos e oitenta reais e dois centavos)

Candeias do Jamari - RO, 07 de Março de 2013

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F4200338

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 220/2013

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **220/SEASDEM/2013**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

F. A. BARBOSA DA SILVA - ME
CNPJ: 04.234.623/0001-80
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06
Material de Consumo (Material de Decoração)
Valor Contratado R$: 406,00 (Quatrocentos e seis reais)

TOTAL GERAL R$: 406,00 (Quatrocentos e seis reais)

Candeias do Jamari - RO, 07 de Fevereiro de 2013

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A6EFA732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2013

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, **vem por meio deste tornar publico a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2013**, de 05 de março de 2013**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios-AROM, no dia 06/03/2013, e publicado no jornal "Alto Madeira" do dia 07/03/2013, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

52. TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA DE SAÚDE
LOTAÇÃO –DISTRITO DE TRIUNFO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1º	APARECIDO PORTO DE AGUIAR	12/10/1967
2º	RUDINEI RAMOS	31/08/1978
3º	ADELSO CRISTINO NUNES	27/10/1982

LEIA-SE:

52. TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA DE SAÚDE
LOTAÇÃO –DISTRITO DE TRIUNFO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1º	LUCIMAR DE OLIVEIRA BISPO	06/06/1964
2º	MARIA ALANA PEREIRA ALBUQUERQUE	18/10/1991
3º	SIMARA BERTOZO CAIRES	18/06/1990

As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

Candeias do Jamari-RO, 07 de março de 2013.

Atenciosamente,

SOLANGE SOUZA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E1B1640B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 342/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, **vem por meio deste tornar publico a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 342/2013 DE NOMEAÇAO DOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2012,** publicada no Diário Oficial dos Municípios-AROM, no dia 07/03/2013, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

52. TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA DE SAÚDE
LOTAÇÃO –DISTRITO DE TRIUNFO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1º	APARECIDO PORTO DE AGUIAR	12/10/1967
2º	RUDINEI RAMOS	31/08/1978
3º	ADELSO CRISTINO NUNES	27/10/1982

LEIA-SE:

52. TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA DE SAÚDE
LOTAÇÃO –DISTRITO DE TRIUNFO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1º	LUCIMAR DE OLIVEIRA BISPO	06/06/1964
2º	MARIA ALANA PEREIRA ALBUQUERQUE	18/10/1991
3º	SIMARA BERTOZO CAIRES	18/06/1990

As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:98024DC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº: 692/2013

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por TOMADA DE PREÇOS sob o nº 003/2013, Tipo Menor Preço Global por Lote, conforme segue: Processo nº. 692/2013, Objetivando a: **Contratação de empresa especializada em Infraestrutura para a construção de Palco e Arena com Brete no Parque de Exposições Agropecuárias – Antônio Carlos Narciso (Toninho Campo Grande) na Rodovia 399, km 12 da 2ª para a 3ª eixo, no Município de Cerejeiras - RO, de acordo com Projeto Básico, Plano de Trabalho, Orientações Básicas Para a Execução do Projeto, Planilha Orçamentária, Composição de Custos, Cronograma Físico Financeiro, Composição de BDI, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com União Através do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior representada pela Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA. Convênio Nº 002/2010/SUFRAMA, e Contra Partida com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras – RO.** Com valor estimado em R$ 204.100,00 (duzentos e quatro mil e cem reais). Seção de Abertura: Para as 09:00 horas, do dia 28 de Março de 2013, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro, Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, sem ônus.

Cerejeiras - RO, em 06 de Março de 2013.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 111/2013

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:9623DFCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº: 687/2013

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por TOMADA DE PREÇOS sob o nº 001/2013, Tipo Menor Preço Global por Lote, conforme segue: Processo nº. 687/2013, Objetivando a: **Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta, para o Parque de Exposições Agropecuárias – Antônio Carlos Narciso (Toninho Campo Grande) no Município de Cerejeiras - RO, de acordo com Projeto Básico, Plano de Trabalho, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, QCI – Quadro de Composição do Investimento, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição Analítica do BDI, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com União Através do Ministério do Turismo. Representada pela Caixa Econômica Federal. Convênio Contrato de Repasse Nº 768765/2011/Ministério do Turismo/CAIXA, e Contra Partida com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras – RO.** Com valor estimado em R$ 527.622,86 (quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos). Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 26 de Março de 2013, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro, Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, sem ônus.
Cerejeiras - RO, em 06 de Março de 2013.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 111/2013

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:4C633820

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº: 691/2013

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por TOMADA DE PREÇOS sob o nº 002/2013, Tipo Menor Preço Global por Lote,

conforme segue: Processo nº. 691/2013, Objetivando a: **Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil para a construção de muro em alvenaria, no Parque de Exposições Agropecuárias – Antônio Carlos Narciso (Toninho Campo Grande) no Município de Cerejeiras - RO, de acordo com Projeto Básico, Plano de Trabalho, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com União Através do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior representada pela Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA. Convênio Nº 028/2008/SUFRAMA, e Contra Partida com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras – RO.** Com valor estimado em R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). Seção de Abertura: Para as 11:00 horas, do dia 26 de Março de 2013, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro, Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, sem ônus.

Cerejeiras - RO, em 06 de Março de 2013.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 111/2013

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:133D718A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº: 675/2013

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por TOMADA DE PREÇOS sob o nº 004/2013, Tipo Menor Preço Global por Lote, conforme segue: Processo nº. 675/2013, Objetivando a: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de serviços de infraestrutura pavimentação asfáltica em TSD Urbana, Drenagem, Calçamento, Meio Fio e Sarjeta e Sinalização, em Ruas e Avenidas do Município de Cerejeiras, de acordo com Projeto Básico, Plano de Trabalho, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, QCI – Quadro de Composição do Investimento, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custos, Composição Analítica do BDI, Composição do BDI e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com União Através do Ministério das Cidades. Representada pela Caixa Econômica Federal. Convênio Contrato de Repasse Nº 760532/2011/Ministério das Cidades/CAIXA, e Contra Partida com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras – RO.** Com valor estimado em R$ 464.111.45 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e cento e onze reais e quarenta e cinco centavos). Seção de Abertura: Para as 11:00 horas, do dia 28 de Março de 2013, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro, Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, sem ônus.

Cerejeiras - RO, em 06 de Março de 2013.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 111/2013

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:555346CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

Torna público a alteração da descrição do nome da Unidade Administrativa publicado no Diário dos Municípios de Rondônia (AROM), no dia 19/02/2013 bem como a descrição do Edital nº 05/2013 e da Ata de Reunião do dia 01/03/2013 com início às 8 horas que teve como objeto: Aquisição de Combustíveis, Filtros Fluídos, Graxas e Lubrificantes. Na descrição do Processo nº 140/2013 – onde se lê: SEMPLAD - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social leia-se: SEMTAS - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Colorado do Oeste, 07 de Março de 2013

ELIENE MEDEIROS FÉLIX CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Jones do Carmo Sobreira de Lazaro
Código Identificador:CA43E75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 046/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Material de Copa e Cozinha e de Proteção e Segurança.
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos das propostas das Empresas:
- SUPERSUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
- MERCANTIL TRIÂNGULO LTDA
- R.F. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA
Vencedoras, constante na Ata de Reunião Pregão Presencial, dos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII da Lei 10.520/02 e, Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.
Colorado do Oeste, 25 de Fevereiro de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:35CC59EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº136/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes.
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos das propostas das Empresas:

* **AUTO POSTO 21 LTDA**
*** MARECHAL AUTO POSTO LTDA**

Vencedoras, constantes na Ata de Sessão Pública, nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII da Lei 10.520/02 e, Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº5.450/05.

Colorado do Oeste, 05 de Março de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:C4459BF8

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
LICENÇA PRÉVIA CANALIZAÇÃO DO IGARAPÉ CENTRAL

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, localizada na av. Paulo de Assis Ribeiro nº4132, CNPJ nº 04391.512/0001-87, torna publico que requereu junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, LICENÇA PRÉVIA, referente ao Projeto de Canalização do Igarapé Central, pertencente ao Município de Colorado do Oeste/RO.

Colorado do Oeste, 07 de Março de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:75645023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA.

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA.
(Conforme Instrução Normativa 030/TCE/RO/2012 e Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e alterada pela portaria nª 231 de 29 de março de 2012).

ITEM		PRODUTO	PRAZO MAXIMO
1 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, divida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ICMS e ISS.			**2013**
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a divida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ICMS e ISS.	Levantamento físico da legislação Municipal tributaria em especial ao código tributário Municipal. Revisão dos tributos criados, bases de cálculos, alíquotas e situações relacionadas ao lançamento de tributos, cobrança e execução fiscal e não tributários criados e escriturados. Revisão geral no Cadastro de Contribuintes para ajustes das da base de cálculo. Levantamento geral dos créditos inscritos ou não na Dívida Ativa, para mensuração e classificação, de acordo com a metodologia de RATING, em grau de inadimplência, de baixa, média e alta dificuldade de recuperação, como forma de promover: mensuração dos créditos inscritos ou não na Dívida Ativa; reconhecimento de perdas; e cancelamento de créditos tidos como irrecuperáveis, com exceção do ICMS e ISS.	**Novembro/2013**
1.2	Adequação/desenvolvimento de sistema para registros de créditos, tributários ou não por competência, e a divida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ICMS e ISS.	Adequar e integrar o Sistema informatizado à metodologia do regime de competência, para que possa reconhecer e efetivar o registro dos créditos tributários ou não, bem como a Dívida Ativa, a partir do seu lançamento, para que possa evidenciar os créditos tributários ou não, por competência, bem como, reconhecer os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ICMS e ISS.	**Novembro/2013**
1.3	Evidenciação dos créditos, tributários ou não por competência, e a divida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ICMS e ISS.	Evidenciação dos créditos tributários ou não, bem como dos créditos, líquidos e certos, inscritos na Dívida Ativa, lançados e ajustados ao regime de competência, incluindo as provisões para perdas, devidamente registrados e evidenciados na contabilidade, com exceção do ICMS e ISS.	**Dezembro/2013**
2 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência incluindo os respectivos ajustes para perdas:			**2014**
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários relativos aos ICMS e ISS por competência, incluindo os respectivos ajustes e perdas	Levantamento físico da legislação Municipal tributaria em especial ao código tributário Municipal e legislação do ISS, Revisão das alíquotas e situações relacionadas ao lançamento do ISS, cobrança e execução fiscal. Levantamento geral dos créditos inscritos ou não na Dívida Ativa, para mensuração e classificação, de acordo com a metodologia de RATING, em grau de inadimplência, de baixa, média e alta dificuldade de recuperação, como forma de promover: mensuração dos créditos inscritos ou não na Dívida Ativa; reconhecimento de perdas; e cancelamento de créditos tidos como irrecuperáveis.	**Novembro/2014**
2.2	Adequação/desenvolvimento de sistema para registros de créditos, tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Adequar e integrar o Sistema informatizado à metodologia do regime de competência, para que possa reconhecer e efetivar o registro dos créditos tributários relativos ao ISS, bem como a Dívida Ativa, a partir do seu lançamento, para que possa evidenciar os créditos, por competência, bem como, reconhecer os respectivos ajustes para perdas.	**Novembro/2014**
2.3	Evidenciação dos créditos, tributários relativos ao ICMS E ISS por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Evidenciação dos créditos tributários relativos ao ISS, bem como dos créditos, líquidos e certos, inscritos na Dívida Ativa, lançados e ajustados ao regime de competência, incluindo as provisões para perdas, devidamente registrados e evidenciados na contabilidade.	**Dezembro/2014**
3 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			**2014**
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e das obrigações e provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações e provisões por competência.	**Novembro/2014**
3.2	Adequação/desenvolvimento de sistema para registros das obrigações e provisões por competência.	Sistema informatizado adequado a metodologia de registro das obrigações e provisões por competência.	**Novembro/2014**
3.3	Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciadas contabilmente.	**Novembro/2014**
4 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.			**2014**
4.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para depreciação, amortização e exaustão sistematizadas.	Efetuar levantamento físico dos bens, identificando quando cada bem foi colocado em uso, sua localização, efetuando baixas quando necessário através da comissão especifica.	**Inicio mês de novembro/2012 Termino março/2013**
4.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos.	Adoção de procedimentos específicos, a serem definidos pela comissão, reavaliação, reajuste ao valor recuperável dos bens públicos, elaborando relatório específicos pelo controle do patrimônio, encaminhando ao departamento de contabilidade para os devidos lançamentos.	**Junho/2013**
4.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade.	Após levantamento pela comissão dos bens móveis e imóveis será procedida a depreciação dos bens, com fito de serem mensurados com segurança.	**Janeiro/2014**
4.4	Adequação/aquisição/desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangíveis	Sistema informatizado, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à sua depreciação, amortização e	**Novembro/2014**

		exaustão.	
4.5	Registro em sistema de todos os bens moveis, imóveis e intangíveis.	Bens móveis, imóveis e intangíveis, devidamente registrados na contabilidade	**Dezembro/2014**
4.6	Evidenciação contábil dos bens do imobilizados e intangível.	Bens móveis, imóveis e intangíveis não há registro incorporado ao patrimônio dessa natureza.	
5. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão:			**2014**
5.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado.	Adoção de procedimentos específicos, através do controle de patrimônio, que visem a identificação e a avaliação de fenômenos que venham afetar o patrimônio, adequando seu justo valor.	**Novembro/2014**
5.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos.	Adoção de procedimentos específicos com rotinas de levantamento, efetuar a depreciação, reavaliação dos bens e encaminhando ao setor da contabilidade para averiguação das peças contábeis.	**Novembro/2014**
5.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajuste patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, a reavaliação, "impeirment", etc dos elementos patrimoniais.	**Novembro/2014**
6. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura:			**2014**
6.1	Aquisição/desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura.	Adequar o sistema informatizado existente, para cadastramento dos ativos de infraestrutura, após levantamento realizado pela comissão especificas.	**Janeiro/2014**
6.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura.	Elaborar relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, encaminhar os relatórios cadastrais para os devidos ajustes contábeis.	**Dezembro/2014**
6.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura.	Elaborar relatórios contendo a descrição completa e detalhada de cada bem, usando o método das cotas lineares.	**Dezembro/2014**
6.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura.	Elaborar relatório contendo considerando fatores que influenciam o valor de um bem, utilizando a formula pela qual encontra um índice que será denominado de fator de reavaliação.	**Dezembro/2014**
6.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajuste ao patrimônio de infraestrutura.	Adequar o sistema informatizado existente, para cadastramento dos ativos de infraestrutura, após levantamento realizado pela comissão especificas..	**Janeiro/2014**
7. Implementação do sistema de custo			**Obs: conforme instrução do Corpo Técnico do TCER não será exigido este item.**
7.1	Registro de fenômenos por competência.	Relatório evidenciando que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	-
7.2	Registro de fenômenos econômicos, independente de questões orçamentárias.	Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com orçamento têm sido periodicamente registrados.	-
7.3	Identificação de programas, serviços, etc, que terão os custos levantados.	Relatório com objetos de custo.	-
7.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos.	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos.	-
7.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos.	-
7.6	Ajuste/aquisição do sistema informatizado para levantamento de custos.	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	-
8. Aplicação do Plano de Contas Aplicado a Setor Público, detalhado no nível exigido para consolidação das contas nacionais:			**2012**
8.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente.	Acompanhar o desenvolvimento do PCASP a ser determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através do sistema SIGAP.	**Janeiro/2013**
8.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local.	Aplicar o PCASP a ser determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através do sistema SIGAP	**Janeiro/2013**
8.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente.	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base PCASP estendido.	**Janeiro/2013**
8.4	Aquisição/desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados.	Adequar o Sistema informatizado ao PCASP estendido e aos eventos.	**Janeiro/2013**
8.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício.	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	**Janeiro/2013**
8.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento de exercício.	**Janeiro/2013**
9. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público.			**2013**
9.1	Elaboração de regras/fórmulas para levantamento dos DCASP a partir da contabilidade.	Metodologia de levantamento dos DCASP, por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	**Janeiro/2013**
9.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas.	"Template" de DCASP adequado à nova metodologia.	**Junho/2013**
9.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP.	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento dos DCASP a partir dos PCASP estendido e das demais informações contábeis.	**Dezembro/2013**
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público:			**2014**
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial.	"Template" de ajustes de participações.	**Novembro/2014**
10.2	Controle de estoque/almoxarifado independente de execução com entrada por recebimento e baixa por consumo.	Metodologia de controle de estoques/almoxarifado.	**Novembro/2014**
10.3	Ajuste de sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoque/almoxarifado além de participações em outras entidades.	**Novembro/2014**

Nota Explicativa:
O referido Calendário poderá sofrer ajustes, em virtude de necessidades técnicas.

Espigão do Oeste, RO 26 de outubro de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito

DURVALINA LUZIA. F. BORGES
Sec. Mun. Adm. Fazenda

EDGAR B. DE SOUZA
Contador

RONALDO BEZERRA DA SILVA
Controlador Geral

ZENILDA QUIRINO DOS SANTOS
Chefe da Seção do Patrimônio

SANDRA NAIR RAIZER OLIVEIRA
Diretora da Div. De Receita

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:FDBDF74C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00142/2013)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00142/2013)
Complemento:
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 2800
CNPJ: 04.695.284/0001-39
CEP: 76.974-400
Cargo: PREFEITO
Representante legal:
130.634.721-15

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Ente Federativo/UF:
CPF:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO
Bairro: CENTRO
DEVEDOR
Telefone: (069) 3912-8011 Fax: (069) 3912-8011
E-mail: prefespigao@centranet.com.br
E-mail: prefespigao@centranet.com.br Data início da gestão: 01/01/2009
Complemento:
Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2024
CNPJ: 63.761.126/0001-07
CEP: 76974-400
Cargo: Presidente
Representante legal:
410.646.905-72
WELITON PEREIRA CAMPOS
CPF:
Bairro:
Unidade Gestora:
CENTRO
IPRAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO CREDOR
Telefone: (069) 3481-2642 Fax: (069) 3481-2642
E-mail: wp.campos01@hotmail.com
E-mail: wp.campos01@hotmail.com Data início da gestão: 06/01/2009
As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n°
LEI MUNICIPAL Nº. 1.663/2012 de 21 de Novembro de 2012 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O IPRAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE é CREDOR junto ao DEVEDOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO da quantia de R$ 283.892,39 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), correspondente aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 283.892,39 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 4.731,54 (quatro mil e setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 4.731,54 (quatro mil e setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), vencerá em 10/03/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° LEI Nº. 1.663/2012 - 21-11-2012.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados
Página 1
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00142/2013)
desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento.
Cláusula Quarta - DA RESCISÃO
Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes;
c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.
A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.
A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor de acordo com o caput da Cláusula Terceira até o mês da inscrição da dívida, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial e ao pagamento de honorários advocatícios.
Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Sétima - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.
Assinam este termo na condição de interveniente-garante e responsável solidário pelos débitos ora confessados o representante legal ao final qualificado.
Espigão do Oeste - RO / 18/02/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO
CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
IPRAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
WELITON PEREIRA CAMPOS
INTERVENIENTE-GARANTE:
Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - 04.695.284/0001-39

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito
CPF: 130.634.721-15

Testemunhas:
AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 716.643.272-15 CPF: 030.050.689-94
AGENTE ADMINISTRATIVO
VALQUIMAR DIAS DE OLIVEIRA NAIRA REGINA RICIERI LARA
RG: 733.595 SSP/RO RG: 79795666 SSP/PR

Página 2
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00142/2013)
DECLARAÇÃO
CÉLIO RENATO DA SILVEIRA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00142/2013, firmado entre o/a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO e o IPRAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE em 18/02/2013, foi publicado em ____/____/_____ no ( ) mural ( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____ ( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
Por ser expressão da verdade, firma a presente.
Espigão do Oeste, ____/____/_____

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito
Página 3

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:A35AEFB4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00143/2013)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00143/2013)
Complemento:
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 2800
CNPJ: 04.695.284/0001-39
CEP: 76.974-400
Cargo: PREFEITO
Representante legal:
130.634.721-15
CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Ente Federativo/UF:
CPF:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO
Bairro: CENTRO
DEVEDOR
Telefone: (069) 3912-8011 Fax: (069) 3912-8011
E-mail: prefespigao@centranet.com.br
E-mail: prefespigao@centranet.com.br Data início da gestão: 01/01/2009
Complemento:
Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2024
CNPJ: 63.761.126/0001-07
CEP: 76974-400
Cargo: Presidente
Representante legal:
410.646.905-72
WELITON PEREIRA CAMPOS
CPF:
Bairro:
Unidade Gestora:
CENTRO
IPRAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO
CREDOR
Telefone: (069) 3481-2642 Fax: (069) 3481-2642
E-mail: wp.campos01@hotmail.com
E-mail: wp.campos01@hotmail.com Data início da gestão: 06/01/2009

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI MUNICIPAL Nº. 1.664/2012 de 21 de Novembro de 2012 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO
O IPRAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE é CREDOR junto ao DEVEDOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO da quantia de R$ 183.637,58 (cento e oitenta e três mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), correspondente aos valores de Utilização indevida de recursos devidos e não repassados ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 183.637,58 (cento e oitenta e três mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 3.060,63 (três mil e sessenta reais e sessenta e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 3.060,63 (três mil e sessenta reais e sessenta e três centavos), vencerá em 10/03/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° LEI Nº 1.664/2012 - 21-11-2012.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados
Página 1

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00143/2013)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento.
Cláusula Quarta - DA RESCISÃO
Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes;
c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.
A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.
A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor de acordo com o caput da Cláusula Terceira até o mês da inscrição da dívida, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial e ao pagamento de honorários advocatícios.
Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Sétima - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.
Assinam este termo na condição de interveniente-garante e responsável solidário pelos débitos ora confessados o representante legal ao final qualificado.

Espigão do Oeste - RO / 19/02/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO
CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
IPRAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
WELITON PEREIRA CAMPOS
INTERVENIENTE-GARANTE:
Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - 04.695.284/0001-39

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito
CPF: 130.634.721-15

Testemunhas:
AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 716.643.272-15

AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 030.050.689-94
VALQUIMAR DIAS DE OLIVEIRA
RG: 733.595 SSP/RO

NAIRA REGINA RICIERI LARA
RG: 79795666 SSP/PR

Página 2

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00143/2013)
DECLARAÇÃO
CÉLIO RENATO DA SILVEIRA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00143/2013, firmado entre o/a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO e o IPRAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE em 19/02/2013, foi publicado em ____/____/_____ no ( ) mural ( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____ ( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.
Espigão do Oeste, ____/____/_____

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito

Página 3

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:7C79C5F3

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de adiamento
Pregão,forma Presencial Nº 005/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0964/2013

O Município de Espigão do Oeste, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0002-39, representado pelo Prefeito Municipal Sr. CELIO RENATO DA SILVEIRA, através da Pregoeira Sra. Zenilda Renier Von Rondon, torna público, O ADIAMENTO DO REFERIDO PREGAO para retificação no edital. Cujo objeto é Aquisição de Leite Pasteurizado, pacote. Visando maior economicidade para o município e ampla participação de licitantes. Ficando assim a nova data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 20/03/2013 às 11 horas,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:FE190766

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
RGF PM

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA		
EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Semestre de 2012		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.367.545,41	0,00
Pessoal Ativo	10.081.400,18	6.020,02

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.286.145,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	99.216,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas de pessoal com Programas da saude	1.186.928,57	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.081.400,18	6.020,02
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		10.087.420,20
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		19.749.309,79
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		51,08
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		10.664.627,29
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%		10.131.395,92
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Redução da RCL em relação ao Anexo III do RREO de R$ 20.950.434,79 para R$ 19.749.309,79 referente as Receitas dos programas da saude		

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

SONIA FERREIRA DA SILVA
Secretaria Controle Interno

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
Contador Crc 2976/o-0

Tabela 2.2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios			
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º SEMESTRE DE 2012			
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.514.973,93	7.514.973,93	7.098.858,04
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	7.514.973,93	7.514.973,93	7.098.858,04
Interna	7.514.973,93	7.514.973,93	7.098.858,04
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (II)[1]	3.794.440,91	5.786.644,91	4.867.143,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.018.109,04	5.798.841,11	5.014.323,14
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	223.668,13	12.196,20	147.179,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.720.533,02	1.728.329,02	2.231.714,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.000.208,08	22.756.118,59	20.950.434,79
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	35,79%	33,02%	33,88%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	17,72%	7,60%	10,65%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	25.200.249,70	27.307.342,31	25.140.521,75
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos			
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS			
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	7.029.123,93	7.029.123,93	7.029.123,93
Passivo Atuarial	7.029.123,93	7.029.123,93	7.029.123,93
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (V)[1]	1.607.307,21	2.738.614,23	3.399.317,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.610.458,80	2.738.614,23	3.400.277,85
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	3.151,59		959,93
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	5.421.816,72	4.290.509,70	3.629.806,01
FONTE:			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			
Nota:			

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO									
Exercício Financeiro	2001			2002			2003		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente[2]	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL									
% Limite de Endividamento									
Exercício Financeiro	2005			2006			2007		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL									
% Limite de Endividamento									
Exercício Financeiro	2009			2010			2011		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL									
% Limite de Endividamento									
Exercício Financeiro	2013			2014			2015		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL									
% Limite de Endividamento									
FONTE:									
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.									
Nota:									
[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução									

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores			
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º SEMESTRE DE 2012			
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.000.208,08	22.756.118,59	20.950.434,79
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	25.200.249,70	27.307.342,31	25.140.521,75
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00		
Outras garantias nos Termos da LRF			

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			
Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito			
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º SEMESTRE FE 2012			
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna			
Externa			
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa	0,00	0,00	0,00
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos			
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		0,00	19.749.309,79
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA			0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		0,00	0,00
FONTE:			
Notas:			
1 < Medidas Corretivas>			

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa			
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO			
PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º SEMESTRE DE 2012			
RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
RECURSO DE CONVENIO - PM	337.175,54		337.175,54
RECURSO DE CONVENIO - FMS	95.000,00		95.000,00
...			
...			
...			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	432.175,54	-	432.175,54
RECURSO PROPRIO - PM	661.875,18	54.348,83	607.526,35
RECURSO PROPRIO - FMS	519.994,57	91.871,23	428.123,34
...			
...			
...			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.181.869,75	146.220,06	1.035.649,69
TOTAL (III) = (I + II)	1.614.045,29	146.220,06	1.467.825,23
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA			
DOS SERVIDORES1	3.400.277,85	959,93	3.399.317,92
FONTE:			
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			
	5.014.323,14	147.179,99	

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

SONIA FERREIRA DA SILVA
Secretaria Controle Interno

EDVALDO ARAUJO DA SI
Contador Crc 2976/o-0

Tabela 6 – Demonstrativo dos Restos a Pagar					
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2º SEMESTRE DE 2012					
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
RECURSO DE CONVENIO - PM			164.623,19		337.175,54
RECURSO DE CONVENIO - FMS					95.000,00
...					
...					
...					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	164.623,19	-	432.175,54
RECURSO PROPRIO - PM		54.348,83	-	-	607.526,35
RECURSO PROPRIO - FMS		91.871,23	-	46.789,75	428.123,34
...					
...					
...					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	146.220,06	-	46.789,75	1.035.649,69
TOTAL (III) = (I + II)	-	146.220,06	164.623,19	46.789,75	1.467.825,23
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1		959,93		21.364,58	3.399.317,92
FONTE:					
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.					

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2012		
LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.087.420,20	51,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.664.627,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.131.395,92	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.231.714,89	11,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.140.521,75	1,20
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA

	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	68.154,33	4.867.143,15
FONTE:		

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:D8575012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013/CPL-CMGM

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013/CPL-CMGM

A Câmara Municipal de Guajará-Mirim, através de seu Pregoeiro Oficial informa aos interessados, que por motivos administrativos internos foi RETIFICADO o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013/CPL-CMGM, tendo como objeto o "Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO: Lote 1 – (gênero alimentício, produto de higiene, limpeza e outros); Lote 2 – (papelaria e encadernação) e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Lote 1 – (fotocópia e encadernação), para atender as necessidades da Câmara Municipal. Mediante retificação do edital, PRORROGA-SE a data de julgamento do certame, a realizar-se-á às 10:00 horas (Horário Oficial de Guajará-Mirim – RO), do dia 19 de Março de 2013, Julgamento: Menor Lance. Retirada do edital na Câmara Municipal de Guajará-Mirim ou através do site www.guajaramirim.ro.leg.br/licitacoes, informações pelo telefone (69) 3541-8573. Local: Sala de Licitação da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – Situada à Avenida Quinze de Novembro, 1385, Centro – Guajará-Mirim – RO. CEP 76.850-000.
Sala de Licitações da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, 07 de março de 2013.

LINDIBERTO CALDEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro
DL nº. 1204/CMGM/13

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:438DFFE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.661/12

DECRETO Nº 7.661.GAB.PREF/13 Guajará-Mirim (RO) 06 de março de 2013

'DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES- JARI"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM , Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município promulga o seguinte:

DECRETO

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI, funcionará junto a COMTRAN (COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO), cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro- CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO II
Das Competências e Atribuições
Art. 2º Compete à JARI:
I - analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II - solicitar a COMTRAN (COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO), quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise mais completa da situação recorrida;
III - encaminhar a COMTRAN (COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO), informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III
Da Composição da JARI

Art. 3º De acordo com a Resolução do CONTRAN n. 357/2010, a JARI, órgão colegiado, terá, no mínimo, três integrantes, obedecendo-se aos seguintes critérios para a sua composição:
I –1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
a) Excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por comprovado desinteresse do integrante estabelecido no item 4.1.a (Res. 357/2010), ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no item 7.3(da Res.357/2010), e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.
II – 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade.
III - 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.
a) Excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por inexistência de entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito ou por comprovado desinteresse dessas entidades na indicação de representante, ou quando indicado, injustificadamente, não comparece à sessão de julgamento deverá ser observado o disposto no item 7.3(Res. 357/2010), e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.
b) O presidente poderá ser quando um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;
c) É facultada a suplência;
d) É vedado ao integrante das JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.
e) o presidente da Jarí deverá ser destacado e poderá ser qualquer dos membros.
§ 1º A nomeação dos três titulares e dos respectivos suplentes será efetivada pelo Prefeito do respectivo município;
§ 2º O mandato dos membros da JARI terá duração de **dois ano**(s), permitida recondução..
Art. 4º A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, observada as Resoluções n.º 147/2003 e nº 175/2005, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.
Art. 5º Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, a COMTRAN (COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO) adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros (e suplentes) da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.
Art. 6º Não poderão fazer parte da JARI:
I - os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;
II - membros e assessores do CETRAN;
III - pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Auto Escolas e Despachantes;
IV -agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;
V - pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB;
VI - a própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV
Das atribuições dos membros da JARI

Art. 7º São atribuições ao presidente da JARI :
I - convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
II - solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI;
III - convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
IV - resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
V - comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;
VI - assinar atas de reuniões;
VII - fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.
Art. 8º São atribuições aos membros:
I - comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pelo responsável pela Coordenação da JARI;
II - justificar as eventuais ausências;
III - relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;
IV - discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
V - solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
VI - comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;
VII - solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V
Das Reuniões

Art. 9º As reuniões das JARI serão realizadas no mínimo uma vez por semana, para apreciação da pauta a ser discutida.
Art. 10. As deliberações serão tomadas com a presença dos três membros da JARI, cabendo a cada um, um único voto.
Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.
Art. 11. Os resultados do julgamento dos recursos serão obtidos por maioria dos votos.

Art. 12. As reuniões obedecerão à seguinte ordem:
I - abertura ;
II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III - apreciação dos recursos preparados;
IV - apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;
V - encerramento.
Art. 13. Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.
Art. 14. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.
Art. 15. Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VI
Do Suporte Administrativo

Art. 16. A JARI disporá de um Secretário a quem cabe especialmente:
I - secretariar as reuniões da JARI;
II - preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;
III - manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;
IV - lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;
V - requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;
VI - verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;
VII - prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.

CAPÍTULO VII
Dos Recursos

Art. 17. O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.
Art. 18. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 19. A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:
I - qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível o telefone;
II - dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelo CONTRAM.
III - características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo-CRVL ou Auto de Infração de Trânsito-AIT, se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;
IV - exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
V - documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.
Art. 20. A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.
§ 1º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima.
§ 2º A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.
Art. 21. O Órgão que receber o recurso deverá:
I - examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;
II - verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;
III - observar se a petição se refere a uma única penalidade;
IV - fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;
V - autuar o recurso e encaminhá-lo a JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.
Art. 22. Das decisões da JARI caberá recurso para ao Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN, no prazo de trinta dias contados da publicação ou da notificação da decisão.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Finais

Art. 23. A CONTRAM, deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o se objeto.
Art. 24. A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, o (nome do órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário) examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.
Art. 25. A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para Administração Pública e farão jus a uma remuneração por sessão de 25% (vinte e cinco por cento), do salário mínimo nacional.
Art. 26. O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.
Art. 27. A JARI terá apoio administrativo e financeiro junto a COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - COMTRAN da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ (nome do órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário).
Art. 28. A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 29. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo COMTRAN.
Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições contrárias. Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de Março de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:E7E70799

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO7.662/13

DECRETO Nº 7.662/GAB.PREF/13 Guajará-Mirim (RO), 06 de março de 2013

"Aprova o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações- JARI"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o ***Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI,*** conforme o disposto no Decreto nº 7.661.GAB.PREF/13 de 06 de março de 2013.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Publique-se

DÚILCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:46FC43C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 001/GP/2013 DE 04 DE MARÇO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 466/SEMSAU/2013. **LOCADOR:** Alberto José de Sales. CPF: 008.436.198-05. **DO VALOR:** Clausula Terceira: O valor do aluguel será de R$ 700,00 (Setecentos reais) por mês, pelo período de 12(doze) meses, totalizando R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), que será pago até o décimo dia útil subsequente ao mês vencido. **NOTA DE EMPENHO:** GL-Global 212. **OBJETO:** Locação de um imóvel, para instalação do Posto de Saúde Marcelina Tereza Carvalho Rosa – Setor 08.

Em, 06 de Março de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:C082F800

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
JARU-PREVI INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS DE JARU

RESOLUÇÃO N.º 004/2013

"Dispõe sobre a retificação do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente do ex-servidor Sr. Rosalvo Souza Barbosa".

*O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO do o Art. 40, §§ 7 e § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 20/98, c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 041/03, Art. 56, Inciso I, § 4º, Art. 106, Inciso I, § 3º, Art. 107, Inciso I, Art. 112 caput, Art. 113, Incisos I, parágrafo único e Art. 114, todos da Lei Municipal nº. 850/2005.*
Resolve:
***Art. 1º** Retificar o benefício de **Pensão Por Morte** em favor da dependente do ex-servidor inativo Sr. **Rosalvo Souza Barbosa, falecido em 21.03.2006**, portador do RG. 2.135119 SSP/RO, CPF. 332.922.999-34, **Aposentado por Invalidez, desde 30/06/2005,** lotado no Jaru – Previ – Instituto de Previdência Municipal de Jaru, ficando o benefício da seguinte forma: **100,00 % (cem por cento)** a sua esposa **Sra. Maria Domingos Santos Barbosa**, de forma vitalícia, conforme o processo do JARU-PREVI nº. 122/2007.*
***Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10.10.2012, revogados as disposições em contrário.*
.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Jaru - RO, 07 de Março de 2013.

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
Jaru-previ

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:96FC0A7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCICIO DE 2012

RECEITA Previsão Execução Diferenças DESPESA Fixação Execução Diferenças
REC. CORRENTES 3.912.764,50 6.204.577,19 2.291.812,69 CRED. ORÇ. E SUPLEMENT. 3.912.764,50 1.363.224,05 (2.549.540,45)
REC. TRIBUTARIA - - - DESPESAS CORRENTES 2.620.000,00 1.363.224,05 (1.256.775,95)
REC. DE CONT. 2.386.590,09 2.777.575,06 390.984,97 PESSOAL E ENC. SOCIAIS 280.000,00 142.638,28 (137.361,72)
REC. PATRIMONIAL 1.516.234,85 3.427.002,13 1.910.767,28 APLICAÇÕES DIRETAS 280.000,00 142.638,28 (137.361,72)
REC. DE SERVICOS - - - OUTRAS DESP CORRENTES 2.340.000,00 1.220.585,77 (1.119.414,23)
TRANSF.CORRENTES - - - APLICAÇÕES DIRETAS 2.340.000,00 1.220.585,77 (1.119.414,23)
OUT. REC. CORRENTES 9.939,56 - (9.939,56) -
DESPESA DE CAPITAL 1.292.764,50 - (1.292.764,50)
REC. DE CAPITAL INVESTIMENTOS 95.000,00 (95.000,00)
TRANSF. DE CAPITAL - - - INVERSOES FINANCEIRAS 1.197.764,50 (1.197.764,50)

SOMA 3.912.764,50 6.204.577,19 2.291.812,69 SOMA 3.912.764,50 1.363.224,05 (2.549.540,45)

DÉFICIT - - - SUPERÁVIT 4.841.353,14 4.841.353,14

TOTAL 3.912.764,50 6.204.577,19 2.291.812,69 TOTAL 3.912.764,50 6.204.577,19 2.291.812,69

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2012

LUCIMEIRE T. G. NEVES LUCIMEIRE T. G. NEVES
Crc-ro 005896/o-1 Portaria Nº 332/2011
Asses. Contábil Diretora Executiva

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:BBB7008B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 2012

Lei Data Qtde. Emp. Vl. Emp. Ent. Financeira Sld. Ant. Emp. Emp. + cor.Amort. Qtde. Prest. Valor
1 31/12/2012 1 14.151.688,22 RESERVA MAT.-RPPS 14.151.688,22 2.529.211,17 - 1 16.680.899,39
-
TOTAL 14.151.688,22 14.151.688,22 2.529.211,17 - 16.680.899,39

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2012

LUCIMEIRE T. G. NEVES LUCIMEIRE T. G. NEVES
CRC-RO 005896/O-1 PORTARIA Nº 332/2011
Asses. Contábil Diretora Executiva

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:9512447E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEILÃO PUBLICO

Aviso de Licitação
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2013
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA, sito à Avenida Pau Brasil n° 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.580, de 25/01/2013, torna público aos interessados que fará realizar uma Licitação na Modalidade **LEILÃO, TIPO MAIOR LANCE,** com início às 09:00 horas do dia 25 de Março de 2013, para venda dos bens móveis, descritos no Edital, Leilão 001/2013, Processo 001/2013 , o qual esta disponível no site do município em www.ministroandreazza.ro.gov.br. Aplicando-se a este procedimento, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores; maiores informações a respeito desta licitação de Leilão Público, pelo telefone (069) 3448-2361, no expediente normal das 07:00 as 13:00 horas.

Objeto
01 Ônibus **(SUCATA), 01** Gol Fire Flex, 02 Fiat Uno Mille Fire Flex, 01 ONIBUS SCANIA K11233. Especificações no Edital de licitação Leilão 001/2013.

Ministro Andreazza, 07 de março de 2013.

CLEIDE MOURA DOS SANTOS NOVAIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:47AE13C3

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
PREGAO ELETRONICO LICITACAO 016 2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO/ LICITAÇÃO Nº 016/2013
PROCESSO Nº: 034 /GLOBAL/2013 - SEMSAU

A Equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade Pregão do município de Ministro Andreazza, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 20 de Março de 2013, às 10h00min**, (horário de Brasília)**Pregão Eletrônico** no endereço site www.bll.org.br conforme especificado no **Edital de Licitação nº. 016/2013 na modalidade Pregão Eletrônico**. Informamos que a integra do Edital encontra - se disponível no site da prefeitura de Ministro Andreazza, em www.ministroandreazza.ro.gov.br e www.bll.org.br.

O contrato com a empresa vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57. II da Lei 8.666/1993.

Objeto da Licitação:
Aquisição de medicamentos.

Ministro Andreazza/RO, 07 de Março de 2013.

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:29F6484A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2745/2013

Em, 07 de Março de 2013.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A ALVEDI MENDES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, VITORINO CHERQUE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos do processo de nº 1014/2012 (SEMTAS).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença prêmio a pedido do servidor ALVEDI MENDES DE OLIVEIRA, sob cadastro nº 1308, carga horária de 40 horas semanais, cargo de Agente de Portaria e Vigilância – NEI, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 01 de Junho de 2013 a 29 de Agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6972E7B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2746/2013

DE 07 DE MARÇO DE 2013.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2254/2011 DE 11 DE ABRIL DE 2011 QUE NOMEIA ENÓQUE PEDRO SOARES DE ARAÚJO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 2254/2011 de 11 de Abril de 2011 que nomeia ENÓQUIO PEDRO SOARES DE ARAÚJO, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo. GEC – 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8DBFF7A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2747/2013

DE 07 DE MARÇO DE 2013.

"NOMEIA OZIÉL BASÍLIO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia OZIÉL BASÍLIO DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo. GEC – 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1EF6FAF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2748/2013

DE 07 DE MARÇO DE 2013.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2252/2011 DE 11 ABRIL DE 2011 QUE NOMEIA JOÃO PAULO DE SOUZA JUNIOR PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE FARMÁCIA BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 2252/2011 de 11 de Abril de 2011 que nomeia JOÃO PAULO DE SOUZA JUNIOR, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Farmácia Básica GEC – 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:5BE66636

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 016/2013

Processo 0.055/2012 16º Termo Aditivo
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Objeto:
Aditivo a ata de registro de preços nº. 04/2012, 1,12% do valor original.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.787.071/0001-04 atravez do Gabinete do Prefeito.

Contratada:
José Carlos Pereira de Andrade & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.743.541/0001-08

Valor Total da Ata: R$ 444.029,40 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil Vinte e Nove Reais e Quarenta Reais)
Valor do aditivo: R$ 4.948,50 (Quatro mil e Nove Centos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)
Percentual correspondente: 1,12%

Dotação Orçamentária:			
Unidade Orçamentária	**Programação**	**Elemento de Despesas**	**F. Recursos**
SEMSAU	10.302.0038.2044	33.90.30	Unidade Mista

Publique-se e cumpra-se.

Mirante da Serra, 07 de Março de 2013.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maíra de Mattos Golineli Marini
Código Identificador:5D3C8F3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 017/2013

Processo 0.055/2012 17º Termo Aditivo

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Objeto:
Aditivo a ata de registro de preços nº. 05/2012, 0,76% do valor original.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.787.071/0001-04 atravez do Gabinete do Prefeito.

Contratada:
Rodrigues & Vasconcelos LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.679.162/0001-47.

Valor Total da Ata: R$ 179.228,99 (Cento e Setenta e Nove Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos)
Valor do aditivo: R$ 1.350,00 (Hum Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)
Percentual correspondente: 0,76%

Dotação Orçamentária:			
Unidade Orçamentária	**Programação**	**Elemento de Despesas**	**F. Recursos**
SEMSAU	10.302.0038.2044	33.90.30	Unidade Mista

Publique-se e cumpra-se.

Mirante da Serra, 07 de Março de 2013 .

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maíra de Mattos Golineli Marini
Código Identificador:2B283CD7

SERRA PREVI
RESUMO DO CONTRATO 001/2013 DE ALUGUEL PARA FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA DE UM IMÓVEL

Parte: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra
Contratada: JOSÉ CARLOS CAMPOREZ MALACARNE

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o aluguel de um Imóvel localizado à Rua Marechal Rondon, 2482, nesta cidade, destinado para funcionamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor Global deste contrato é de R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO:
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) Meses, contados a partir de 07 de Março de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº 013/2013

Mirante da Serra, 07 de Março de 2013.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Superintendente
Sup. SERRA PREVI
port. Nº2682/2013.

JOÃO CARLOS BARBOSA
Presidente do Conselho Deliberativo
Portaria 2316/2011

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:A9605A1D

SERRA PREVI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MIRANTE DA SERRA

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mirante da Serra – RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que prescreve o Inciso IV do Artigo 43 da lei federal 8.666/93, HOMOLOGA a dispensa de licitação produzida e ADJUDICADA pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, nomeada através do Decreto 1327 de 16 de Junho de 2010; através do processo 013/2013, em favor do Senhor JOSE CARLOS CAMPOREZ MALACARNE, portador do RG. 876.247-ES SSP/ES e CPF 979.217.777-91, no Valor global de R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

Mirante da Serra, 07 de Março de 2013.

SILVESTER LUIZ ROSSO
Sup. SERRA PREVI
Port. Nº2682/2013.

JOÃO CARLOS BARBOSA
Presidente do Conselho Deliberativo
Portaria 2316/2011

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:7DC33B63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO 018

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
ESTADO DE RONDONIA
ASSESSORIA JURIDICA

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 018/2013

Processo Nº: 153/2013

Carta Convite n.º 003/2013
Objeto: contratação de empresa de engenharia civil a serem prestados em pequenas reforma e manutenção da Escola Maria de Abreu Bianco para o inicio do ano letivo, de acordo com o Projeto Básico e Executivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro do Setor de Engenharia desta Prefeitura.

Empresa: N. R. TRANSPORTE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Vigência: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Contrato.

Valor Total: R$ 19.998,82 (Dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).

Monte Negro/RO, 26 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:84CF45CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Monte Negro HOMOLOGA a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2013, referente ao Proc. Adm. Nº 122/2013, realizado no dia 07/03/2013 às 14:00 Hs. , em favor das Empresas: ANDREZA RIGON, inscrita no CPF sob o nº -882.392.682-34, com o valor total R$ 16.000,00-(Dezesseis mil reais)
Monte Negro-RO, 07 de Março de 2013

JAIR MIOTTO NUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:024A0997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho parecer da Assessoria Jurídica e do Controle interno e **RATIFICO** a dispensa de licitação para Aquisição de material de consumo sendo materiais diversos (abrasivos) a serem utilizados na Oficina Mecânica da Garagem Municipal., de interesse da Prefeitura Municipal de Monte Negro no valor de R$ 7.937,50 (sete mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) tendo por base o artigo 24, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Negro/RO, 07 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:276B22F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO 021

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
ESTADO DE RONDONIA
ASSESSORIA JURIDICA

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 021/2013

Processo Nº: 187/2013

Carta Convite n.º 004/2013

Objeto: contratação de empresa qualificada para fornecimento de veículos e equipamentos a serem utilizados pela Administração Municipal em serviços de recuperação e manutenção de estradas rural do município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com o Projeto Básico e Executivo, planilhas orçamentárias e relação das estradas vicinais a serem recuperadas.

Empresa: SOUSA & SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do Contrato.

Valor Total: R$ 78.625,63 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos)

Monte Negro/RO, 06 de março de 2013.

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:4475BE7B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/GAB/2013

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº. 015/2013

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital nº. 001/2011, homologado em 13/09/2011, visando atender as necessidades da administração pública em geral, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Castelo Branco, 2360, Centro, no horário das 07h30min às 12h00min, no prazo de *30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e duas fotocópias de:
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos
Comprovante de frequência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos
Cédula de Identidade
CPF/MF
Título de Eleitor
Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)
Certificado de Reservista para homens
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia)
Fotocópia, do comprovante que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br) ou do comprovante de votação da última eleição.
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)
Comprovante de residência atualizado
Foto 3x4 iguais e recentes
Fotocópia autenticada do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)
Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Original da certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).
Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro), Original e fotocópia.
Original das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br)
Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br)
Original de Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.
Fotocópia da C.N.H. – carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do Anexo I; cópia do certificado do concurso de condutor de transporte escolar para os motoristas de transporte coletivo.
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, reconhecida a assinatura em cartório; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos).
Declarações de bens (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro;
Para a avaliação de capacidade física e mental o candidato deverá realizar exames de saúde que consiste em: Radiografia (raio-x) de Tórax, hemograma completo e caso necessário, o médico solicitará exames complementares.

NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
005 - CONTADOR	
AGOSTINHO TROVÃO DOS SANTOS	03

Monte Negro – RO, 28 de fevereiro de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:5BE0EC4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 532-2013

Decreto de nº 532/GAB/PMMN/2013

"ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA 08 DE MARÇO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a importância do Dia Internacional da Mulher,

DECRETA

Artigo 1º - Fica estabelecido em âmbito municipal novo horário de expediente das secretarias, departamentos e autarquias municipais, sendo das **07:30** às **13:30**, no dia **08 de Marco de 2013**.

Artigo 2º - Excetuam-se do disposto artigo anterior as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, em especial os plantões necessários na área da saúde, vigilância sanitária e conselho municipal da criança e do adolescente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 07 de Março de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:49D0C064

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
ADITAMENTO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0046/PMNM/2011 – PROCESSO Nº 039/IPRENOM/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/PMNM/2011.

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **R. L. CAVALCANTE CONSULTORIA E ASSESSORIA.**
OBJETO: **ELABORAÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL.**
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO: **046/PMNM/2011.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**
02.00.00.(PODER EXECUTIVOS).
02.11.00. (FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ IPRENOM.
09.2720025.2089 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES IPRENOM).
3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).

VIGÊNCIA: EXERCÍCIO 2013.

VALOR: **R$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos Reais).**

Publicado Mural em:___/___/____.

MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS.
OAB/RO – 846.

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:61EF207E

GABINETE DO PREFEITO
ADITAMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

Nº 014/PMNM/2011 – PROCESSO Nº 001/IPRENOM/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/IPRENOM/2011.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **SISPEL – SISTEMA INTEGRADO DE SOFTWER LTDA.**
OBJETO: **LOCAÇÃO DE SOFTWER.**
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO: **014/PMNM/2011.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**
09.272.2089..3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPRENOM.

VIGÊNCIA: 02/01/2013 à 31/12/2013.

VALOR: *R$32.160,00(Trinta e dois mil, cento e sessenta reais).*

Publicado Mural em:___/___/____.

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:6FC8593B

GABINETE DO PREFEITO
ADITAMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

Nº ___/PMNM/2011 – PROCESSO Nº 010/IPRENOM/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/IPRENOM/2011.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **CONEXÃO CONSULTORES DE VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA.**
OBJETO: **CONSULTORIA DE APLICAÇÃO E INVESTIMENTOS DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS.**
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO: **___/PMNM/2011.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**
09.272.2089..3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPRENOM.

VIGÊNCIA: 12/01/2013 à 12/12/2013.

VALOR: *R$7.920,00(Sete mil, novecentos e vinte reais).*

Publicado Mural em:___/___/____.

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:451F49AD

GABINETE DO PREFEITO
ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO.

CONTRATO Nº 069/PMNM/2011.

PROCESSO Nº 267/SEMCEL/2011.

CARTA CONTRATO Nº: **069/PMNM/2011.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/SEMCEL/2011.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **LUSIMAR BARBOSA DO NASCIMENTO.**
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.**
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO: **069/PMNM/2011.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.08.00 – 13.392.0019 – 3.3.90.36.15.**

VIGÊNCIA : 01.01.2013 à 31/12/2013.

VALOR: **R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).**

Publicado Mural em: ___/___/____.

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:1FB85EE7

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO

DECRETO nº 2.404 - GP/2013 Em, 26 de fevereiro de 2013.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Assessor Operacional I, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor**, LUIZ BORGES MARTINS,** brasileiro, maior, portador do RG nº 651.725 - SSP/RO e CPF nº 617.180.172-00, do **Cargo em Comissão de Assessor Operacional I-COMOSP,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 26 de fevereiro de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:D9BB1909

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO

DECRETO nº 2.389 - GP/2013 Em, 18 de Fevereiro de 2013.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Secretária Escolar da E.M.E.I.F. Napoleão Lobo de Miranda, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, MARCIA VARGAS DE SOUZA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 628.654 - SSP/RO e CPF nº 813.451.192-91, do **Cargo em Comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental "Napoleão Lobo de Miranda" – (SEMED),** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de Fevereiro de 2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 18 de Fevereiro de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:F9AF3C4B

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO

DECRETO nº 2.388 - GP/2013 Em, 18 de Fevereiro de 2013.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Secretária Escolar da E.M.E.I. Paraíso da Criança, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, SÔNIA CELINA DE PAULA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 619.040 - SSP/RO e CPF nº 653.570.602-82, do **Cargo em Comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal de Ensino Infantil "Paraíso da Criança" – (SEMED),** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 18 de Fevereiro de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:1ACA0E84

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO

DECRETO nº 2.387 - GP/2013 Em, 18 de Fevereiro de 2013.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Vice Diretora da Escola da EMEI PINGO DE GENTE, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, LUCENIR CÓRDOVA E SILVA,** brasileira, maior, funcionária do quadro efetivo, cadastro nº 0403, portadora do RG nº 137.703 - SSP/RO e CPF nº 114.179.272-91, para exercer o **Cargo em comissão de Vice Diretora da Escola da EMEI PINGO DE GENTE, (SEMED)**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, Em 18 de Fevereiro de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:B3F78692

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO

DECRETO nº 2.386 - GP/2013 Em, 18 de Fevereiro de 2013.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretora da E.M.E.I.F. Luciana Maronari, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, HAYDÊ OLIVEIRA SANTOS PINA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 5.425.819 - SSP/BA e CPF nº 871.455.375-91, do **Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental "Luciana Maronari" – Distrito de Palmeiras (SEMED),** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 18 de Fevereiro de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:9CC0325E

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO

DECRETO nº 2.385 - GP/2013 Em, 18 de Fevereiro de 2013.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Assessora Executiva, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, CLEIDIANY VIANA DE AGUIAR,** brasileira, maior, portadora do RG nº 970.479 - SSP/RO e CPF nº 968.476.972-53, do **Cargo em Comissão de Assessora Executiva – Gabinete do Prefeito,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 18 de Fevereiro de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:ECDB8FC4

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO

DECRETO nº 2.383 - GP/2013 Em, 14 de fevereiro de 2013.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Folha de Pagamento, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, ALINE DE JESUS PEREIRA ,** brasileira, maior, portadora do RG nº 826.209 - SSP/RO e CPF nº 856.417.402-25, para exercer o **Cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Folha de Pagamento –Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD ,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de fevereiro de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:DFF5174C

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO

DECRETO nº 2.382 - GP/2013 Em, 14 de fevereiro de 2013.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Manutenção, Conservação e Nutrição, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, RENIR DE OLIVEIRA ,** brasileira, maior, portadora do RG nº 778.858 - SSP/RO e CPF nº 901.405.912-49, para exercer o **Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Manutenção, Conservação e Nutrição – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA ,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de fevereiro de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:0850C5A7

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO

DECRETO nº 2.382 - GP/2013 Em, 14 de fevereiro de 2013.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Gerente da Junta de Serviço Militar, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor**, MARIVALDO DA SILVA TEXEIRA,** brasileiro, maior, portador do RG nº 684.199 - SSP/RO e CPF nº 721.422.352-04, para exercer o **Cargo em Comissão de Gerente da Junta de Serviço Militar – Gabinete do Prefeito,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de fevereiro de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:91D75B42

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO

DECRETO nº 2.379 - GP/2013 Em, 08 de fevereiro de 2013.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de JUIZ CONCILIADOR, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor**, JOÃO BATISTA DE LIMA,** brasileiro, maior, portador do RG nº 275.059 - SSP/RO e CPF nº 317.016.122-91, do **Cargo em Comissão de JUIZ CONCILIADOR,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de fevereiro de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:1354A0C9

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO

DECRETO nº 2.378 - GP/2013 Em, 08 de fevereiro de 2013.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Assessor Executivo, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor**, EDILSON ELIAS NASCIMENTO,** brasileiro, maior, portador do RG nº 536.158 - SSP/RO e CPF nº 594.197.172-91, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo-Gabinete do Prefeito,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de fevereiro de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:618683D5

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO

DECRETO nº 2.406 - GP/2013 Em, 01 de Março de 2013.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretora da E.M.E.I.F. Napoleão Lobo de Miranda, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, IVONE SUELY DOS REIS MAIA,** brasileira, maior, portadora do RG 179.880 - SSP/RO e CPF nº 179.910.482-68, do **Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental "Napoleão Lobo de Miranda" – Distrito de Araras (SEMED),** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Fevereiro de 2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de Março de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:D23EF759

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO

DECRETO nº 2.407 - GP/2013 Em, 01 de Março de 2013.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Imunização, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, CECÍLIA ARACELI RIVERO,** brasileira, maior, portadora do RG nº 799.135 - SSP/RO e CPF nº 763.383.632-68, para exercer o **Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Imunização – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de Março de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:FE4EF860

GABINETE DO PREFEITO
CEDÊNCIA

DECRETO nº 2.405 - GP/2013 Em, 26 de Fevereiro de 2013.

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO de Cedência de servidor do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, em favor da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme disposto em Lei Municipal;

Considerando a solicitação feita pelo Senhor Deputado Estadual Valdivino Tucura - PRP, através do ofício nº 077/2012-Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Considerando a conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista a relação de boa vizinhança no interesse público relevante.

D E C R E T A

Art. 1º - PRORROGAR a Cedência do servidor **RODRIGO ASSIS SILVA,** matrícula nº 6047, ocupante da função de Engenheiro Civil, pertencente ao quadro de servidores efetivos do município de Nova Mamoré, para exercer suas atividades juntas a Comissão Permanente de Obras e Transportes Públicas da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 2º - A Prorrogação de Cedência que trata o caput anterior será, com ônus para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a interesse das partes, tudo em conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO 21 DE JULHO, em 26 de Fevereiro 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:D1A475A0

GABINETE DO PREFEITO
CEDÊNCIA

DECRETO nº 2.376 - GP/2013 Em, 08 de Fevereiro de 2013.

"Dispõe sobre a CEDÊNCIA de servidor do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, em favor do Município de Guajará Mirim/RO e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a solicitação feita pelo Prefeito do Município de Guajará Mirim/RO, Senhor Dúlcio da Silva Mendes, através do Ofício nº 037/GAB-PREF/13;

Considerando a conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista a relação de boa vizinhança no interesse público relevante.

D E C R E T A

Art. 1º - A servidora **ADILENE EVANGELISTA DA COSTA,** Professora I - Especial, matrícula nº 1205, carga horária 40 h, fica **CEDIDA** para o Município de Guajará Mirim/RO, no período de 01/02/2013 a 31/12/2013, com ônus para a Prefeitura de Guajará Mirim/RO, podendo ser prorrogado a interesse das partes, tudo em conformidade com a legislação municipal vigente.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de Fevereiro 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:787D6608

GABINETE DO PREFEITO
CEDÊNCIA

DECRETO nº 2.377 - GP/2013 Em, 08 de Fevereiro de 2013.

"Dispõe sobre a CEDÊNCIA de servidor do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, em favor do Município de Guajará Mirim/RO e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a solicitação feita pelo Prefeito do Município de Guajará Mirim/RO, Senhor Dúlcio da Silva Mendes, através do Ofício nº 037/GAB-PREF/13;

Considerando a conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista a relação de boa vizinhança no interesse público relevante.

D E C R E T A

Art. 1º - A servidora **MIDIAN ROSA DE SANTANA GABRIEL DA SILVA,** Professora II pedagoga, matrícula nº 5080, carga horária 40 h, fica **CEDIDA** para o Município de Guajará Mirim/RO, no período de 01/02/2013 a 31/12/2013, com ônus para a Prefeitura de Guajará Mirim/RO, podendo ser prorrogado a interesse das partes, tudo em conformidade com a legislação municipal vigente.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de Fevereiro 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:130AEE2D

GABINETE DO PREFEITO
CEDÊNCIA

DECRETO nº 2.375 - GP/2013 Em, 08 de Fevereiro de 2013.

"Dispõe sobre a CEDÊNCIA de servidor do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, em favor do Município de Guajará Mirim/RO e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a solicitação feita pelo Prefeito do Município de Guajará Mirim/RO, Senhor Dúlcio da Silva Mendes, através do Ofício nº 037/GAB-PREF/13;

Considerando a conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista a relação de boa vizinhança no interesse público relevante.

D E C R E T A

Art. 1º - A servidora **RAIMUNDA IZA DA SILVA,** Professora I – Nível I, matrícula nº 146, carga horária 20 h, fica **CEDIDA** para o Município de Guajará Mirim/RO, no período de 01/02/2013 a 31/12/2013, com ônus para a Prefeitura de Guajará Mirim/RO, podendo ser prorrogado a interesse das partes, tudo em conformidade com a legislação municipal vigente.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de Fevereiro 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:0C01CEF2

GABINETE DO PREFEITO
CEDÊNCIA

DECRETO nº 2.374 - GP/2013 Em, 08 de Fevereiro de 2013.

"Dispõe sobre a CEDÊNCIA de servidor do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, em favor do Município de Guajará Mirim/RO e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a solicitação feita pelo Prefeito do Município de Guajará Mirim/RO, Senhor Dúlcio da Silva Mendes, através do Ofício nº 037/GAB-PREF/13;

Considerando a conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista a relação de boa vizinhança no interesse público relevante.

D E C R E T A

Art. 1º - A servidora **ROSA MARIA TOMÉ DOS SANTOS,** Professora II Língua Portuguesa, matrícula nº 1793, carga horária 25 h, fica **CEDIDA** para o Município de Guajará Mirim/RO, no período de 01/02/2013 a 31/12/2013, com ônus para a Prefeitura de Guajará Mirim/RO, podendo ser prorrogado a interesse das partes, tudo em conformidade com a legislação municipal vigente.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de Fevereiro 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:33D75D0D

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ

DECRETO Nº 2.363-GP/2013 - DE 30 DE JANEIRO DE 2013 - DOE 05/03/2013 – RETIFICAÇÃO

"Convoca a 5ª Conferência Municipal das Cidades e dá outras providências"

(Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05 de Março de 2.013).

RETIFICAÇÃO
No Art. 1º.

ONDE SE LÊ : Fica a convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade, do Município de Nova Mamoré a se realizar no dia 18 de abril de 2.013 no prédio do Centro do Idoso sito a Av: Dom Pedro II.

LEIA- SE : Fica a convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade, do Município de Nova Mamoré a se realizar no dia 16 de Maio de 2.013 no prédio do Centro do Idoso sito a Av: Dom Pedro II.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:97A7BAAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
H O M O L O G A Ç Ã O

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA

H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores ADJUDICADOS e mediante o PARECER JURÍDICO resolve PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-SRP, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" Nº 147/SEMED/2013, e seus anexos: 065/SEMED/2013, 133/SEMOSP/2013, 092/CMDCA/2013, 152/FMS/2013, 178/SEMAF/2013, 160/FMAS/2013, 159/FMAS/2013, 102/FMAS/2013 e 161/FMAS/2013. A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços, pelo período de até 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais consumo, limpeza, gêneros alimentícios, e outros, tudo conforme solicitação dos Secretários e Responsáveis por cada Pasta, para atender as necessidades de cada secretaria, tudo conforme justificativa, condições e exigências para participação, entrega do objeto e demais informações descritos no Termo de Referência, Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais Nº 004/2013 e 011/2013, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações, em favor das empresas CARMORAES LTDA – ME, venceu o montante de R$ 203.467,51 (Duzentos e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinqüenta e Um Centavos). A empresa J. S. DE AGUIAR MERCADO – ME, venceu o montante de R$ 29.733,93 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Três Centavos). BORGES & PAIVA LTDA – ME, venceu o montante de R$ 2.964,80 (Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos). OLIVEIRA & MARCELINO LTDA – ME, venceu o montante de R$ 32.610,05 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Dez Reais e Cinco Centavos). COMÉRCIO DE ALIMENTOS EXTRA LTDA – ME, venceu o montante de R$ 1.076,45 (Um Mil, Setenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos), pôr terem apresentado as propostas e lances mais vantajosos para esta Administração Pública, e, ainda mediante Parecer Jurídico e demais atos constantes nos aludidos processos.
Parecis/RO, 04 de março de 2013.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:0B20EA54

CPL
H O M O L O G A Ç Ã O

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA

H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores ADJUDICADOS e mediante o PARECER JURÍDICO resolve PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-SRP, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" Nº 147/SEMED/2013, e seus anexos: 065/SEMED/2013, 133/SEMOSP/2013, 092/CMDCA/2013, 152/FMS/2013, 178/SEMAF/2013, 160/FMAS/2013, 159/FMAS/2013, 102/FMAS/2013 e 161/FMAS/2013. A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços, pelo período de até 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais consumo, limpeza, gêneros alimentícios, e outros, tudo conforme solicitação dos Secretários e Responsáveis por cada Pasta, para atender as necessidades de cada secretaria, tudo conforme justificativa, condições e exigências para participação, entrega do objeto e demais informações descritos no Termo de Referência, Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais Nº 004/2013 e 011/2013, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações, em favor das empresas CARMORAES LTDA – ME, venceu o montante de R$ 203.467,51 (Duzentos e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinqüenta e Um Centavos). A empresa J. S. DE AGUIAR MERCADO – ME, venceu o montante de R$ 29.733,93 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Três Centavos). BORGES & PAIVA LTDA – ME, venceu o montante de R$ 2.964,80 (Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos). OLIVEIRA & MARCELINO LTDA – ME, venceu o montante de R$ 32.610,05 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Dez Reais e Cinco Centavos). COMÉRCIO DE ALIMENTOS EXTRA LTDA – ME, venceu o montante de R$ 1.076,45 (Um Mil, Setenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos), pôr terem apresentado as propostas e lances mais vantajosos para esta Administração Pública, e, ainda mediante Parecer Jurídico e demais atos constantes nos aludidos processos.

Parecis/RO, 04 de março de 2013.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:65B0E604

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS DO PREGÃO ELETRÔNICO 120/2010

A Pregoeira Oficial da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno– RO, em conformidade com as Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93, e nas disposições do **Pregão Presencial nº 120/2010,** cujo objeto era a aquisição de equipamentos agrícola, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, informa que, em razão da desconformidade das especificações, foi necessário o cancelamento

dos itens 2 e 3, referentes a despolpadeira de frutas e lavador de frutas, cuja empresa vencedora era Hilbert & Cia Ltda. CNPJ nº22.881.858/0001-45, e o item 8,referentes a freezers, cuja empresa vencedora era Lojas Tropical e Refrigeração LTDA, CNPJ nº04.937.272/0001-73 e item 6, referente a roçadeira costal lateral, cuja empresa vencedora era a MAP dos Santos – ME, CNPJ nº08.830.492/0001-54.

Pimenta Bueno, 06/03/2013

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Pregoeira

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8F31BD65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 191/2013 DE, 05 DE MARÇO DE 2.013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o servidor EDVALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 363.227 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 400.243.932 – 15, funcionário público municipal, admitido em 19.10.1987, na função de Agente administrativo, 40 horas semanais, residente e domiciliado no Bairro BNH-I, nesta cidade, que se encontra lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, para ser lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Março de 2.013.

JEAN H. G. DE MENDONÇA.
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E3848969

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 192/2013 DE, 05 DE MARÇO DE 2.013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar senhora ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA, brasileira, casada, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 762.448 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 630.894.752 - 00, funcionária pública municipal, admitido em 05.06.2008, na função de Agente administrativo, 40 horas semanais, residente e domiciliada na Rua Pinheiro Machado n.º 742, Bairro Alvorada, nesta cidade, nesta cidade, que se encontra lotado no Gabinete do Prefeito, para ser lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Março de 2.013.

JEAN H. G. DE MENDONÇA.
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CCCEEEB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 193/2013 DE, 05 DE MARÇO DE 2.013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar a senhora ROSELI VALDIVINO PAULINO DA SILVA MOURA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 400.274 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 297.943.742 - 53, funcionária pública municipal, contratada em 15.06.2.004, na função de Auxiliar Serviços Gerais, 40 horas semanais, residente e domiciliada na Rua Pinheiro Machado n.º 754, Bairro Alvorada, nesta cidade, que se encontra lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para ser lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Março de 2.013.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:040BE3E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 194/2.013 DE, 05 DE MARÇO DE 2.013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto das Leis Municipais de n.º 1.608/2010 e 1.666/2011 e Decreto Regulamentar Municipal n.º 129/2011, já alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 140 de 2011 e pelo Decreto Regulamentar 153 e 168/2012.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação 150% do Salário Base, para SANDOVAL MARCELINO DE SOUZA, brasileiro, casado, ensino médio completo, portador da RG n.º 315.241 SSP/RO, inscrito no CPF nº 327.599.832-34, residente e domiciliada na Quadra 11, Casa 010, Bairro BNH – II, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exerce as seguintes atribuições.

I – Atendimento ao público;
II – Lançamento de Alvará de Saúde, Baixa de Alvará;
III – Execução e emissão de relatórios em geral (sendo este para vários órgãos do estado: Delegacia Regional em Cacoal, Porto Velho e outros), inclusive lançamento diário e fechamento mensal dos trabalhos realizados pela VISA, bem como controle de freqüências e também dos serviços executados pelos fiscais, entre outras ações inerentes a função administrativa.
IV - Zelar sempre pelo alcance de eficiência, eficácia e efetividade na consecução dos propósitos e missões organizacionais;
V - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo secretário

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 28/02/2013, revogando-se em especial a Portaria 181/2013 de 28 de Fevereiro de2013.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 05 de Março de 2.013.

JEAN H. G. DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B1BC9D1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 195/2013 DE, 05 DE MARÇO DE 2.013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o senhor HERNANDES DE PAULA NETO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 300.725 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 270.606.402 - 15, funcionário pública municipal, admitido em 01.07.2008, na função de Motorista, 40 horas semanais, residente e domiciliada na Santos Dumont n.º 700, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, que se encontra lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral, para ser lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Março de 2.013.

JEAN H. G. DE MENDONÇA.
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8B4EDD02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 196/2013 DE, 05 DE MARÇO DE 2.013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o senhor WALDIR PETRY, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG. n.º 208.469 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 183.478.192 - 20, funcionário pública municipal, admitido em 20.02.1991, na função de Agente Administrativo, 40 horas semanais, residente e domiciliada residente e domiciliado na Av. Presidente Médici n.º 301, Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade, que se encontra lotado no Gabinete do Prefeito, para ser lotado na Central de Compras da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Março de 2.013.

JEAN H. G. DE MENDONÇA.
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:77E5C457

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 197/2013 DE, 06 DE MARÇO DE 2.013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor RICARDO ANTONIO SANTOS, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 642.781 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 640.342.832 - 20, residente e domiciliada na BR-364, Km 507, Bairro Bela Vista, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Serviços de Iluminação, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Março de 2013.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4C89E1C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 198/2013 DE, 06 DE MARÇO DE 2.013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora LINDALVA MICHELE BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 63.7030 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 685.277.212 - 87, residente e domiciliada na Av. Carlos Dorneje n.º 190, Bairro Apediá, nesta cidade, para ocupar o cargo de Gerente do Centro de Saúde Pastor Jonas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Março de 2013.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6F4D40FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.506/2013 DE, 06 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS PARA A PRÁTICA DE APRENDIZAGEM DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o artigo 24, incisos I e II e artigo 158 incisos I, II e §§ 1.º e 2.º da Lei 9.503/97 Código de Trânsito Brasileiro - CTB – que diz:

Considerando que o Município de Pimenta Bueno não dispõe de local apropriado para a prática de aprendizagem de condutores de veículos automotores.
Considerando a necessidade de local para a prática de aprendizagem de condutores de veículos automotores.
Considerando que compete à autoridade de trânsito, autorizar as interdições das vias do Município de Pimenta Bueno, conforme estabelecido no artigo 24 do CTB.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria Municipal de Transito autorizada a estabelecer, por meio de Portaria, as vias públicas no município necessárias para a pratica de aprendizagem de condutores de veículos automotores.
Parágrafo único. A autorização das vias públicas será a título precário, até que os Centros de Formações de Condutores adquiram uma área própria para a prática de aprendizagem de condutores de veículos automotores.
Art. 2º. As autorizações para uso das vias públicas para a prática de aprendizagem de veículos automotores serão expedidas nos termos da Legislação Municipal, podendo ser cancelada a qualquer momento pela Administração Municipal, quando a mesma julgar necessário.
Art. 3º. A autorização de uso das vias públicas só será permitido nos locais definidos e estabelecidos pela a Coordenadoria Municipal de Trânsito - COMTRAN, através de Portaria.
Art. 4º. A autorização somente será concedida ao Centro de Formação de condutores de veículos devidamente cadastrados na Coordenadoria Municipal de Trânsito-COMTRAN, mediante os seguintes documentos:
a) – Requerimento;
b) – Guia de arrecadação Municipal, taxa de expediente pago;
c) – cópias do CNPJ, contrato social da empresa, CPF, RG ou CNH do responsável e cópia autenticada da portaria do DETRAN/RO;
d) – Baixo assinado dos moradores da via que será utilizada para a prática de aprendizagem de veículos automotores, que nada se opõem a utilização da via.
Parágrafo único. Caso houver reclamações por parte de moradores das vias publicas, a autorização municipal será cancelada e o CFC solicitará outra via para utilizar para a prática de aprendizagem de veículos automotores.
Art. 5º. O Centro de Formação de Condutores, após a autorização, providenciará a sinalização da via conforme a autorização municipal e nos termos do CTB.
Art. 6º. O fechamento da via utilizada para a aprendizagem de veículos automotores será PARCIAL, permitindo assim o tráfego normal de outros veículos na via.
Parágrafo único. O Centro de Formação de Condutores deverá sinalizar somente o espaço utilizado, deixando livre o trânsito do outro lado da via pública.
Art. 7º. Somente será permitido a aprendizagem de veículos automotores na via pública na categoria especificada na autorização municipal.
Art. 8º. Não será permitido a transferência da via pública a terceiros sem a devida permissão da Coordenadoria Municipal de Trânsito-COMTRAN

OS DEVERES DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES:

Art. 9º. Cumprir Conforme **Lei N° 9.503 – CTB, os ART. 95 e seus Parágrafos, Art. 24 e Lei Municipal N° 732 GP/98** e responder por quaisquer
danos ou prejuízos ao erário público e/ou a terceiros se por ventura vier acontecer, devido o "Fechamento da Via Pública".
a) – Guardar e zelar do patrimônio objeto da permissão;
b) – Custear com qualquer despesa, seja de energia, água e outros;
c) – Não vender ou permitir a venda de produtos ilícitos no local;
d) – Não praticar e permitir que se pratique no local condutas que contrariem a lei, a moral e os bons costumes;
e) – Manter o local limpo e em perfeita condição de funcionamento, sem qualquer ônus para o município;
f) – Não utilizar aparelho sonoro além dos limites toleráveis por lei, mantendo a ordem e o sossego público;
g) – Ao término de cada aula, o Centro de Formação de Condutores deverá recolher todos os apetrechos da via pública, ora utilizado para prática de aprendizados de veículos automotores, deixando a via totalmente liberada ao trânsito.
Parágrafo único. Caso o Centro de Formação de Condutores não atender quaisquer das cláusulas estabelecidas por esta Prefeitura, será motivo de cancelamento da autorização municipal, devendo a mesma desocupar a via pública, mediante notificação da Coordenadoria Municipal de Trânsito - COMTRAN.
Art. 10. Durante a vigência da autorização municipal os ficais da Prefeitura poderão vistoriar e acompanhar o cumprimento das obrigações do Centro de Formação de Condutores.
Art. 11. Se em decorrência do das vias públicas para a prática de aprendizagem de condutores de veículos na via pública, se o asfalto vier sofrer algum danos, seja de buracos, quebra de meio fios e outros, fica determinado que o Centro de Formação de Condutores faça os reparos necessários no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme notificação da Coordenadoria Municipal de Trânsito – COMTRAN.
Parágrafo único. Caso seja descumprido quaisquer um dos termos desse Decreto, a autorização municipal será cancelada por esta Administração.
Art. 12. O Centro de Formação de Condutores deverá proceder o recadastramento até 31 de janeiro de cada exercício.
Art. 13. Fica o Órgão Municipal de Trânsito responsável para fiscalizar e aplicar as penalidades para o cumprimento deste Decreto.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 06 de Março de 2013

JEAN H. G. DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5601436D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 202/2013 DE, 07 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.298/2013.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 10(dez) diárias para os dias 11, 12, 13, 14 e 15/03/2013**,** no valor unitário de R$-350,00 (trezentos e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-3.500,00 (três mil e quinhentos reais), aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocará até Porto Velho – RO, para resolver assuntos de interesse do município, junto ao AROM, TCER, TCU, Assembléia, Secretaria de Estado da Saúde, DER e outros.*

· ***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA – PREFEITO***
CPF. 603.371.842 - 91
05(cinco) diárias no valor de R$-1.750,00

· ***HERNANDES DE PAULA NETO – MOTORISTA***
CPF. 270.606.402 - 15
05 (cinco) diárias no valor de R$-1.750,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se á no dia 11/03/2013 às 10:00 horas no veículo PICK-UP Mitsubischi Triton Placa NCN-6870, conduzida pelo motorista senhor Hernandes de Paula Neto e o retorno será no dia 15/03/2013, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Março de 2.013

JEAN H. G. DE MENDONÇA.
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:70AD620C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 08/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 08/2013
O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N° 9452/97, NOTIFICA a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
06/03/2013	UNIÃO	35.643-3	FMAS PFMC	6.500,00
			TOTAL DOS RECURSOS	6.500,00
P. Bueno-RO, 07 de Março de 2.013			Levi L. de Souza - Tesouraria	

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:35E5E8E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 204/2013 DE, 07 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.383/2013.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias para os dias 11, 12, 13, 14 e 15/03/2013, no valor unitário de R$-350,00 (trezentos cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-1.750,00 (um mil e setecentos e cinqüenta reais) para o senhor ***SYLVIO CARLOS DE PAULA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE****, inscrito no CPF n.º 799.632.691 – 68, teno em vista que o mesmo está acompanhando o senhor Prefeito em Porto Velho-RO, para resolver assuntos de interesse do município, junto ao AROM, TCER, TCU, Assembléia, Secretaria de Estado da Saúde, DER e outros.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se á no dia 11/03/2013 às 10:00 horas no veículo PICK-UP Mitsubischi Triton Placa NCN-6870, conduzida pelo motorista senhor Hernandes de Paula Neto e o retorno será no dia 15/03/2013, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Março de 2.013

JEAN H. G. DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8BC176E2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 07/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 07/2013
O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N° 9452/97, NOTIFICA a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
05/03/2013	UNIÃO	31.004-2	MERENDA ESCOLAR	21.086,00
			TOTAL DOS RECURSOS	21.086,00

P. Bueno-RO, 06 de Março de 2.013

LEVI L. DE SOUZA
Tesouraria

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:97E2C74D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2011 – EDITAL Nº 001/2011/PM/RO

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1675/2011 de 20 de junho de 2011, prorrogado conforme Lei nº 1798/2012 de 11 de setembro de 2012 que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, conforme abaixo, para apresentar-se em até 03 dias contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar, os seguintes documentos originais e Xerox:
11.6.1-Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2-02 (duas fotos 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado(TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 02 (duas) vias;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 02(duas) vias;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição(autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 02 (duas) vias (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo pomar posse.

Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 07 de março de 2013.

MARIA DE LOUDES DANTAS ALVES
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ord.	Numero	Cargo/Função	Total pontos	Classificação
01	052	Técnico enfermagem	9,6	7º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:A9A9D24C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025/GP/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, o Senhor **CELIO SANTOS DA SILVA** Portador do CPF: 522.535.032-15, para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto na Lei n° 676/GP/2012.

Art. 2º - Essa portaria Retroage seus efeitos aos 02 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2013.
Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:F36507D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026/GP/ 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença Prêmio ao Sr. MAURICIO DA SILVA CÂNDIDO, lotado na Secretária Municipal de Saúde, para o período de 01/03/2013 à 31/05/2013.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2013.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:4657A417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027/GP/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a Senhora **ANA PAULA AZIZ,** portadora do CPF: 761.588.452-72, para ocupar o cargo de **ASSESSORA DE ENGENHARIA**, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto na Lei nº 676/GP/2012.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2013.
Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:91F00A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028/GP/2013

Exonera ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras e de Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, o servidor **Luiz Aparecido de Lima**, Portador do CPF: 473.372.659-72, Admitido em 02/01/2013, matrícula n° 1240, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e de Serviços Públicos, pertencente ao Quadro de Servidores da Administração Pública Municipal de Primavera de Rondônia/RO.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2013.
Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:2311D3E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029/GP/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, o Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA,** Portador do CPF: 121.008.648-40, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DE SERVIÇOS**

PÚBLICOS, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto na Lei n° 676/GP/2012.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 01 dias do mês de Março de 2013.
Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:51847A3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030/GP/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, o Senhor **LUIZ APARECIDO DE LIMA**, Portador do CPF: 473.372.659-72, para ocupar o cargo de **ASSESSORIA ESPECIAL** para atuar na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto na Lei n° 676/GP/2012.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 01 dias do mês de Março de 2013.
Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:379681A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031/GP/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a Senhora **MARILEIDE GASPARI,** portadora do CPF: 758.088.462-34, para ocupar o cargo de **Divisão de Controle de Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social**, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto na Lei nº 676/GP/2012.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 01 dias do mês de março de 2013.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:93CA1461

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033/GP/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, o Senhor **EVANDRO VICENTE LOURENCO,** portador do CPF: 481.469.356-72, para ocupar o cargo de **Assessor Especial designado ao Controle da Frota Municipal**, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto na Lei nº 676/GP/2012.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 01 dias do mês de março de 2013.
Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:F73569DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034/GP/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a Senhora **ELISANGELA COSTA,** portadora do CPF: 638.765.232-49, para ocupar o cargo de **Divisão Municipal de Artes, Cultura, Esportes e Lazer**, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto na Lei nº 676/GP/2012.
Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos em 01 de Março de 2013, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de março de 2013.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:CA5469B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 032/GP/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a Senhora **Maria de Lourdes da Silva,** portadora do CPF: 421.080.472-04, para ocupar o cargo de **Divisão de Execução de Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social**, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto na Lei nº 676/GP/2012.
Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos em 01 de Março de 2013, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de março de 2013.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:CA447495

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO- NOTIFICAÇÃO

A assessoria jurídica do Município, representada neste ato, por seu procurador jurídico, vem mui, respeitosamente, requerer o comparecimento no dia 11-03-2013, ás 09: horas do representante legal da empresa TNG Construção e locações Ltda. já qualificada nos autos supra citado,com sede á Av. Governador Jorge Teixeira n.2142, sala A, Setor 01, cidade de Monte Negro,representada por seu procurador ,Geovano Gonçalves da Silva, ou quem legalmente possa representar a empresa, para tratar de Assunto relativo de seu interesse no Município de Rio Crespo, bem como fica desde já, notificado para reiniciar os serviços contratados e licitados, conforme Projeto Básico de Engenharia, com este Município de Rio Crespo.

Atenciosamente.

Município de Rio Crespo 07 de Março de 2013.

JONAS MAURO DA SILVA
Procurador do Município

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:F7B37080

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/CMRM-2013
PROCESSO Nº 035/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO: contratação de uma empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência.

TIPO: Menor Preço por Item
DATA DA REALIZAÇÃO DA ABERTURA: 26/03/2013
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL: Câmara Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa nº 4463, centro, Rolim de Moura/RO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados do ramo pertinente que promoverá a LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificações acima.
Os interessados deverão comparecer no endereço retro, afim de adquirirem o Edital, ou ainda entrarem em contato através do telefone 069 3442 1629.

Rolim de Moura, 06 de Março de 2013.

JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:1C5CC73F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 001/2013

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste- RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade Pregão Eletrônica, tipo menor preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a futura AQUISIÇÃO DE UM VEICULO COM ADAPTAÇÃO PARA AMBULANCIA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A Sessão de abertura das Propostas será no dia 25 de Março de 2013, às 010h00min horas, horário de Brasília. Da Autorização: Processo Administrativo 071/2013. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07h00min h as 13h00minh, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (069) 3434-2358, e pelo site da AROM, bem como, o edital na integra no site (WWW.diariomunicipal.com.br), e ainda WWW.bll.org.br.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 07 de Março de 2013

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:FF1C2938

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2013

REAVISO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013
Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste- RO torna público para conhecimento dos interessados, O REAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, na forma de registro de preços por período de 12(doze) meses, concernente a futura contratação de empresas especializadas para aquisição de MARMITEX, em atendimento as Secretarias de Obras e Serviços Publico e Agricultura e Meio Ambiente. **Tendo em vista que a empresa deixou de cumprir o artigo 43 da Lei 123/2006, na Sessão de abertura que aconteceu no dia 22 de Fevereiro de 2013, às 011h00min horas, portanto mediante parecer jurídico o qual é de parecer que se publica uma nova data para uma nova abertura que neste ato o pregoeiro acima citado, convida todos os interessados para participar do referido pregão no dia 21 de Março de 2013 as 11h00min,** na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, 2370, Centro, do Município de Santa Luzia D'Oeste - RO. Da Autorização: Processo Administrativo 079/2013. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07h00min h as 13h00minh, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (069) 3434-2358, e pelo site da AROM (WWW.diariomunicipal.com.br).
Santa Luzia D'Oeste – RO, 07 de Março de 2013

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:D8B68740

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 007/2013 -CONST.COMISSAO LEV.DE INFORMAÇOES...

ESTADO DE RONDONIA

PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE

DECRETO Nº 007/JUR/2013

"CONSTITUI COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES E DEMONSTRATIVOS DE QUE TRATA O ARTIGO 2º DA DECISÃO NORMATIVA 002/TCE-RO/2008 DO TCE/RO INFORMAÇÕES."

O Prefeito municipal de Santa Luzia D' Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo Art. 65, VI e XXXIV, da Constituição Municipal Lei Orgânica, e Art. 8º da Lei Complementar Estadual nº. 154/96, e:

Considerando que referidas informações e demonstrativos são imprescindíveis para verificação da regularidade ou irregularidade com vistas a instauração de tomada de contas.

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a comissão para levantamento das informações e demonstrativos de que trata o Art. 2º da Decisão Normativa 0002/TCE/RO.

Parágrafo único. A comissão de que trata esse artigo terá a seguinte composição:

Presidente: Monique Samira Sakeb Tommalieh

Membros: Marineuza dos Santos Lopes
Lucimari Fortunato da Silva
Alexsandra Lima de Queiroz
Donizete Antunes de Oliveira
Nilson Nunes da Costa

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, podendo solicitar de cada Secretaria até dois servidores para proceder ao levantamento de informações e de bens, devendo entregá-los a comissão no prazo por ela estipulado.

Art. 3º Os membros da Comissão ficam liberador dos desempenhos de suas funções normais, conforme for deliberado pelo Presidente da mesma.

Art. 4º Recebidas as informações e relatórios pela Comissão, esta deverá confrontar as informações e emitir relatório, indicando as irregularidades com fito a proceder a Tomada de Contas Especial.

Art. 5º A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, do qual emitirá parecer técnico conclusivo, indicando os casos de instauração de tomadas de Contas.

Art. 6º Este decreto entra em vigor a partir de 22 de Janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Publica-se, Cumpra-se,

Palácio Catarino Cardoso, 22 de Janeiro de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:3314EF67

GABINETE DO PREFEITO
LEI 630/13 - ABRE CRED.ADIC.ESPECIAL...

LEI Nº 630/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 15.186,74, (Quinze mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), referente aos recursos oriundos do IGDSUAS, para reforço de Dotação Orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02- Poder Executivo
Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal do Trabalho de Assistência Social
Função: 08 - Assistência
Sub-função: 244 - Comunitária
Programa: 0016 - Programas de Apoio - SEMASl
Projeto Atividade: 2063 – Manutenção das Atividades – IGDSUAS

Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 284 - Valor: R$ 9.186,74 (Nove mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Físicas
Ficha Orçamentária: 285 - Valor: R$ 1.000,00, (Hum mil reais)

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas
Ficha Orçamentária: 286 - Valor: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 287 - Valor: R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

SUB-TOTAL.....R$ 15.186,74

TOTAL.....R$ 15.186,74

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 619 de 30/08/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Catarino Cardoso, 28 de Fevereiro de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:854B6A7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 02/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
CONTRATADO: LUIZ JOAQUIM VELHO

OBJETO: Constitui na locação de imóvel urbano de propriedade do contratado localizado na Av. Tancredo Neves de Almeida Neves, nº 2274, Centro, nesta cidade de Santa Luzia D'Oste-RO, com edificação medindo 6 x 16 metros, construída em madeira, cobertura em Eternit, piso em cerâmica, acrescida de uma edícula, construída em alvenaria medindo 6 x 16 metros, piso em cerâmica, ambas com banheiros; para atender às necessidades do **Conselho Tutelar das Crianças e**

Adolescentes de Santa Luzia D'Oeste-RO, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/SEMAST/2013.

DO AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e suas alterações, bem como pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/SEMAST/2013.
DO CONTRATO / DA VIGÊNCIA: O prazo de locação do referido imóvel é de 07 (sete) meses, conforme descrito na cláusula primeira do contrato.

DO VALOR: O objeto contratado tem o valor de R$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinqüenta reais).

FORO: Comarca de Santa Luzia D 'Oeste/RO.

Santa Luzia do Oeste RO, 04 de Fevereiro de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:7CF7C03A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 003/2013 SOLIMOES AG. DE VIAGENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
CONTRATADO: SOLIMOES AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS, sendo ida e volta Santa Luzia D´Oeste a Alta Floresta D´Oeste, por um período de 12 (doze) meses, sendo 120 (Cento e vinte) bilhetes, para atender a determinação Judicial, conforme discriminado no memorando nº 002/SEMTAS/2013, e Projeto Básico anexo ao processo.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato será por um período de 12 (doze), a partir da assinatura do mesmo.

DO VALOR: O valor total do contratado é de R$ 600,00 (Seiscentos reais), assim discriminado: 60 (Sessenta) bilhetes, trecho de Santa Luzia D´Oeste a Alta Floresta D´Oeste, valor R$ 300,00 (Trezentos reais), e 60 (Sessenta) bilhetes do trecho Alta Floresta D´Oeste, a Santa Luzia D´Oeste valor R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando 120 (Cento e vinte) bilhetes.

FORO: Comarca de Santa Luzia D 'Oeste/RO.

Santa Luzia do Oeste RO, 18 de Fevereiro de 2013.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:EF5767A7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, e com base no valor adjudicado **HOMOLOGA** o Processo Administrativo Nº 003/SEMAGRI/2013, e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 1.387,60 (Hum mil, trezentos oitenta e sete reais e sessenta centavos),** referente a prestação de serviços, revisão no veículo TRATOR DE PNEUS mod. URSUS 4-85, favor da empresa **V MAQUINA AGRICOLAS E INDUSTRIAIS LTDA.**
Santa Luzia D´Oeste - RO, 01 de Março 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:EB14E64B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, e com base no valor adjudicado **HOMOLOGA** o Processo Administrativo Nº 004/SEMAGRI/2013, e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 811,95 (Oitocentos e onze reais, noventa e cinco centavos),** referente a prestação de serviços, revisão no veiculo caminhão FORD mod. Cargo 242, em favor da empresa **MOBEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA.**
S anta Luia D´Oeste - RO, 01 de Março 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:284EBBFD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o inciso VI Art. 43 da Lei 8.666/93 – "*deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto licitado*", mediante o Art. Acima citado O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, e com base no valor registrado, RATIFICA os atos praticados no certame licitatório pelo PREGOEIRO ora qualificado na pessoa do Senhor **JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA, c**omo relatado na íntegra no Processo Administrativo nº 028/2013, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES.**
Santa Luzia D' Oeste - RO, 01 de Março de 2013.

PUBLIQUE-SE,

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:DFE338A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 232/2013

PORTARIA Nº 232/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª MARIA APARECIDA PAULA DIAS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Sr.ª **MARIA APARECIDA PAULA DIAS**, para exercer as funções do **Cargo em Comissão de Assessora Técnica Auxiliar** junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, na Escola João Melo Zeferino.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 18 de Fevereiro de 2013,** revogando-se as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **04 de Março de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:11D277C5

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 250/2013

PORTARIA Nº 250/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR.ELOIR NOGUEIRA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELOIR NOGUEIRA,** para exercer as funções do **Cargo Comissionado de Assessor Técnico Auxiliar,** junto a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Março de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **06 de Março de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:3F7B6478

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 014/2013

DECRETO nº. 014/GAB/2013

"Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DOS EFEITOS do Decreto n.º 002/2013 que exonerou a Sr.ª MARTA DE SOUZA SERAFIM MENDES do Cargo de Guardiã do Abrigo de Menores Municipal da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr.ª **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132 da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes;

CONSIDERANDO a estabilidade constitucional descrita no art. 10, Inciso II, alínea "b" da Constituição Federal, a qual estabelece que a empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até 05 meses após o parto é vedada a dispensa do serviço.
R E S O L V E:

Art. 1º. Retirar os efeitos jurídicos e financeiros do Decreto n.º 002/2013, que exonerou a Sr.ª MARTA DE SOUZA SERAFIM MENDES, das funções do Cargo em Comissão de Guardiã do Abrigo de Menores Municipal da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, em virtude da mesma estar no gozo de estabilidade constitucional.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a 02 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 11 de Janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:2FED5590

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 015/2013

DECRETO N.º 015/GAB/2013

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA MUNICIPAL., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;

R E S O L V E :

Art. 1.º - CEDER a servidora pública municipal **ANDRÉIA FERRAZ NOVAIS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo da Semad, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes da cadência, correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período da cedência será de 11 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **11 de Janeiro de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Av. Guaporé, 4557, Cidade Alta
CEP: 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:02137F81

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 016/2013

DECRETO N.º 016/GAB/2013

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;

R E S O L V E :

Art. 1.º - CEDER o servidor público. municipal **VALDEIR ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Motorista, inscrito no cadastro sob o nº 6734, sem ônus ao cedente, ao município de Porto Velho-RO.

Art. 2º. O período da cedência será de 11 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 11 **de Janeiro de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Av. Guaporé, 4557, Cidade Alta
CEP: 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:07D70DA0

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 017/2013

DECRETO nº. 017/GAB/2013.

"DISPÕE SOBRE AS COTAS MENSAIS DE RECEITAS E DESPESAS DO ORÇAMENTO-PROGRAMA/2013 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe os Art. 47 a 50 da Lei Federal nº 4.320/64 e Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 Instrução Normativa nº 10/TCRO-03;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica a receita e o limite mensal de gastos das Unidades Orçamentárias que compõe o Orçamento-Programa, exercício de 2013, obedecido os seguintes percentuais nos elementos de despesas, a saber:

I - Despesas com a Manutenção das Atividades das Unidades Orçamentárias, constantes do Orçamento-Programa vigente obedecerá a programação constante no anexo I e II deste decreto.

Parágrafo Único: Faz parte integrante deste decreto a Memória de Cálculo do Índice de estacionalidade da Arrecadação para o exercício de 2013 (anexo I IN-10/TCE/2003), Programação Financeira Mensal de Arrecadação da Receita – Anexo I e Relatório da Programação Financeira da Despesa – Anexo II.

Art. 2º - Fica automaticamentre autorizada a antecipação das Cotas Orçamentárias previstas, de acordo com a efetiva necessidades de cada Unidade Orçamentária observada as justificativas.

Parágrafo Único: O Setor Orçamentário acompanhará e manterá Relatório da Programação atualizado mensalmente.

Art. 3º - As Despesas vinculadas às receitas oriundas da União e do Estado relativas ao repasse do Sistema único de Saúde – SUS e outros convênios ou transferências, e as independentes da Execução Orçamentárias ficam desobrigadas do disposto no Artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Os recursos orçamentários não utilizados até os limites fixados no artigo 1º deste Decreto, serão automaticamente incorporados para o período do seguinte do exercício.

Art. 5º - O objeto de gasto das despesas públicas municipal obedecerá preferencialmente, o efetivo fluxo de recursos financeiros existentes, observando o índice de estacionalidade da arrecadação no decorrer do exercício.

Art. 6º - Aplicar-se-á no que couber, observado o princípio da conveniência e independência de poderes, os dispositivos deste Decreto, ao poder Legislativo Municipal e ainda os Fundos.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 14 de Janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:8AB9763B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
RETIFICAÇÃO AO DECRETO 042/2013

RETIFICA O DECRETO N. 042/2013: ONDE SE LÊ: 1ª CONFERÊNCIA, LÊ-SE: 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9C4D1638

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 018/2013

DECRETO N.º 018/GAB/2013

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;

R E S O L V E :

Art. 1.º - CEDER o servidor público municipal **VALDECIR DO VALE,** ocupante do cargo de Professor Nível Magistério, matrícula n.º 5871, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel do Guaporé-RO.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes da cadência, correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel do Guaporé-RO.

Art. 2º. O período da cedência será de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **15 de Janeiro de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

_____

Av. Guaporé, 4557, Cidade Alta
CEP: 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:DE0B7908

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 019/2013

DECRETO N.º 019/GAB/2013

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA MUNICIPAL., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;

R E S O L V E :

Art. 1.º - CEDER a servidora pública municipal **MIRIAM MIRANDA DE SOUZA BESSA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 6477, da Semad, para prestar serviços na Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes da cadência, correrão por conta da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º. O período da cedência será de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos a 07 de janeiro de 2013, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **17 de Janeiro de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

_____

Av. Guaporé, 4557, Cidade Alta
CEP: 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9C9657A6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 20/2013

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DA SERVIDORA EFETIVA EDILEUZA FERREIRA DE ALENCAR., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; e,

CONSIDERANDO a decisão exarada no auto de Processo Administrativo nº 1729/FMS/2012 pela Corregedoria Geral do Município, onde culminou pela capitulação da servidora **EDILEUZA FERREIRA DE ALENCAR**, por infringência ao art. 177 da Lei n.º 340/2006, caracterizando o abandono de emprego, conforme art. 172, II e aplicando as sanções do art. 166, III, da referida lei Municipal, com o **ABANDONO DE CARGO** da referida servidora.

CONSIDERANDO a decisão exarada no auto de n.º 1729/FMS/2012 pela Corregedoria Geral do Município, onde culminou pela capitulação da servidora **EDILEUZA FERREIRA DE ALENCAR** nas infringências do art. 177, 172, II e nas sanções do art. 166, III da Lei Municipal n.º 340/2006, com a **DEMISSÃO** da referida servidora.

CONSIDERANDO a decisão da Excelentíssima Srª Prefeita Municipal em acolher em todos os termos a decisão da Colenda

Corregedoria Geral do Município na demissão da servidora **EDILEUZA FERREIRA DE ALENCAR.**

R E S O L V E:

Art. 1º - DEMITIR a servidora **EDILEUZA FERREIRA DE ALENCAR,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, cadastro sob o n.º 6635, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelos fatos e fundamentos constantes no processo administrativo disciplinar, acima transcrito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **17 de janeiro de 2013.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:5C793375

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DO IMPES

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ ESTADO DE RONDÔNIA
FUNCIONÁRIOS CEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

A DISPOSIÇÃO DESTE INSTITUTO EM 31/12/2012.
NOME: Jania Márcia Giuriatto Bermond Lemos
FUNÇÃO: Superintendente
NOMEAÇÃO: 11/03/2011
EXONERAÇÃO: . . . .

NOME: Edson Crispin Dias
FUNÇÃO: Diretor Geral
NOMEAÇÃO: 14/09/2010
EXONERAÇÃO: 05/04/2012

NOME: Leone Francisco Gomes
FUNÇÃO: Diretor de Departamento de Serviços Publicos
NOMEAÇÃO: 31/03/2011
EXONERAÇÃO: 31/12/2012

NOME: Ana Lucia Ramalho de Jesus
FUNÇÃO: Diretora Geral
NOMEAÇÃO: 20/04/2012
EXONERAÇÃO: 31/12/2012

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:94F4C638

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 021/2013

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DO SERVIDOR EFETIVO PAULO VEIT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; e,

CONSIDERANDO o pedido de demissão formalmente confeccionado pelo Servidor **Paulo Veit** do Cargo de Provimento Efetivo de **Operador de Máquinas Pesadas**, matrícula nº 6662, conforme proc. administrativo nº. 074/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - DEMITIR o servidor **Paulo Veit** do Cargo de Provimento Efetivo de **Operador de Máquinas Pesadas**, lotado na Secretaria Municipal e Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6662, **a partir de 16 de janeiro/2013.**
Art. 2º - Este decreto é gravado das cláusulas de *irrevogabilidade e irretratabilidade.*
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 16/01/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **17 de janeiro de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9DB5B06A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 022/2013

DECRETO N.º 022/GAB/2013

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA MUNICIPAL., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;

R E S O L V E :

Art. 1.º - CEDER a servidora pública municipal **ROSINEIA MOREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 6513, da Semusa, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo Único: As despesas decorrentes da cadência, correrão por conta da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. O período da cedência será de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos a 07 de janeiro de 2013, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **17 de Janeiro de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Av. Guaporé, 4557, Cidade Alta
CEP: 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:78298EB5

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 023/2013

DECRETO N.º 023/GAB/2013

"Dispõe sobre a validação das férias dos servidores ANELIA ALVARES DE OLIVEIRA, FABIANA MARCIA DA SILVA MATOS, MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA E SILMARA APARECIDA SIMÕES da Prefeitura Municipal de Francisco do Guaporé – RO., e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

R E S O L V E

Art. 1.º - VALIDAR as férias das servidoras da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo discriminadas:

ANELISIA ÁLVARES DE OLIVEIRA – AUX. DE ENFERMAGEM;
FABIANA MÁRCIA DA SILVA MATOS – ENFERMEIRA;
MARIA LAUDICÉIA RODRIGUES DE SOUZA – AUX. SERV. DIVERSOS;
SILMARA APARECIDA SIMÕES – TÉC. EM ENFERMAGEM.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será no período de **01 a 28 de fevereiro de 2013.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **01 de fevereiro de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:003D9AD9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013 - PARA EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu PREGOEIRO, designada pela Portaria nº 072/CPL/2013 e Decreto nº 0014/CPL/ 2013, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 2613/PMSMG/2009, que se encontra autorizado através do processo nº **143/SEMADF/2013**, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2013, para Eventual Registro de Preços,** tendo a finalidade: **Despesas com Aquisição de Combustíveis, para atender as Necessidades das Secretárias Municipais de Educação, Saúde, Semtras e Semat.** Valor Estimado R$ - 266.650,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais), conforme especificações constantes no Edital, Data de Abertura: **20/03/2013** as **08h00min** horas, no endereço AVENIDA SÃO PAULO, 1490, Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponível para consulta, na sala da CPL. E sua aquisição poderá ser feita de segunda a sexta feira das 07h00min as 13h00min ou pelo e-mail: cpl@saomiguel.ro.gov.br mediante requerimento ou pelo site: www.saomiguel.ro.gov.br. Maiores informações serão prestado na sala da CPL em horário de expediente ou pelos telefones 069-3642.2200/2201.
São Miguel do Guaporé, 06 de Março de 2013.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:304C9C57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013/REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu PREGOEIRO, designada pela Portaria nº 072/CPL/2013 e Decreto nº 0014/CPL/ 2013, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 2613/PMSMG/2009, que se encontra autorizado através do processo nº **129/SEMAGRI/2013**, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2013/REPETIÇÃO,** tendo a finalidade: **Despesas com Aquisição de Vacina Contra Brucelose e Outros Materiais, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Objetivando assim o Controle da Erradicação da Brucelose em nosso Município. Valor Estimado R$ - 20.221,70 (Vinte Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Setenta Centavos),** conforme especificações constantes no Edital, Data de Abertura: **20/03/2013** as **10h00min** horas, no endereço AVENIDA SÃO PAULO, 1490, Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponível para consulta, na sala da CPL. E sua aquisição poderá ser feita de segunda a sexta feira das 07h00min as 13h00min ou pelo e-mail: cpl@saomiguel.ro.gov.br mediante requerimento ou pelo site: www.saomiguel.ro.gov.br. Maiores informações serão prestado na sala da CPL em horário de expediente ou pelos telefones 069-3642.2200/2201.
São Miguel do Guaporé, 07 de Março de 2013.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:B6FD8F86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROC. 153/2013

Contrato: 027/ASJUR/2013
Processo n.º 153/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA
Objeto: O CONTRATADO, pelo presente e na melhor forma de direito, compromete-se a realizar 08 (seis) serviços funerários, sendo 04 serviços adultos, 02 serviços infantis e 02 serviços translado, de acordo com o projeto básico, ao CONTRATANTE.
Valor: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
Prazo: De até o final do exercício de 2013.
Data: 06/03/2013
Assinam:
Associação Vida Nova
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:F1D504EB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 164/2013

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-164/2013, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 016/2013, vem ADJUDICAR a favor da empresa MALFER & FREITA LTDA ME. Perfazendo um valor de R$ 90,60 (Noventa reais e sessenta centavos).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 06 de Março de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:FF8FF995

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 193/2013

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n. GI-193/2013, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 020/2013, vem ADJUDICAR a favor da empresa FOX PNEUS LTDA. Perfazendo um valor de R$ 728,00 (Setecentos e vinte e oito reais).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 06 de Março de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:2CA20465

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 184/2013

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n. GI-184/2013, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 019/2013, vem ADJUDICAR a favor da empresa AUTO POSTO GLOBAL LTDA. Perfazendo um valor de R$ 4.635,00 (Quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 06 de Março de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:73D00348

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 207/2013

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n. GI-207/2013, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 023/2013, vem ADJUDICAR a favor da empresa C.H. DE OLIVEIRA - ME. Perfazendo um valor de R$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais). E a empresa I DE SOUZA PAPELARIA LTDA. Perfazendo um valor de R$ 742,14 (Setecentos e quarenta e dois reais e quatorze).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 06 de Março de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:88F5334A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 194/2013

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n. GI-194/2013, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 021/2013, vem ADJUDICAR a favor da empresa I DE SOUZA PAPELARIA LTDA. Perfazendo um valor de R$ 727,50 (Setecentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 06 de Março de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:256947F1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 204/2013

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n. GI-204/2013, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 022/2013, vem ADJUDICAR a favor da empresa C.H. DE OLIVEIRA - ME. Perfazendo um valor de R$ 2.960,00 (Dois mil novecentos e sessenta reais).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 06 de Março de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:CB744BDB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 162/2013

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-162/2013, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 017/2013, vem ADJUDICAR a favor da empresa MALFER & FREITA LTDA ME. Perfazendo um valor de R$ 257,98 (Duzentos e cinqüenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 06 de Março de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:4955682B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Jurídico, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	014/CMT/2013
b) Licitação nº	013/2013
c) Modalidade	Pregão
d) Data da Homologação	18/02/2013
e) Objeto da Homologação	Locação e manutenção de software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, com acesso a banco de dados relacional, padrão SQL, especifico para Orçamento e Planejamento, Contabilidade Pública, Tesouraria, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Compras e Licitações, Controle de Estoque (Almoxarifado), Controle Patrimonial, Controle de Frotas (veículos) Folha de Pagamento (Recursos Humanos), Portal Público (Portal Transparência) para disponibilizar as informações "on-line"

f) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. Cotações):

Fornecedor: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA – ME
CNPJ/CPF: 07.114.391.0001-14.
Valor Total Homologado – R$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Theobroma/RO, 18 de Fevereiro de 2013.

MARIA ZÉLIA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:35B59AF3

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº: 002/CMT/2013

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato no 002/CMT/2013.
Processo: 003/2013.
Contratante: Câmara Municipal de Theobroma
Contratada: Better Tech Informática e Serviços de Automação Ltda - Me.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em informática para prestação de serviços para Implantação, treinamento e fornecimento mediante locação e manutenção de software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, com acesso a banco de dados relacional, padrão SQL, específico para Orçamento e Planejamento, Contabilidade Pública, Tesouraria, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Compras e Licitações, Controle de Estoque (Almoxarifado), Controle Patrimonial, Controle de Frotas (Veículos) Folha de Pagamento (Recursos Humanos), Portal Publico (Portal Transparência) para disponibilizar as informações "on-line, Portal Transparência em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no anexo I, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Valor R$: 42.000,00 – (Quarenta e Dois Mil Reais)**.**

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
01.001 – PODER LEGISLATIVO
01.031.0001.2.001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
EMPENHO Nº: 41 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013**.**

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Theobroma/RO, 22 de Fevereiro de 2013.

MARIA ZÉLIA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:F6BB9706

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº 001/, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

A Secretario Municipal de Educação , no uso de suas atribuições legais considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público para atender a clientela escolar na Educação Infantil e Ensino Fundamental, no Município de Theobroma, resolve estabelecer e divulgar as normas para realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissionais da Educação em caráter emergencial, para atender a necessidade das **Escolas Públicas** do sistema municipal de ensino, em período diurno, localizadas no âmbito municipal, conforme anexo deste edital, baseados nos termos das **Leis Municipais nº.436/2013 GP/25/02/2013** que alterou **Lei Municipal 355/2011** e **Lei Municipal nº. 211/GP/2007**

1. O presente Processo Seletivo Simplificado, de análise de títulos, tem como objetivo o recrutamento e a seleção, para provimento de vagas
para profissionais da área de educação, a serem disponibilizadas no ato da inscrição pelo período determinado de 11 (onze) meses, podendo haver prorrogação do contrato até o encerramento do ano letivo, desde que computado todo o período do contrato este não exceda ao prazo máximo de doze (12) meses.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS E QUANTITATIVO DE VAGAS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO Lei

Cargo	**Formação exigida e/ou Requisitos Básicos**	**VAGAS**	**Carga Horária**
Pedagogo Séries Iniciais	Habilitação em Pedagogia (magistério das matérias pedagógicas); Pós Graduação na área (mínimo de 360 horas).	01	20 h/s
Pedagogo Séries iniciais	Habilitação em Pedagogia (magistério das matérias pedagógicas); Pós Graduação na área (mínimo de 360 horas);	15	40 h/s
Letras Língua Portuguesa	Habilitação em Lingua Portuguesa ; pós graduação na área (mínimo 360 hrs.)	1 1	40h/s 20 h/s
Letras/Língua Inglesa	Habilitação em Lingua Inglesa; pós graduação na área (mínimo 360 hrs)	2 1	20 h/s 40h/s
Orientador Educacional	Licenciatura em Pedagogia com especialização / Pós graduação na área (	2	40 h/s

	mínimo 360 hrs.)		
Monitor de Ed. Infantil	Habilitado ou Cursando Pedagogia com especialização / Pós graduação na área (mínimo 360 hrs.)	3	40 hrs.
Professor de História anos finais do Ensino Fundamental	Habilitação em História com especialização ou/ Pós graduado na área (mínimo 360 hrs.)	1	40 hrs.

2. DAS ATRIBUIÇÕES:

a)- Professor Pedagogo Séries Iniciais :

Ministrar aulas da Educação Infantil ao 5º ano conforme prescreva as diretrizes curriculares nacionais da Ed. Infantil e Ensino Fundamental anos Iniciais.

Manter atualizado o planejamento e registro escolares, obedecendo prazo determinado pelo Regimento Escolar e o P.P. da escola da lotação de origem.

b)- Professor Língua Inglesa/ língua Portuguesa e História;

Planejar e ministrar aulas de acordo com as Diretrizes dos Componentes Curriculares, bem como manter atualizado o planejamento e registros escolares obedecendo prazo determinado pelo Regimento Escolar e P.P. da escola de lotação de origem.

c)- Monitores da Educação Infantil (creche):

Auxiliar o professor titular no cuidar e educar das crianças, bem como manter organizado o ambiente de trabalho.

DAS INSCRIÇÕES.

Período:

LOCAL: Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte, situada na Av. Senador Olavo Pires nº 2072, Centro, telefone (69)-3523-1055.

HORARIO: Das 8:00 horas às 16:30 horas.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O (a) candidato (a) deverá preencher a ficha de inscrição fornecida gratuitamente no local de inscrição, somente para uma vaga, e a ela anexar 02 (duas) cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, bem como apresentar os originais para conferência no local, das quais uma será retida na SEMECE para servir de suporte para análise de títulos e aproveitamentos, no caso de classificação, de acordo com o número de vagas oferecidas para fins de contratação e, a outra cópia será devolvida ao candidato com o recebimento do funcionário designado para tal:

A) Comprovante de escolaridade;
B) Certidão de nascimento dos dependentes;
C) Comprovante do tempo de serviço na área de docência do ensino regular, podendo ser certidão de tempo de serviço, Registro de Contrato de trabalho na carteira de trabalho e Previdência Social - CTPS e contrato de trabalho;
D) Cédula de identidade;

E) Cadastro de Pessoa Física CPF;
F) Certidão de nascimento;
G) Comprovante de residência;
H) Atestado de Sanidade Física e mental;
I) PIS ou PASEP;
J) Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
K) Titulo Eleitoral;
L) Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
M) Declaração, nos termos do parágrafo único do art. 245 da Lei n° 003/2004 que não possui qualquer vínculo com a administração Pública Direta ou Indireta

3.2. O comprovante de escolaridade entregue no ato da inscrição deverá ter correlação com a habilitação para o cargo e área ao qual estiver concorrendo.

3.3. As cópias dos documentos constantes do item 3.1, deverão ser anexadas na ficha
de inscrição na ordem descrita do citado item.

3.4. A documentação do candidato não classificado, de acordo com o número de vagas oferecidas, ficará retida na SEMEC para possível contratação por desistência de candidatos selecionados, não podendo ser devolvida ao candidato.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO:

4.1 - Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração com poderes específicos, reconhecida em cartório a firma do interessado, acompanhada de duas cópias legíveis e autenticadas em cartório dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital. Uma cópia desses documentos e a procuração será retida na SEMECE, no ato da inscrição para servir de suporte para análise de títulos, sendo a outra entregue ao procurador com o recebimento do funcionário designado. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.2.O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES

A)Ser brasileiro nato ou naturalizado;
B) Ter idade mínima de 18 anos;
C) Estar quite com a justiça eleitoral;
D) Se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
E) Possuir na data da inscrição, escolaridade comprovada através de certificado registrado correspondente ao cargo que estiver concorrendo no certame.

6 . DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento), das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial, a ser comprovada no ato de assinatura do contrato de trabalho, mediante a apresentação de atestado médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1., que não forem providas serão automaticamentepreenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portadores de necessidades especiais, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo prazo de 11 (onze) meses, a contar da data do início do efetivo exercício e consequente assinatura do contrato de trabalho, podendo haver prorrogação do contrato até o encerramento do ano letivo, desde que computado todo o período do contrato este não exceda ao prazo máximo de um ano.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverão desempenhar suas atividades profissionais nas salas de aula das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino, localizadas na **zona rural exceto monitores de Ed. Infantil que será lotado**, de acordo com a necessidade da Secretaria, que será estabelecido pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

9. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração será o equivalente ao do nível da referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal Efetivo, de acordo com a tabela abaixo:

9.2. Tabela de remuneração

CARGO	Carga horária	VENCIMENTO
Pedagogo séries iniciais	40 horas	**1,567,00**
Pedagogo Séries Iniciais	20 horas	**783,50**
Professor Língua Portuguesa	40 horas	**1.567,00**
Professor Língua Inglesa	40 horas	**1.567,00**
Professor de História	40 horas	**1.567,00**
Monitor Ed. Infantil	40horas	**678,00**

10. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

10.1. A Análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

Títulos			
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**		PONTOS
Escolaridade/Cursos	A	Diploma do curso de licenciatura na área específica que estiver concorrendo no certame.	**10.0 (dez) dez**
	B	Certificado de conclusão de cursos de Pós graduação: Especialização, Mestrado e Doutorado na área que estiver concorrendo no certame.	**2.0 (dois) pontos Máximo 02 (duas).**

	C	Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área específica que estiver concorrendo no certame, com 40(quarenta) horas no mínimo por certificado.	**0.5 (meio) ponto para cada. Máximo 04 (quatro)**
Experiência Profissional	D	Certidão de tempo de serviço, registro de contrato de trabalho na carteira de trabalho e previdência Social /Declara que comprove experiência na área em que se inscreveu para a seleção.	**0.5 (meio) ponto para cada 06 meses. Máximo 36 meses.**

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
11.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de títulos e critérios de desempate.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver, mediante a entrega dos comprovantes e dos documentos constantes do item 3.1, deste Edital, na seguinte ordem:
a) Maior tempo de serviço;
b) Maior idade e
c) Maior número de dependentes;

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
13.1. Após a realização do processo de avaliação o resultado final será divulgado nos sítios eletrônicos:http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ro, bem como em jornais de ampla circulação no município , cabendo recurso no prazo de 24 horas, a ser protocolado no mesmo local das inscrições.

13.1.1 Se houver recurso, Comissão divulgará o resultado da análise dos mesmos em 24 (vinte e quatro) horas, divulgando novo resultado final, do qual não caberá novo recurso e, a Secretária Municipal de Educação, homologará o resultado final do Processo Seletivo, publicando-os nos site eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, bem como em jornal de ampla circulação no município, e nos murais das dependências do local de inscrição do presente Processo Seletivo e na sede da Prefeitura Municipal de Theobroma.

13.1.2 Se não houver recurso, após 48 (quarenta e oito) horas da divulgação do resultado final da análise de Títulos, o Secretário Municipal de Educação homologará o resultado final do Processo Seletivo, publicando-os nos sítios eletrônicos http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, bem como em jornal de ampla circulação , e nos murais das dependências do local de inscrição do presente Processo Seletivo e na sede da Prefeitura Municipal de Theobroma-Ro

14 DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:
14.1. O candidato aprovado e convocado para as vagas a serem preenchidas apresentar-se-á, no máximo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação da convocação, para entrar em efetivo exercício e assinatura do contrato de trabalho, na Assessoria de Recursos humanos na sede da Prefeitura Municipal de Theobroma, sito a Avenida 13 de Fevereiro nº.1431, no município de Theobroma-Ro.

14.2 O candidato aprovado e convocado que não comparecer para assinatura do contrato de trabalho, dentro do prazo preestabelecido no item 14.1, será tido como desistente, tendo a Secretaria Municipal de Administração que convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação para devida substituição.

15. DAS DISPOSIÇOES FINAIS
15.1 Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a contratação.
15.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 2.1 deste edital.
15.3 os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise, com perecer final pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

16. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

16.1 - ANEXO I Cronograma de Atividades;

Inscrições	**11 á 19 de março 2013, horário 8:00 hrs. ás 16:30**
Análise pela comissão	**20/03/2013**
Publicação do resultado pela comissão	**21/03/2013**
Recebimento de Recursos	**22/03/2013**
Analise de recursos	**25/03/2013**
Divulgação dos resultados da análise de recursos	**26/03/2013**
Homologação Final	**27/03/2013**
Convocação	**28/03/2013**
Divulgação da Convocação	**28/03/2013**
Contratação	**01/04/2013**

Theobroma,06 de Fevereiro de 2013.

MARIA EMILIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:ACB69422

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CONTROLADORIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/SEMAF/PMVA/2013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomar posse os candidatos aprovado no Sexto Concurso Público no cargo de, MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO, Sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari/ – RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 07 de Fevereiro 2013,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia **08 de Março de 2013**, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das **07:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00** horas, no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
01	Registro no Órgão Competente do CRM/RO
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-

	HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

JOÃO BATISTA BENTO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/SEMAF/PMVA, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
2º	VERLINGETON CRUZ BELEZA	PSF- URBANO
3º	VALDEMAR CAVALCANTE DE MIRANDA NETO	PSF-URBANO

JOÃO BATISTA BENTO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Carlos Bezerra Junior
Código Identificador:90726A4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
RESOLUÇÃO Nº 003/2013 JI-PARANÁ, 06 DE MARÇO DE 2013

"Dispõe sobre a a criação do Subprograma Equipamentos Rodoviários de Baixo Custo e dá outras Providências".

O Diretor Executivo do Consórcio Público Intermunicipal, no uso de atribuições legais e:

Considerando a necessidade de realizar serviços relacionados a obras para o desenvolvimento e qualificação da infraestrutura urbana e rural;
Considerando promover a execução de programas voltados para o setor de obras, viação e demais áreas relacionadas ao desenvolvimento e qualificação da infraestrutura urbana e rural;
Considerando a possibilidade de obtenção de recursos para investimentos em projetos e aquisição de patrulhas mecanizadas para atender obras públicas e demais atividades de infraestrutura, em serviços de interesse regional;
Considerando adquirir ou contratar, inclusive por licitação compartilhada, bens e serviços e administrá-los em atendimento ao interesse comum dos municípios consorciados.

Resolve:

Art. 1º - Fica instituído o Subprograma Equipamentos Rodoviários de Baixo Custo no âmbito da área de abrangência do Consórcio.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ad referendum AGE.

Ji – Paraná/RO, 06 de março de 2013.

JOAO NUNES FREIRE
Diretor Executivo

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:463BC9D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO

Estado de Rondonia		Balanço Financeiro			
Prefeitura Municipal de Espigao do Oeste		Exercício de 2012 - Anexo 13, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora :FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Receita			Despesa		
ORÇAMENTÁRIA (1)			ORÇAMENTÁRIA (5)		
Receitas Orçamentárias			Despesas Orçamentárias		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.550.362,17	-
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.399.657,12	11.950.019,29
			Despesas de Capital		
			INVESTIMENTOS	815.728,66	815.728,66
Totais			Totais		12.765.747,95
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA (2)			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA (6)		
Restos a Pagar Proc-2012	65.990,82				
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	33,33		CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	33,33	
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	12.550.923,95		MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO	-	
Restos a Pg Não Proc-2012	739.519,55				
Serviço da Divida a Pagar-2012	-		Restos a Pagar	661.651,76	
CONSIGNACOES	1.930.589,85		CONSIGNACOES	1.930.589,85	
RECEITAS PENDENTES	250.000,00	15.537.057,50	RECEITAS PENDENTES	250.000,00	2.842.274,94
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (3)			SALDO P/EXERCÍCIO SEGUINTE (7)		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.701.936,14	1.701.936,14	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.630.970,75	1.630.970,75
TOTAL (4)		17.238.993,64	TOTAL (8)		17.238.993,64

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:9F91E495

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
SERVIDORES ATIVOS EM 31/12/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2012

6	WALTER ALVES DOS SANTOS	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
10	MARIA CARDOSO DE SOUZA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	5	GJT PREVI	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
11	ANESIO GONSALVES PEREIRA	60	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
13	EDVALDO ARAUJO DA SILVA	185	COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
14	SEBASTIAO DA COSTA LIMA	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
15	FRANCISCO COSMILDO DA SILVA	61	ARTIFICE EM JARDINAGEM	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
17	EDISON ALVES DA SILVA	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
25	MARINA TEIXEIRA MATEUS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
27	EDSOM TOLEDO DOS REIS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
28	JANE CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
29	ROSENI RODRIGUES DOS SANTOS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
30	MARIA ANTONIA DIOGENES DA SILVA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
32	MARIA DA C DIOGENES DA SILVA SANTOS	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
34	SILVANIA RODRIGUES PINTO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
37	EDINALVA MOTA LIMA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
39	MARIA MARGARIDA COSTA BANDEIRA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
40	MARIA JOSE ARRUDA	69	PROFESSOR CLASSE UNICA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
44	ANA CELIA DA SILVA OLIVEIRA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
45	ANA MARIA LOPES LAMBURGUINI	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
47	ANISIO DE OLIVEIRA BORGES	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
48	DILMA AMARO DA SILVA LOURIANO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
49	GENIVAN NUNES DE ARAUJO	116	PRESIDENTE DA CPL	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
52	APARECIDA ROSANGELA DE MORAIS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
54	JUNIOR CEZAR NETO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
56	VALDINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
57	JUCELY MARTINS DOS SANTOS MENEZES	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
58	DOLARINA AMARO DA SILVA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
59	WDERLAN HENRIQUE DE AZEVEDO	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
62	MARIA GERALDA DE AMORIM	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
65	FLORACI PEREIRA DE SOUZA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
66	SAMUEL DE CASTRO	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
69	FRANCISCA BATISTA GONCALVES VIEIRA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
70	JOSE BARBOSA FILHO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
78	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
79	EDIVALDO DE MENEZES	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
87	VERA LUCIA GONCALVES	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
93	MANOEL ANTONIO ALVES DA SILVA	68	SOLDADOR	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
97	FLORISVALDA DA SILVA ALMEIDA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
98	ANTONIO AUGUSTO DE MORAIS	45	OPERADOR DE COMPUTACAO	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
99	DINEIA DOS SANTOS COSTA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
112	JOSE ROBERTO MARTINS DE SOUZA	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
114	NIDICE PACIFICO DE LIMA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
115	IVANI TOLEDO DE OLIVEIRA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
118	DELIZETE DO CARMO MARTINS	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	5	GJT PREVI	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
119	ELISANGELA MARIA DA CRUZ BEZERRA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
122	ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
123	MARCOS VANIO DA CRUZ	199	PRESIDENTE DO INSTITUTO	5	GJT PREVI	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
126	ANTONIO DO VALE ANDRADE FEITOSA	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
128	NEUCI APARECIDA NEVES	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria

130	IVAIR ANDRE DE OLIVEIRA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
131	WANDERLANIA SANTANA MARTINS DE LIMA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
145	JOSE PECANHA CORDEIRO	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
147	MARIA DE LOURDES F. DE ARAUJO	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
150	CARLOS ROBERTO PINHEIRO	65	VIGILANTE MUNICIPAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
155	IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS	117	COORDENADOR ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVO 4		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
156	MARCIO DE SOUZA	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
161	REINALDO DE SOUZA CORTES	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
162	DANIELE CRISTINA BERNASKI SILVA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
163	MARIA LUCIA MARCELINO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
164	JORCENI DE AZEVEDO BARBOSA	98	ELETRICISTA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
166	MARILEIDE AVELINA DE SOUZA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
172	ADEMAR HASTENREITER DA SILVA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
213	VANI ALVES DE LIMA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
255	JOAO BATISTA GOMES DAMASCENA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
256	ROSILENE TOMAZ DE OLIVEIRA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
286	ELZENI SANTANA DE OLIVEIRA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
292	CLEIDE HENRIQUE DE AZEVEDO MELO	101	PENSAO POR MORTE	1	PREFEITURA MUNICIPAL	91	Pensionista
314	MIZAEL PEREIRA SAMPAIO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
315	GONCALVES DA SILVA CARDOSO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
316	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
317	DARLEY SOUSA VASCONCELOS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
318	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
323	ZENILDO PALMEIRA DA SILVA	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
325	ATAIZA PINTO FONSECA MILER	83	SEC.MUN.DE EDUCACAO E CULTURA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
328	LEONINA MONTEIRO DE SOUSA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
331	NEILE DA PENHA LIMA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
333	ARLETE LUCIDIA RIBEIRO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
340	ALINE CRISTINA MANACES	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
341	ISAAC VITORINO DE SOUSA	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
342	MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
346	ZULMIRA RIBEIRO BARBOSA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
354	LEONI APARECIDA CARDOSO DA SILVA	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
355	MARCIA MARCULINA OLIVEIRA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
358	ESTER DE OLIVEIRA ROSA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
359	MARIA MILZA BATISTA PORTO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
382	NATAN GONCALVES DE SOUZA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
383	ISMAEL FRANCO GODOY	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
403	ANALINA LONGUINHO DE SOUSA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
427	SIRLEI APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
436	VERA LUCIA SILVA NOVAES	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
440	OSINEA VIEIRA DE OLIVEIRA CORTE	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
444	SANDRA PIRES VENANCIO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
446	SENIR DE JESUS BONIFACIO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
448	CELIO GOMES DA SILVA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
449	ROSANGELA SENHORINHO SANTOS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
451	ERCILIA DA SILVA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
456	BRAZ DE OLIVEIRA	65	VIGILANTE MUNICIPAL	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
458	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
459	ROMILDO FURTADO DE ANDRADE	65	VIGILANTE MUNICIPAL	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria

467	ERALDO DE OLIVEIRA RAMOS	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
474	CELMA MOTA DA SILVA PONTES	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
487	EDINA BASTOS MODESTO	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	5	GJT PREVI	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
495	ELBA BASTOS	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
498	RAQUEL MARQUES DA SILVA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
499	MARINETE FERREIRA DA SILVA ROCHA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	5	GJT PREVI	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
517	LUCIANA SABINO GOMES	52	AUXILIAR DE LABORATORIO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
542	FABIANA TAVARES FERREIRA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
546	CLEUZA DAMASCENO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
550	GEDAIAS ALVES DE OLIVEIRA	65	VIGILANTE MUNICIPAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
553	ZENI PINTO ANTUNES	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
554	MARIA CLAUDETE ROCHA CIPRIANO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
558	ANA TELMA BATISTA ADAO	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
560	ROSINEIDE BRAZ DOS SANTOS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
567	VALCEMIR DE LIMA SANTOS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
577	JONAS GONCALVES DE SOUZA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
579	EDNEI EVANGELISTA	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
587	MARIA JULIA DA SILVA TEIXEIRA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
599	JONAS DULTRA DOS SANTOS	59	ARTIFICE EM MECANICA LEVE	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
623	OSEAS FLORENCIO DE OLIVEIRA	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
626	FRANCISCO CARDOSO FILHO	59	ARTIFICE EM MECANICA LEVE	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
632	ODELINO DE OLIVEIRA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
633	MARCIO JOSE DUARTE DE LIMA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
634	MARIA AUXILIADORA LOPES	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
637	VILMA FERREIRA DA SILVA ANDRADE	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
640	ADILSON LORIANO DA SILVA	121	COVEIRO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
653	FRANCIANE SANTANA COELHO	109	PEDAGOGA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
656	MARILEIDE LIMA BRAGA DE GODOY	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
678	JUCELY MARTINS DOS SANTOS MENEZES	123	PRECEPTOR 20 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10	Trabalhador Urbano - CLT
693	DINOLICE PEREIRA COSTA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
695	JANETE CIPRIANO	73	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
697	APARECIDA DA SILVA CARDOSO	73	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
701	SOLANGE BARBOSA DA SILVA	73	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
704	ANTONIO REGINALDO D. CAVALCANTE	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
713	JOAO CARLOS DE JESUS LIMA	65	VIGILANTE MUNICIPAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
729	ELIETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
741	LUZANI SILVEIRA	106	AUX.DE SECRETARIA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
746	SANDRA DE JESUS ROCHA	73	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
754	CORDERINHO SANTANA DE OLIVEIRA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
771	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
783	DIRCEU APARECIDO DA SILVA	57	ARTIFICE EM CONST. CIVIL	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
788	SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA	98	ELETRICISTA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
789	LEONIR JOSE GRAZIOLLA	98	ELETRICISTA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
790	LINA MARCIA CLARA MORET	73	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
804	RUTE SANTOS OLIVEIRA	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
809	LUCINALVA SOBRINHO DOMICIANO	106	AUX.DE SECRETARIA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
811	CLAUDIO CUPERTINO SILVA	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
821	APARECIDO TRISTAO DA SILVA	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
829	HAROLDO GOMES FERREIRA	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
835	FERDINANDO LEITE DE PADUA	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -

							Prev. Própria
848	ANTONIO GOMES DE ARAUJO	98	ELETRICISTA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
849	LINDINALVA SOBRINHO DOMICIANO	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
850	JANIEL PINHEIRO DAMASCENO	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
851	SANDRO BORGES DE MELO	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
854	SAMUEL FRANCISCO ALVES	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
873	FRANCISCO DE ASSIS NETO	95	PREFEITO MUNICIPAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL	31	Cargo Eletivo - INSS
912	JOSE FERNANDO ARRUDA	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
914	MARIA APARECIDA PIMENTA TEIXEIRA	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
915	ELIENE CONCEICAO DOS SANTOS	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
937	ZALMIR SILVA OLIVEIRA	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	5	GJT PREVI	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
984	LOURDES BORGES TRINDADE	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
987	ZILMA DE OLIVEIRA DA SILVA MALAQUIAS	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1017	ERNANDI GOMES BEZERRA	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1026	RONDIANE NOVAIS DE SOUZA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1029	PATRICIA FALTZ	73	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1032	ANDRADA VASCONCELOS CANDIDO	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1034	MARIA GLORIA ARAUJO DE MEDEIROS	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1035	ELIO BATISTA DOS SANTOS	123	PRECEPTOR 20 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10	Trabalhador Urbano - CLT
1036	LUCIANE OLIVEIRA SANTANA	123	PRECEPTOR 20 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10	Trabalhador Urbano - CLT
1037	LEIA DA SILVA PEREIRA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1038	MARCIA LUCIA DE OLIVEIRA	157	ZELADORA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1039	LUZIA SOARES DOS SANTOS OLIVEIRA	156	MERENDEIRA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1040	NEUSI ROSA DA SILVA ANDRADE	156	MERENDEIRA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1041	CELENCINA MARIA DE FREITAS	156	MERENDEIRA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1045	WALTER VIANA DOS SANTOS	123	PRECEPTOR 20 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10	Trabalhador Urbano - CLT
1047	JOANA D ARC APARECIDA GOMES VIEIRA	156	MERENDEIRA	5	GJT PREVI	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1049	ELIETE GONÇALVES DE AMARAL SANTOS	157	ZELADORA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1050	DANIEL SÁTIRO SILVA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1051	MARGARIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	73	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1052	CLAUDINEI TORQUATO	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1053	ROSENILDA MENDES DA CRUZ	156	MERENDEIRA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1057	SEVERINO RAMOS DE BRITO	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1058	VANUZA MOURA DA SILVA	157	ZELADORA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1060	LUZIA LUCIA SOARES	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1061	SUELI PEREIRA DA SILVA	159	AUXILIAR DE CRECHE	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1062	DENISE REGINA TRINDADE	156	MERENDEIRA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1064	VERA LUCIA PEREIRA	73	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1066	ROSINEIDE RIBEIRO DA SILVA	156	MERENDEIRA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1070	ROSANGELA DA COSTA	157	ZELADORA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1072	LÚCIA REGINA HENRIQUE DUARTE	154	PEDAGOGO 20 HORAS	5	GJT PREVI	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1075	VANILSA ALVES DE OLIVEIRA	159	AUXILIAR DE CRECHE	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1078	FLORIZETE FERREIRA DOS SANTOS	157	ZELADORA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1079	AURINEIDE DA SILVA BARROS	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1080	UENIS PEREIRA DA SILVA	163	TECNICO AGRICOLA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1081	ANICEIA REIS ANDRADE	158	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1090	NEUCI APARECIDA NEVES	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1093	JOSE BATISTA DA SILVA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1098	BOAVENTURA DA SILVA VASCONCELOS JUNIOR	123	PRECEPTOR 20 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10	Trabalhador Urbano - CLT
1099	BEATRIZ LOPES DA SILVA	123	PRECEPTOR 20 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10	Trabalhador Urbano - CLT
1103	ELIANA FERREIRA DE SOUSA	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -

					EDUCAÇÃO E CULTURA		Prev. Própria
1104	STEFANIA PRESLEI PEREIRA GONCALVES	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1105	CORDOLINA PEREIRA PARDINHO	73	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1106	GENE KELLE LUCENA DANTAS CUSTODIO	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1112	ANTONIO LUIZ DA COSTA E SILVA	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1113	ELISABETE DOS SANTOS NASCIMENTO	73	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1114	MARIA ADRIANA DIOGENES DA SILVA GOMES	123	PRECEPTOR 20 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10	Trabalhador Urbano - CLT
1115	WANDERLEIA PEREIRA DOS SANTOS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1117	ELZA DE ARAUJO SOUZA SANTOS	157	ZELADORA	5	GJT PREVI	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1118	NIVALDO MARTINS ALVES	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1119	SIMONIA REIS DE OLIVEIRA SILVA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1123	PAULO ROGERIO DA ROCHA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1124	SILVANA SALAMAO DE OLIVEIRA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1125	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1127	ALDAIR FERREIRA DE AMORIM	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1128	DARIO RIBEIRO	179	COORDENADOR ESPECIAL DA REPRESENTAÇÃO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1130	GILMAR ALVES DE MACEDO	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1131	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	156	MERENDEIRA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1134	MARILENE DORA DOS SANTOS	157	ZELADORA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1135	SOLANGE BATISTA FERREIRA	159	AUXILIAR DE CRECHE	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1136	ELIAS DE JESUS DIAS	60	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1138	EDNA SANTANA DE OLIVEIRA	157	ZELADORA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1139	DANIEL DOS SANTOS TOSCANO	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1140	DEISILUCIDE AGUIAR DE ANDRADE COSTA	158	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1141	IZAQUEL BEDONES DE SOUZA	60	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1145	MARIA FERREIRA DA SILVA CRUZ	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1147	MARLETE CRISPIM DA SILVA	157	ZELADORA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1150	LUIZ CASTRO PINHEIRO	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1152	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA	123	PRECEPTOR 20 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10	Trabalhador Urbano - CLT
1155	MARCIONE LUIZ SILOTTE	123	PRECEPTOR 20 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10	Trabalhador Urbano - CLT
1156	ADAIR GOMES	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1159	JAIR DE OLIVEIRA DOMINGUES	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1160	SUELI DOS SANTOS DE SOUZA	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1161	CEDENIRA SILVEIRA SANTOS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1162	MARCIA DANGELA DE OLIVEIRA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1164	GESILENE VIEIRA DA SILVA	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1167	LUIZ CARLOS PINHEIRO	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1175	ZENILDO PALMEIRA DA SILVA	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1187	DAVIDSON DE ANDRADE VENCESLAU	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1196	VALDIONOR JOSE DOS SANTOS	99	PENSIONISTA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	91	Pensionista
1226	CLOTILDE APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES 112		CONS. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	1	PREFEITURA MUNICIPAL	31	Cargo Eletivo - INSS
1229	GILGLEICE VASCONCELOS GOMES	112	CONS. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	1	PREFEITURA MUNICIPAL	31	Cargo Eletivo - INSS
1248	RICARDO RIFANE DE SOUZA	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1287	JOSE MONTEIRO BASILIO	79	SEC. MUN. DESENV. RURAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1319	LIZABETE CORREA DOS SANTOS	113	MONITOR DO PETI - 40 HS - NIVEL FUNDAMENTAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL	10	Trabalhador Urbano - CLT
1346	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA	157	ZELADORA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1348	VALERIA VARGAS GOUVEA	113	MONITOR DO PETI - 40 HS - NIVEL FUNDAMENTAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL	10	Trabalhador Urbano - CLT
1349	ERNANDA ALEXANDRINO	157	ZELADORA	5	GJT PREVI	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1350	SIMONE GOMES DE ARAUJO	156	MERENDEIRA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1351	VALDIRENE MOURA LOPES	156	MERENDEIRA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1358	LUZIA TEIXEIRA DA SILVA	156	MERENDEIRA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1362	VALQUIRIA DE LIMA SANTOS FERREIRA	73	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -

					EDUCAÇÃO E CULTURA		Prev. Própria
1363	CLEIDIVAL SANTOS	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1364	WELISON VASCONCELOS CANDIDO	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1366	ELIDA MARIA DA SILVA	113	MONITOR DO PETI - 40 HS - NIVEL FUNDAMENTAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL	10	Trabalhador Urbano - CLT
1392	SENIR DE JESUS BONIFACIO	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1434	VIVIANE SOARES FERREIRA	112	CONS. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	1	PREFEITURA MUNICIPAL	31	Cargo Eletivo - INSS
1435	SIMONE PEREIRA DA SILVA ALVES	112	CONS. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	1	PREFEITURA MUNICIPAL	31	Cargo Eletivo - INSS
1486	GILBERTO TOSTAS	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1488	EDER DE ALMEIDA FERREIRA	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1490	ENEVALDO LOPES DA SILVA	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1493	ALCEDIR APARECIDO DOS SANTOS	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1511	ELIEL PEREIRA DOS SANTOS	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1520	REGINALDO FURTADO DE ANDRADE	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1521	CARLA APARECIDA DE MELO	113	MONITOR DO PETI - 40 HS - NIVEL FUNDAMENTAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL	10	Trabalhador Urbano - CLT
1522	KEILA MARTINS DIAS DE SOUZA	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1526	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1529	JOSE FERREIRA BARROS	17	PSICOLOGO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	10	Trabalhador Urbano - CLT
1530	KASSIA BESSA CRUZ	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1532	FRANCISNALDO BEZERRA FILHO	46	FISCAL DE RENDAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1535	MIRENE ROSA DE MOURA	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1537	JAILSON JOSE DOS SANTOS	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1538	ZAQUEU AVELINO DOS SANTOS	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1542	MARIA FABIANA DIOGENES DA SILVA	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1543	ILDEMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1544	CELINEIA SCHNEIDER	6	ASSISTENTE SOCIAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL	10	Trabalhador Urbano - CLT
1546	MERE SATE FERREIRA	17	PSICOLOGO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	10	Trabalhador Urbano - CLT
1550	ALANA SOARES RAMOS	46	FISCAL DE RENDAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1553	MARCIA PIRES VENANCIO	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1554	CELSO LUIZ VICENTE	46	FISCAL DE RENDAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1555	LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA	8	CONTADOR	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1558	MARCIA QUENCA	6	ASSISTENTE SOCIAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL	10	Trabalhador Urbano - CLT
1561	MICHELLE CRISTIANE DA CUNHA SILVA	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1562	SILVANA BORGES FERNANDES	157	ZELADORA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	10	Trabalhador Urbano - CLT
1563	ANDREW BRAZ DE OLIVEIRA	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	10	Trabalhador Urbano - CLT
1564	EDNEY BATKE CAMPIN	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1565	ROSENILDA ALVES DE SOUZA	159	AUXILIAR DE CRECHE	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1566	JUCELIA FERNANDES DOS SANTOS	155	COZINHEIRA 40 HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1567	GLEICE NUNES DA SILVA	155	COZINHEIRA 40 HS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1568	ANAIR MARIA DE OLIVEIRA	155	COZINHEIRA 40 HS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1570	SUELY LEANDRO DE MIRANDA	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1571	FERNANDA DE AMORIM FREITAS	156	MERENDEIRA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1574	ELAINE GONCALVES VIEIRA	156	MERENDEIRA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1575	DILMA DA SILVA BARBOSA	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1577	EDILEUZA ILARIA GONCALVES	157	ZELADORA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1578	PAMELA CALDEIRA OLIVEIRA	162	PEDAGOGO EM SUPERVISAO ESCOLAR 40 HS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1579	ANA PAULA DOS SANTOS	159	AUXILIAR DE CRECHE	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1582	HOZANA RICARDINA REIS	162	PEDAGOGO EM SUPERVISAO ESCOLAR 40 HS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1583	GISLAINE VISINTIN DA SILVA	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	5	GJT PREVI	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1584	WILSON DE SOUSA NUNES	2	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1586	FABIANO DA SILVA FERREIRA	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1587	VANESSA TRINDADE DA PENHA	157	ZELADORA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	10	Trabalhador Urbano - CLT
1588	EUNICE SABINO GOMES	156	MERENDEIRA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1589	ALESSANDRA DE MEDEIROS VASCONCELOS	113	MONITOR DO PETI - 40 HS - NIVEL FUNDAMENTAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL	10	Trabalhador Urbano - CLT
1590	LEANDRO DA SILVA VIEIRA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria

1591	ALESSANDRO BARROS CAVALCANTE	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1592	GERCIEL JOSE GOULARTE	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1593	MONICA CHAGAS CERQUEIRA	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1595	KAMILA NAZARIO STEIN	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1596	FERNANDO SILVA CARDOSO	163	TECNICO AGRICOLA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1597	BRUNA CRISTINA DE SOUZA	157	ZELADORA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1598	SIRLENE SANTOS FRANCISCO QUEIROS	157	ZELADORA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1599	NILSON CAMPOS MACEDO	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1600	VITALINA SILVA SANTOS	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1601	GIOVANNI BATISTA RIBEIRO	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1602	JUSCELIA VIANA DA ROCHA FURTADO	156	MERENDEIRA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1603	VANESSA SANTE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	156	MERENDEIRA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1604	ORTENCIA APARECIDA SOUZA DA SILVA	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1605	MARCIA POLICARPO STHLER ANDRE	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1607	DIMILSON DIAS DOS SANTOS	20	MONITOR DE INFORMATICA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1608	RONICELE RODRIGUES	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1614	NIVALDO DO CARMO FONTINELE	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1615	SILVIA APOLINARIO DE PAULO	112	CONS. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	1	PREFEITURA MUNICIPAL	31	Cargo Eletivo - INSS
1628	ARIANE LAIA CARVALHO	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1629	PAULO DA COSTA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1631	NILVA SOLANGE MANOEL	102	PEDAGOGA ORIENTADORA EDUCACIONAL	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1632	VERONICA HASTENREITER DA SILVA	157	ZELADORA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1633	PAULA DAMARES CARDOSO DOS SANTOS	156	MERENDEIRA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1637	ALESSANDRA CORTE DO CARMO VIANA	157	ZELADORA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1638	SOLANGE BOAVENTURA	6	ASSISTENTE SOCIAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL	10	Trabalhador Urbano - CLT
1639	SONIA FERREIRA DA SILVA	8	CONTADOR	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1640	KEILA AMORIM DE LIMA	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1644	SILVIO DA SILVA PRETI	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1645	JOBIANE ALVES CASTRO	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1646	LUCILENE SOUZA DA SILVA	157	ZELADORA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1647	ODAIR DA SILVA BRITO	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1648	KELLEN CRISTINA SABAINI DA SILVA	102	PEDAGOGA ORIENTADORA EDUCACIONAL	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1649	FRANCO CLEYTON FLORENCIO BEZERRA	2	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1650	LETICIA LUANA ALVES FERREIRA	16	NUTRICIONISTA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1653	FERNANDO CORDEIRO DE SOUZA	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1654	EUNICE MAURICIO DA SILVA	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1655	CLEIDIOMAR GREGORIO ALVES	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1659	JOSIANE SANTOS SILVA	157	ZELADORA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1663	IASMIM CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	113	MONITOR DO PETI - 40 HS - NIVEL FUNDAMENTAL	1	PREFEITURA MUNICIPAL	10	Trabalhador Urbano - CLT
1669	MAIRAN JESUS DA SILVA CASTRO	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1670	BRUNO MARTINUSSI GONÇALVES	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1671	SANDRA CARVALHO DOS SANTOS VASCONCELOS 72		PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1673	NIVALDO FARIA CASTRO	2	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1674	JORGE MATEUS DA SILVA	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1675	INDIANARA DE SOUZA ANDRADE	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1676	HELLEN MAURA LUCIDIA RIBEIRO	99	PENSIONISTA	5	GJT PREVI	91	Pensionista
1677	JEANE ALVES DO CARMO	157	ZELADORA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1678	GIMAEL CARDOSO SILVA	2	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3001	MAELI DA SILVA ANTUNES	99	PENSIONISTA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	92	Pensionista Judicial
3003	FLORACY FERREIRA DOS SANTOS	99	PENSIONISTA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	92	Pensionista Judicial
3004	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	124	MERENDEIRA/DIARISTA	2	AUTONOMO/EVENTUAL	41	Prestador de Serviço - Autônomo
3005	TEREZA LOPES CARDOSO	124	MERENDEIRA/DIARISTA	2	AUTONOMO/EVENTUAL	41	Prestador de Serviço - Autônomo
3006	MARIA FERREIRA DA CRUZ	124	MERENDEIRA/DIARISTA	2	AUTONOMO/EVENTUAL	41	Prestador de Serviço - Autônomo

3007	FRANCISCO ARRUDA	125	PRESTADOR DE SERVICOS	2	AUTONOMO/EVENTUAL	41	Prestador de Serviço - Autônomo
3011	MARIA APARECIDA G. BARBOSA MOREIRA	124	MERENDEIRA/DIARISTA	2	AUTONOMO/EVENTUAL	41	Prestador de Serviço - Autônomo
3013	DJALMA PEREIRA GUEDES	125	PRESTADOR DE SERVICOS	2	AUTONOMO/EVENTUAL	41	Prestador de Serviço - Autônomo
3014	ALMIRA RIBEIRO DOS SANTOS	124	MERENDEIRA/DIARISTA	2	AUTONOMO/EVENTUAL	41	Prestador de Serviço - Autônomo
3015	MARIA CANDIDA BORGES DE MELO	99	PENSIONISTA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	92	Pensionista Judicial
10100	EDNA NUNES PESSOA	157	ZELADORA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
30014	EDNA DE JESUS SOUZA	99	PENSIONISTA	5	GJT PREVI	92	Pensionista Judicial
30016	EDLEUSA DE LIMA SANTOS	99	PENSIONISTA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	92	Pensionista Judicial
30017	SUELI FERREIRA RAMOS	99	PENSIONISTA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	92	Pensionista Judicial
30022	ROSANGELA DAMASCENA DOS SANTOS	99	PENSIONISTA	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	92	Pensionista Judicial
30058	GELCILENE LOPES RODRIGUES AZEVEDO	99	PENSIONISTA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	92	Pensionista Judicial
30077	ELIZANGELA OLIVEIRA DE DEUS	99	PENSIONISTA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	91	Pensionista
30100	ANDREIA MOREIRA DA COSTA	99	PENSIONISTA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	92	Pensionista Judicial
30118	WANDERSON FELIPE DOS SANTOS	99	PENSIONISTA	1	PREFEITURA MUNICIPAL	92	Pensionista Judicial
30120	MARCELA CLAUDIA DE ALMEIDA AQUINO	99	PENSIONISTA	5	GJT PREVI	92	Pensionista Judicial
2	SANTANA MODESTO	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
3	EDELCIO DO CARMO LEITE	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
5	ADY RODRIGUES SABARA	66	AGENTE DE PORTARIA	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
20	MARTA CANDIDA DA CONCEICAO OLIVEIRA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
22	LUIZ CARLOS LEITE	66	AGENTE DE PORTARIA	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
24	LOIDE DE OLIVEIRA SOUZA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
51	NOGA LUIZ DE SA	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
76	JOSE CARLOS MENEZES	66	AGENTE DE PORTARIA	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
95	MAURA GOMES DA SILVA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	5	GJT PREVI	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
96	ALICE BARBOSA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
102	LAUDICEIA DA SILVA DE MORAES	42	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
103	EDNA FELIX SANTOS DA SILVA	42	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
104	MARIA CANDIDA BORGES DE MELO	42	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
107	ALZENIRA ALVES	42	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
109	JOSE DIAS FERNANDES	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
110	GERSON DA SILVA NETO	66	AGENTE DE PORTARIA	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
111	ROZEDIR BEDIN DA SILVA	76	AGENTE DE SAUDE RURAL	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
118	DELIZETE DO CARMO MARTINS	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	1	PREFEITURA MUNICIPAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
127	LINDALVA RATIX NOVAIS VASCONCELOS	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
133	RITA DE CASSIA MEDEIROS GRAZIOLLA	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
135	ROSANGELA DAMACENA DOS SANTOS	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
137	ZENI DA APARECIDA DA CRUZ PINHEIRO	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
146	JOAO BATISTA DE SOUZA	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
168	FRANCISCA DAS CHAGAS M. DE MEDEIROS	6	ASSISTENTE SOCIAL	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
173	LEONILDO DOS SANTOS	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
298	ERNANDE OTAVIANO DOS SANTOS	65	VIGILANTE MUNICIPAL	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
330	ANA ROSA CRUZ FRANCA	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
332	ALIETE SOUSA VASCONCELOS	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
353	APARECIDA DO CARMO GONCALVES	76	AGENTE DE SAUDE RURAL	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
397	JOSE AURELIO ARRUDA	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
439	SONIA MARIA PELOSATO	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
493	WANDERLEIA NOGUEIRA	42	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
516	SINEI DE ALMEIDA BONIFACIO	42	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
517	LUCIANA SABINO GOMES	52	AUXILIAR DE LABORATORIO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
543	RENILDO ARRUDA PEREIRA	39	TECNICO EM RADIOLOGIA	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
559	SUELI FERREIRA RAMOS	42	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
578	JOSEFA DE ALMEIDA FERREIRA	42	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
635	ROZELI CASTRO DA CRUZ MENEZES	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
636	NELMA SISNANDE DOS SANTOS	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	5	GJT PREVI	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria

638	SILVANI DE SOUZA PINTO	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
646	NAILDES ALVES DOS SANTOS	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
648	JOSE MARIA DE SOUSA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
655	SANDI MELO DE SOUSA	75	BIOQUIMICO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
659	MARLENE ROSA DE AMORIM FREITAS	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
672	GILMAR DIONIZIO DA SILVA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
675	DEIZIMAR GALDINA EVANGELISTA MAURICIA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
676	MARIA MARLENE DE SOUSA MACEDO	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
680	EVA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
687	VAGNER RUBENS GABRIEL	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
691	JOAQUIM DE SALES SOUZA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
710	MIRIAN DE JESUS BONIFACIO	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
718	MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
732	DINA MARIA DOS SANTOS	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
735	BEUMAR ALVES DE OLIVEIRA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
736	ELIAQUIM NEVES DA SILVA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
748	DILSILENE HENRIQUE VIANA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
750	MARCELO LUCIO DE AMORIM	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
755	EURIDES VALIM DE SOUZA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
767	ALZIRA MARIA DE JESUS LIMA	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
770	ANNE REJANE DA SILVA SANTOS	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
778	EVA MENDES DA COSTA BANDEIRA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
782	DIJALMI GONZAGA LOPES	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
786	HAMILTON RODRIGUES CALDEIRA	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
787	EDNA PEREIRA DOS SANTOS	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
791	CELIA LEITE RIBEIRO DA SILVA	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
806	ADILSON CONCEICAO DOS SANTOS	66	AGENTE DE PORTARIA	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
810	MIRIAN DORA DOS SANTOS ALVES	52	AUXILIAR DE LABORATORIO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
815	NILDA ALVES DOS SANTOS LIMA	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
818	SIDINEIA CARDOSO DE SOUZA	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
821	APARECIDO TRISTAO DA SILVA	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
839	LAURA MAURICIO DE CAMPOS	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
843	JANILSON PEREIRA LIMA	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
846	CELIA GOMES DOS SANTOS	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
853	LUZIA PANUCCI	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
976	CLARICE SERAFIM BARBOSA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
978	EDNA GABRIEL CARDOSO OLIVEIRA BEZERRA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
979	LUCIDALVA DA SILVA BARBOSA SANTOS	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
981	SONIA DE JESUS BONIFACIO	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
982	OLGA LIRA DA SILVA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
1019	DANIEL CEVADA DE MORAES	66	AGENTE DE PORTARIA	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1048	SIRLENE DE JESUS BONIFACIO	155	COZINHEIRA 40 HS	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1063	LUSMAR CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA	155	COZINHEIRA 40 HS	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1073	CLAUDIANA ALVES DE OLIVEIRA GRAZIOLLA	155	COZINHEIRA 40 HS	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1082	SANDRA DE SOUZA MEDINA	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1087	EDLEUZA DE LIMA SANTOS	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1095	MARTA MENDONÇA	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1121	DENILSON DOS SANTOS MANOEL	50	FISCAL DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1143	IVONE LIZARDO	155	COZINHEIRA 40 HS	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1148	ELINEDES BATISTA VIANA	9	ENFERMEIRA	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1151	MARIA CARMELI PEIXOTO DOS SANTOS	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1153	ELZA APARECIDA BATISTA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
1165	ELAINE APARECIDA VIEIRA	9	ENFERMEIRA	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1171	FRANCISCO LEITE RODRIGUES DE SOUZA	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1312	DANIELA APARECIDA MINA	9	ENFERMEIRA	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1333	NOELIA MARIA DOS SANTOS	188	CHEFE SESSÃO DE CONTR. DE HANSEANIASE E OUT DOE3ÇAS		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1335	BENEDITO SOBRINHO	66	AGENTE DE PORTARIA	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1359	VALDIRENE SILVA DE SOUZA	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -

							Prev. Própria
1360	JOSE MAGNO BORGES RODRIGUES	128	MEDICO VETERINARIO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1365	CRISTIANE APARECIDA RONSANI BONIFACIO	155	COZINHEIRA 40 HS	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1428	NELSON KLEBER UGALDE FERNANDES	145	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1468	KEILA DE PELLE SILVA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
1469	MARIA AMELIANA DA SILVA TAVARES	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
1470	LEANDRO BARROS CAVALCANTE	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
1472	ANDERLUCIO DA SILVA GOMES	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
1479	SUZANA DE OLIVEIRA	9	ENFERMEIRA	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1480	LENI AVELINO SERAFIM	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1481	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1482	MARCOS DE OLIVEIRA CARVALHO	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1483	GILCLEIDE DA SILVEIRA	9	ENFERMEIRA	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1484	RONALDO DE SOUZA CAVALCANTE	23	MEDICO 20 HORAS	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1485	CLAUDINEY DA SILVA BARBOSA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
1487	ANDRESSA SANTOS SILVA	24	ODONTOLOGO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1489	MARCO NILTON MEDEIROS MOREIRA	145	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1499	ROSIMEIRY MARINHO ANDRADE	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1500	ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO SANTOS	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1501	ADEIR FERNANDES GONÇALVES	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1502	LINDALVA DA SILVA OLIVEIRA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1503	KELISVANE PRADO DA SILVA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1505	ELINDA GIL DE SOUZA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1506	MARCIA RIBEIRO VIANA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1507	ÉLITA ARAUJO ANDRADE	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1508	CLEIDIANE ALVES DAMACENA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1509	CLAUDIA BIAZIN RAMOS	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1513	KALIU TEIXEIRA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1515	CLEIDE OLIVEIRA SOUZA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1516	MARLETE VIEIRA DA SILVA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1517	ELAINE CARVALHO DE FREITAS	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1518	IONE DA COSTA BANDEIRA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1519	UEVERSON SANTANA ALVES	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1528	JANETE MARCONATO SANTE MELO	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1531	DEUSIMAR DO NASCIMENTO LUNA	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1532	VILMA ALVES DE OLIVEIRA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1533	VALERIO BORTOLINI	14	FISIOTERAPEUTA	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1534	EZUCLEIDE CARVALHO CAMARA	14	FISIOTERAPEUTA	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1536	FABIANA CAMARA PRATI GOULARTE	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1540	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1541	ROSIVANIA SANTOS DA SILVA	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1545	ADELSON GONÇALVES DIAS	75	BIOQUIMICO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1547	ANDREIA FERNANDES SILVA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Trabalhador Urbano - CLT
1549	JULIANA ALMEIDA CARNEVALI	145	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1551	EDNA MARIA DA SILVA	145	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1556	WAGNER FRANCISCO DOS SANTOS	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1557	FLAVIA DIAS BARBOSA	9	ENFERMEIRA	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1569	THAMELA LUCI DE SOUZA GALEANO	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1572	CLEIDIANE SOUZA SANTOS	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1573	WALLACE CAMILO TELEK SEGUNDO	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1580	FRANCIELLE LOVO VIEIRA	9	ENFERMEIRA	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1581	HAMILTON CALDEIRA JUNIOR	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1583	GISLAINE VISITIN DA SILVA	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1585	REGINALDO RIBEIRO MACHADO	39	TECNICO EM RADIOLOGIA	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1610	EDVALDO BARROS CAVALCANTE	66	AGENTE DE PORTARIA	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1615	RAYLSA ROCHA CAVASIN	24	ODONTOLOGO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1620	TATIANA VIEIRA GUIMARAES	24	ODONTOLOGO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1630	FLAVIO DE SOUZA BARRETO	66	AGENTE DE PORTARIA	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1634	VERONICA RAILANY GABRIEL	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1635	SHESLAINE DE AMORIM FREITAS	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1642	ELITON LIMA DE SOUZA	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1643	ERICA SOUZA SANTOS	152	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -

							Prev. Própria
1651	TALISSON JOSE BARROS DA SILVA	46	FISCAL DE RENDAS	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1656	MIRIAN PATRICIA DA ROCHA GONCALVES	157	ZELADORA	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1657	LUCIANO FOGAÇA DIAS	145	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1658	NELSON KLEBER UGALDE FERNANDES	23	MEDICO 20 HORAS	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13	Temporário - CLT
1660	GERACI MENDES DE SOUSA	145	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1664	MARIA ROGERIA TELES DA SILVA	157	ZELADORA	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1665	LENICE ALVES DE LIMA	6	ASSISTENTE SOCIAL	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1666	JAKSON PATRICIO DA SILVA SOUZA	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1667	JOSIAS HONORATO DA SILVA	66	AGENTE DE PORTARIA	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1668	SONIA APARECIDA DE ABREU	157	ZELADORA	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria
1672	FERNANDO REZENDE SIQUEIRA	6	ASSISTENTE SOCIAL	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista - Prev. Própria

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:0B5C65D4

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO DO EXERCÍCIO DE 2012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - GOVERNANDOR JORGE TEIXEIRA - RO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.502.951/0001-85
DEPTO DE CONTABILIDADE - AV IPÉ TRAVESSA COPAIBA, Nº 2527 - CENTRO
Anexo 12 - Balanço Orçamentário do Exercicio de 2012

RECEITA	Previsão	Execução	Diferenças	DESPESA	Fixação	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENT.	4.670.985,38	4.548.869,20	(122.116,18)
RECEITA TRIBUTARIA	-	-	-	CREDITOS ESPECIAIS	956.137,12	478.125,78	(478.011,34)
RECEITA DE CONTRIBUICOES	-	-	-				
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-				
RECEITA DE SERVICOS	-	-	-				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	-	-	-		-		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-				
RECEITAS DE CAPITAL							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		-	-				
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF							
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF	-	-	-				
SOMA	-	-	-	SOMA	5.627.122,50	5.026.994,98	(600.127,52)
DÉFICIT	5.627.122,50	5.026.994,98	(600.127,52)	SUPERÁVIT		-	-
TOTAL	5.627.122,50	5.026.994,98	(600.127,52)	TOTAL	5.627.122,50	5.026.994,98	(600.127,52)
							-

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
Crc-ro 002976/o-0
Contador

RAIMUNDO PEREIRA RAMOS
Decreto N° 4548/gp/2013
Gestor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - GOVERNANDOR JORGE TEIXEIRA - RO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.502.951/0001-85
DEPTO DE CONTABILIDADE - AV IPÉ TRAVESSA COPAIBA, Nº 2527 - CENTRO
ANEXO 13 - Balanço Financeiro do Exercicio de 2012

RECEITA				DESPESA			
RECEITA ORCAMENTARIA				DESPESA ORCAMENTARIA			
				FUNCOES DE GOVERNO			
				ADMINISTRAÇÃO	0,00		
				SAUDE	5.026.994,98		
				SANEAMENTO	-		
						5.026.994,98	5.026.994,98
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA				DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			
RESTOS A PAGAR				RESTOS A PAGAR			
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO	138.660,98			PAGAMENTOS DE EXERCICIOS FINDOS	451.963,37		
		138.660,98				451.963,37	
DEPOSITOS				DEPOSITOS			
CONSIGNACOES	-			CONSIGNACOES	-		
CREDORES DIVERSOS	34.861,30			CREDORES DIVERSOS	34.861,30		
		34.861,30				34.861,30	
OUTRAS OPERACOES				OUTRAS OPERACOES			
SUPRIMENTOS FINANCEIROS	5.268.050,47			DEV DIVERSOS - TRANSF FINANC CONCEDIDA	-		
		5.268.050,47	5.441.572,75			-	486.824,67
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE			
DISPONIVEL				DISPONIVEL			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	687.241,47			BANCOS CONTA MOVIMENTO	614.994,57		
BANCOS CONTA VINCULADA	-			BANCOS CONTA VINCULADA	-		
CAIXA/BANCOS - AUTARQUIAS/FUNDACOES	-			CAIXA/BANCOS - AUTARQUIAS/FUNDACOES	-		
		687.241,47	687.241,47			614.994,57	614.994,57
TOTAL DA RECEITA			6.128.814,22	TOTAL DA DESPESA			6.128.814,22
							-

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
CRC-RO 002976/O-0
Contador

RAIMUNDO PEREIRA RAMOS
Decreto N° 4548/gp/2013
Gestor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - GOVERNANDOR JORGE TEIXEIRA - RO							
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.502.951/0001-85							
DEPTO DE CONTABILIDADE - AV IPÉ TRAVESSA COPAIBA, Nº 2527 - CENTRO							
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial do Exercicio de 2012							
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL				RESTOS A PAGAR			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	614.994,57			RESTOS A PAGAR DE 2011 PROCES.	91.871,23		
BANCOS CONTA VINCULADA	-			RESTOS A PAGAR DE 2011 NAO PROCES.	46.789,75		
CAIXA/BANCOS - AUTARQUIAS/FUNDACOES	-					138.660,98	
		614.994,57		DEPOSITO			
REALIZAVEL				CONSIGNAÇÕES	-		
DEVEDORES DIVERSOS	-					-	138.660,98
		-	614.994,57				
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO				DIVERSOS			
BENS MOVEIS	1.118.283,40			DEBITOS PREVIDENCIARIOS	-		
BENS IMOVEIS	793.917,78			OUTROS DEBITOS	-		
		1.912.201,18				-	-
CREDITOS				SALDO PATRIMONIAL			
DIVIDA ATIVA	-			ATIVO REAL CONSOLIDADO			
		-		ATIVO REAL LIQUIDO	2.388.534,77		
DIVERSOS						2.388.534,77	2.388.534,77
OBRAS EM ANDAMENTO	-						
ALMOXARIFADO	-						
		-	1.912.201,18				
TOTAL ATIVO			2.527.195,75	TOTAL PASSIVO			2.527.195,75

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
Crc-ro 002976/o-0
Contador

RAIMUNDO PEREIRA RAMOS
Decreto N° 4548/gp/2013
Gestor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - GOVERNANDOR JORGE TEIXEIRA - RO							
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.502.951/0001-85							
DEPTO DE CONTABILIDADE - AV IPÉ TRAVESSA COPAIBA, Nº 2527 - CENTRO							
Anexo 15 - Demonstração da Variação Patrimonial (Demonstrativo Econômico) do Exercicio de 2012							
RECEITA				DESPESA			
RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.				RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.541.586,79		
RECEITAS DE CAPITAL				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.238.636,86		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	-					4.780.223,65	
		-		DESPESAS DE CAPITAL			
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF				INVESTIMENTOS	246.771,33		
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF	-			INVERSOES FINANCEIRAS	-		
		-				246.771,33	
MUTACOES PATRIMONIAIS				MUTACOES PATRIMONIAIS			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	63.362,19			COBRANCA DA DIVIDA ATIVA	-		
CONST. E AQUISICAO DE BENS IMOVEIS	183.409,14			ENTIDADES CREDORAS	-		
AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	-					-	5.026.994,98
ENTRADAS DE ALMOXARIFADO	814.579,81			INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.			
		1.061.351,14	1.061.351,14	VARIACOES DIVERSAS			
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.				BAIXA DE BENS IMOVEIS	391.353,67		
VARIACOES PATRIMONIAIS				DESINCORP.DE OBRAS EM ANDAMENTO	-		
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	30.200,00			SAIDAS DE ALMOXARIFADO	867.751,54		
AQUISICAO DE BENS MOVEIS - DOAÇÃO	11.262,00			OUTRAS BAIXAS DE BENS MOVEIS	36.917,10		
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	-						
INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS	-					1.296.022,31	1.296.022,31
AQUISIÇÃO DE OUTROS ESTOQUES	53.171,73			RESULTADO PATRIMONIAL			
RECEBIMENTO DE SUPRIM. FINCANCEIRO	5.268.050,47			RESULTADO DO EXERCICIO			
RESTOS A PAGAR	216.970,76			SUPERAVIT VERIFICADO	317.988,81		
		5.579.654,96	5.579.654,96			317.988,81	
							317.988,81
TOTAL			6.641.006,10	TOTAL			6.641.006,10
							-

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
Crc-ro 002976/o-0
Contador

RAIMUNDO PEREIRA RAMOS
Decreto N° 4548/gp/2013
Gestor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - GOVERNANDOR JORGE TEIXEIRA - RO									
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.502.951/0001-85									
DEPTO DE CONTABILIDADE - AV IPÉ TRAVESSA COPAIBA, Nº 2527 - CENTRO									
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2012									
Lei	Data	Qtde. Empréstimo	Vl. Emprétimo	Ent. Financeira	Sld. Ant. Empréstimo	Empréstimo + correções	Amostizaçãoes	Qtde. Prestações	Valor
			-		-	-	-		-
			-	SEM MOVIMENTO-			-		-
	TOTAL		-		-	-	-		-
1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
Crc-ro 002976/o-0
Contador

RAIMUNDO PEREIRA RAMOS
Decreto N° 4548/gp/2013
Gestor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - GOVERNANDOR JORGE TEIXEIRA - RO				
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.502.951/0001-85				
DEPTO DE CONTABILIDADE - AV IPÉ TRAVESSA COPAIBA, Nº 2527 - CENTRO				
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante Exercício 2012				
T Í T U L O S	Saldo do Exerc Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo p/Exerc Seguinte
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR DE 2012 NAO PROCES.	-	46.789,75	-	46.789,75
RESTOS A PAGAR DE 2012 PROCES.	-	91.871,23	-	91.871,23
RESTOS A PAGAR DE 2011	272.990,46	0,00	272.990,46	-
RESTOS A PAGAR DE 2010	391.353,67	0,00	391.353,67	-
SUBTOTAL	664.344,13	138.660,98	664.344,13	138.660,98
DEPOSITOS				
CONSIGNACOES	-	-	-	-
CREDORES DIVERSOS	-	34.861,30	34.861,30	-
SUBTOTAL	-	34.861,30	34.861,30	-
DEBITOS DE TESOURARIA				
SUPRIMENTOS FINANCEIROS	-	5.173.050,47	5.173.050,47	-
SUBTOTAL	-	5.173.050,47	5.173.050,47	-
TOTAL	664.344,13	5.346.572,75	5.872.255,90	138.660,98
FONTE: 1.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
Crc-ro 002976/o-0
Contador

RAIMUNDO PEREIRA RAMOS
Decreto N° 4548/gp/2013
Gestor

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:3517443D

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO REFERENTE EXERCÍCIO 2012 PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO							
SECRETARIA MUICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - CNPJ Nº 63.761.944/0001-00							
DEPTO DE CONTABILIDADE - AV. PEDRAS BRANCA Nº, 2763 - CENTRO							
Anexo 12 - Balanço Orçamentário do Exercicio de 2012							
RECEITA	Previsão	Execução	Diferenças	DESPESA	Fixação	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES	22.028.930,09	24.211.770,14	2.182.840,05	CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENT.	19.441.605,30	18.464.792,36	(976.812,94)
RECEITA TRIBUTARIA	502.541,64	675.425,32	172.883,68	CREDITOS ESPECIAIS	4.172.851,88	2.362.143,31	(1.810.708,57)
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.059.093,25	787.539,36	(271.553,89)				
RECEITA PATRIMONIAL	151.255,74	661.075,01	509.819,27				
RECEITA DE SERVICOS	-	-	-				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.073.139,39	21.855.883,62	1.782.744,23		-		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	242.900,07	231.846,83	(11.053,24)				
RECEITAS DE CAPITAL							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	-	1.336.744,75	1.336.744,75				
RECEITAS CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CE CONTRIBUIÇÕES INTRA ORÇAMENT	-	891.003,54	891.003,54				
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF							
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF	(2.555.746,48)	(2.584.247,47)	(28.500,99)				
SOMA	19.473.183,61	23.855.270,96	4.382.087,35	SOMA	23.614.457,18	20.826.935,67	(2.787.521,51)
DÉFICIT	4.141.273,57	-	(4.141.273,57)	SUPERÁVIT		3.028.335,29	3.028.335,29
TOTAL	23.614.457,18	23.855.270,96	240.813,78	TOTAL	23.614.457,18	23.855.270,96	240.813,78

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
Crc-ro 002976/o-0
Contador

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
C. P. F. Nº 486.251.242-91
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO							
SECRETARIA MUICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - CNPJ Nº 63.761.944/0001-00							
DEPTO DE CONTABILIDADE - AV. PEDRAS BRANCA Nº, 2763 - CENTRO							
ANEXO 13 - Balanço Financeiro do Exercicio de 2012							
RECEITA				DESPESA			
RECEITA ORCAMENTARIA				DESPESA ORCAMENTARIA			
RECEITA CORRENTE				FUNCOES DE GOVERNO			
RECEITA TRIBUTÁRIA	675.425,32			LEGISLATIVO	942.463,28		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	787.539,36			ADMINISTRAÇÃO	5.477.197,69		
RECEITA PATRIMONIAL	661.075,01			ASSISTENCIA SOCIAL	224.456,40		
RECEITA DE SERVIÇOS	-			PREVIDENCIA SOCIAL	342.934,07		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.855.883,62			SAÚDE	5.026.994,98		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	231.846,83			EDUCAÇÃO	6.629.734,92		
				URBANISMO	0,00		
		24.211.770,14		SANEAMENTO	0,00		
RECEITA DE CAPITAL				AGRICULTURA	449.710,96		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.336.744,75			ENERGIA	0,00		
		1.336.744,75		TRANSPORTE	1.060.906,66		
				DESPORTO E LAZER	33.125,64		
RECEITAS CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA				ENCARGOS ESPECIAIS	639.411,07		
RECEITA CE CONTRIBUIÇÕES INTRA ORÇAMENT	891.003,54	-				20.826.935,67	
		891.003,54					20.826.935,67
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA							
(R) DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE	(2.584.247,47)						
		(2.584.247,47)					
			23.855.270,96				
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA				DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			
RESTOS A PAGAR				RESTOS A PAGAR			
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO	215.334,32			PAGAMENTOS DE EXERCICIOS FINDOS	2.247.455,51		
		215.334,32				2.247.455,51	
DEPOSITOS				DEPOSITOS			
CONSIGNACOES	-			CONSIGNACOES	-		
CREDORES DIVERSOS	97.437,04			CREDORES DIVERSOS	97.437,04		
		97.437,04				97.437,04	
OUTRAS OPERACOES				OUTRAS OPERACOES			
SUPRIMENTOS FINANCEIROS	3.558.697,83			TRANSF DE COTAS FINANC CONCEDIDA 3.558.697,83			
		3.558.697,83	3.871.469,19			3.558.697,83	5.903.590,38
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE			
DISPONIVEL				DISPONIVEL			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.018.109,04			BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.014.323,14		
BANCOS CONTA VINCULADA	-			BANCOS CONTA VINCULADA	-		
CAIXA/BANCOS - AUTARQUIAS/FUNDACOES	-			CAIXA/BANCOS - AUTARQUIAS/FUNDACOES -			
		4.018.109,04	4.018.109,04			5.014.323,14	5.014.323,14
TOTAL DA RECEITA			31.744.849,19	TOTAL DA DESPESA			31.744.849,19

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
Crc-ro 002976/o-0
Contador

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
C. P. F. Nº 486.251.242-91
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO							
SECRETARIA MUICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - CNPJ Nº 63.761.944/0001-00							
DEPTO DE CONTABILIDADE - AV. PEDRAS BRANCA Nº, 2763 - CENTRO							
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial do Exercicio de 2012							
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL				RESTOS A PAGAR			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.014.323,14			RESTOS A PAGAR DE 2012 PROCES.	147.179,99		
BANCOS CONTA VINCULADA	-			RESTOS A PAGAR DE 2012 NAO PROCES.	232.777,52		
CAIXA/BANCOS - AUTARQUIAS/FUNDACOES	-			RESTOS A PAGAR DE 2011 PROCES.	-		
				RESTOS A PAGAR DE 2010 NAO PROCES.	-	379.957,51	
		5.014.323,14		DEPOSITO			379.957,51
REALIZAVEL				CONSIGNAÇÕES	-		
DEVEDORES DIVERSOS	-			OUTROS CONSIGNATARIOS	-		
		-	5.014.323,14	DIVERSOS CREDORES		-	-
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO				DIVERSOS			
BENS MOVEIS	7.360.014,49			DEBITOS PREVIDENCIARIOS	-		
BENS IMOVEIS	3.263.984,51			OUTROS DEBITOS	69.735,01		
		10.623.999,00		OUTROS DEBITOS	7.029.123,93		
CREDITOS						7.098.858,94	
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	484.110,82						7.098.858,94
OUTROS TITULOS E VALORES	143.944,10			SALDO PATRIMONIAL			
		628.054,92		ATIVO REAL CONSOLIDADO			
DIVERSOS				ATIVO REAL LIQUIDO	8.952.183,80		
OBRAS EM ANDAMENTO	164.623,19					8.952.183,80	
ALMOXARIFADO	-						8.952.183,80
		164.623,19	11.416.677,11				
TOTAL ATIVO			16.431.000,25	TOTAL PASSIVO			16.431.000,25
							-

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
Crc-ro 002976/o-0
Contador

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
C. P. F. Nº 486.251.242-91
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO							
SECRETARIA MUICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - CNPJ Nº 63.761.944/0001-00							
DEPTO DE CONTABILIDADE - AV. PEDRAS BRANCA Nº, 2763 - CENTRO							
Anexo 15 - Demonstração da Variação Patrimonial (Demonstrativo Econômico) do Exercicio de 2012							
RECEITA				DESPESA			
RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.				RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.			
RECEITA TRIBUTÁRIA	675.425,32			DESPESAS CORRENTES			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	787.539,36			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.020.910,48		
RECEITA PATRIMONIAL	661.075,01			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.176.765,12		
RECEITA DE SERVIÇOS	-					19.197.675,60	
TRANSFERENCIA CORRENTES	21.855.883,62			DESPESAS DE CAPITAL			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	231.846,83			INVESTIMENTOS	1.148.764,77		
				INVERSOES FINANCEIRAS	-		
		24.211.770,14		AMORTIZACOES DA DIVIDA	480.495,30		
RECEITAS DE CAPITAL						1.629.260,07	20.826.935,67
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.336.744,75			COBRANCA DA DIVIDA ATIVA - TRIBUTÁRIA	46.124,47		
		1.336.744,75		OUTRAS INCORP. DE PASSIVOS	64.380,31		
RECEITAS CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA				CREDITOS PARCELADOS	173.583,97		
RECEITA CE CONTRIBUIÇÕES INTRA ORÇAMENT 891.003,54		-					
		891.003,54					
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF						284.088,75	284.088,75
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF	(2.584.247,47)			INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.			
		(2.584.247,47)		VARIACOES DIVERSAS			
MUTACOES PATRIMONIAIS			23.855.270,96	CANCELAMENTO DIVIDA ATIVA	804,39		
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	727.869,53			DESINCORP.DE OBRAS EM ANDAMENTO	1.588.508,79		
CONST. E AQUISICAO DE BENS IMOVEIS	402.095,24			SAIDAS DE ALMOXARIFADO	3.465.681,33		
OBRA EM ANDAMENTO	-			PAGAMENTO DE SUPRIM. FINANCEIRO	3.558.697,83		
AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	480.495,30			PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIA	-		
ENTRADAS DE ALMOXARIFADO	3.155.784,50			OUTRAS BAIXAS BENS IMOVEIS	-		
		4.766.244,57	4.766.244,57	OUTRAS BAIXAS BENS MOVEIS	277.512,67		
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.				AJUSTES NÃO FINANCEIROS	-		
VARIACOES PATRIMONIAIS						8.891.205,01	
INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA	148.480,48						8.891.205,01
INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.197.155,12			RESULTADO DO EXERCICIO			
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	264.361,49			SUPERAVIT VERIFICADO	4.488.265,82		
AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS	357.054,00					4.488.265,82	
OUTRAS AQUISIÇÕES DE ESTOQUE	309.896,83						4.488.265,82
OUTROS CREDITOS A RECEBER	33.333,97						
RECEBIMENTO DE SUPRIM. FINCANCEIRO	3.558.697,83						
		5.868.979,72	5.868.979,72				
defict VERIFICADO	-						
		-					
			-				
TOTAL			34.490.495,25	TOTAL			34.490.495,25
							-

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
Crc-ro 002976/o-0
Contador

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
C. P. F. Nº 486.251.242-91
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO									
SECRETARIA MUICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - CNPJ Nº 63.761.944/0001-00									
DEPTO DE CONTABILIDADE - AV. PEDRAS BRANCA Nº, 2763 - CENTRO									
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2012									
Lei	Data	Qtde. Empréstimo	Vl. Emprétimo	Ent. Financeira	Sld. Ant. Empréstimo	Empréstimo + correções	Amostizaçãoes	Qtde. Prestações	Valor
0	31/12/2010	240	1.374.156,84	I. N. S. S.	252.000,00	31.046,34	283.046,34	0	-
2	31/12/2010	127	81.151,60	CENTAIS ELETRICAS RONDONIA S/A	93.600,00	-	23.864,99	6	69.735,01
3	31/12/2010	1	7.029.123,93	GJTPREVI - RESERVA MATEMÁTICA	7.029.123,93	-	-	1	7.029.123,93
529	31/12/2010	24	282.021,47	GJTPREVI - PARCELAMENTO	140.250,00	33.333,97	173.583,97	0	-
TOTAL			8.766.453,84		7.514.973,93	64.380,31	480.495,30		7.098.858,94

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
Crc-ro 002976/o-0
Contador

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
C. P. F. Nº 486.251.242-91
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO				
SECRETARIA MUICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - CNPJ Nº 63.761.944/0001-00				
DEPTO DE CONTABILIDADE - AV. PEDRAS BRANCA Nº, 2763 - CENTRO				
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante Exercício 2012				
T Í T U L O S	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o Exercício Seguinte
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR DE 2012 NAO PROCES.	-	68.154,33	-	68.154,33

RESTOS A PAGAR DE 2012 PROCES.	-	147.179,99	-	147.179,99
RESTOS A PAGAR DE 2011	2.284.309,54	0,00	2.119.686,35	164.623,19
RESTOS A PAGAR DE 2010	392.130,65		392.130,65	
SUBTOTAL	2.676.440,19	215.334,32	2.511.817,00	379.957,51
DEPOSITOS				
CONSIGNACOES	-	-	-	-
CREDORES DIVERSOS	-	97.437,04	97.437,04	-
SUBTOTAL	-	97.437,04	97.437,04	-
DEBITOS DE TESOURARIA				
SUPRIMENTOS FINANCEIROS	-	3.558.697,83	3.558.697,83	-
SUBTOTAL	-	3.558.697,83	3.558.697,83	-
TOTAL	2.676.440,19	3.871.469,19	6.167.951,87	379.957,51
FONTE:				

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
Crc-ro 002976/o-0
Contador

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
C. P. F. Nº 486.251.242-91
Prefeita

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:31D56D45

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO GJT

G.J.T. PREVI - GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO
DERETORIA EXECUTIVA - CNPJ Nº 63.761.944/0001-00
DEPTO DE CONTABILIDADE - AV PEDRAS BRANCA, N° 2673 - CENTRO
Anexo 12 - Balanço Orçamentário do Exercicio de 2012

RECEITA	Previsão	Execução	Diferenças	DESPESA	Fixação	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES	1.108.850,92	1.949.352,86	840.501,94	CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENT.	983.093,25	291.764,10	(691.329,15)
RECEITA TRIBUTARIA	-	-	-	CREDITOS ESPECIAIS	76.000,00	51.169,97	(24.830,03)
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.059.093,25	1.394.507,45	335.414,20				
RECEITA PATRIMONIAL	49.757,67	554.845,41	505.087,74				
RECEITA DE SERVICOS	-	-	-				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	-	-	-		-		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-				
RECEITAS CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRA ORÇAMENT	-	173.583,97	173.583,97				
RECEITAS DE CAPITAL							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	-	-	-				
SOMA	1.108.850,92	2.122.936,83	1.014.085,91	SOMA	1.059.093,25	342.934,07	(716.159,18)
DÉFICIT	-	-	-	SUPERÁVIT	49.757,67	1.780.002,76	1.730.245,09
TOTAL	1.108.850,92	2.122.936,83	1.014.085,91	TOTAL	1.108.850,92	2.122.936,83	1.014.085,91

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
Crc-ro 002976/o-0
Contador

MARCOS VANIO DA CRUZ
C.p.f N° 419.861.802-04
Superintendente

G.J.T. PREVI - GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO
DERETORIA EXECUTIVA - CNPJ Nº 63.761.944/0001-00
DEPTO DE CONTABILIDADE - AV PEDRAS BRANCA, N° 2673 - CENTRO
ANEXO 13 - Balanço Financeiro do Exercicio de 2012

RECEITA				DESPESA			
RECEITA ORCAMENTARIA				DESPESA ORCAMENTARIA			
RECEITA CORRENTE				FUNCOES DE GOVERNO			
RECEITA TRIBUTÁRIA	-			PREVIDÊNCIA SOCIAL	342.934,07		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.394.507,45					342.934,07	
RECEITA PATRIMONIAL	554.845,41						342.934,07
		1.949.352,86					
RECEITAS CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRA ORÇAMENT	173.583,97	173.583,97					
RECEITA DE CAPITAL							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	-						
		-	2.122.936,83				
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA				DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			
RESTOS A PAGAR				RESTOS A PAGAR			
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO	22.324,51			PAGAMENTOS DE EXERCICIOS FINDOS	12.508,22		
		22.324,51				12.508,22	
DEPOSITOS			22.324,51	DEPOSITOS			12.508,22
DEPOSITO DE DIVERSAS ORIGENS				DEPOSITO DE DIVERSAS ORIGENS			
DEPOSITO DE RENDIMENTO DO PIS/PASEP				DEPOSITO DE RENDIMENTO DO PIS/PASEP			
	3.110,00				3.110,00		

		3.110,00				3.110,00	
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			3.110,00	SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE			3.110,00
DISPONIVEL				DISPONIVEL			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.610.458,80			BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.400.277,85		
BANCOS CONTA VINCULADA	-			BANCOS CONTA VINCULADA	-		
CAIXA/BANCOS - AUTARQUIAS/FUNDACOES	-			CAIXA/BANCOS - AUTARQUIAS/FUNDACOES -			
		1.610.458,80	1.610.458,80			3.400.277,85	3.400.277,85
TOTAL DA RECEITA			3.758.830,14	TOTAL DA DESPESA			3.758.830,14

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
Crc-ro 002976/o-0
Contador

MARCOS VANIO DA CRUZ
C.p.f N° 419.861.802-04
Superintendente

G.J.T. PREVI - GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO
DERETORIA EXECUTIVA - CNPJ Nº 63.761.944/0001-00
DEPTO DE CONTABILIDADE - AV PEDRAS BRANCA, N° 2673 - CENTRO
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial do Exercicio de 2012

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL				RESTOS A PAGAR			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.400.277,85			RESTOS A PAGAR DE 2011 PROCES.	959,93		
BANCOS CONTA VINCULADA	-			RESTOS A PAGAR DE 2011 NAO PROCES.	21.364,58		
CAIXA/BANCOS - AUTARQUIAS/FUNDACOES	-				-		
					-	22.324,51	22.324,51
		3.400.277,85		DEPOSITO			
REALIZAVEL				CONSIGNAÇÕES	-		
DEVEDORES DIVERSOS	-			OUTROS CONSIGNATARIOS	-		
		-	3.400.277,85	DIVERSOS CREDORES	-	-	-
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO				DIVERSOS			
BENS MOVEIS	7.589,00			DEBITOS PREVIDENCIARIOS	-		
BENS IMOVEIS	-			RESERVA MATEMÁTICA	7.029.123,93		
		7.589,00	7.589,00			7.029.123,93	7.029.123,93
CREDITOS				SALDO PATRIMONIAL			
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	-			ATIVO REAL CONSOLIDADO			
OUTROS TITULOS E VALORES	-			ATIVO REAL LIQUIDO	(3.643.581,59)		
		-				(3.643.581,59)	(3.643.581,59)
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZA							
CREDITO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	-						
RESERVA MATEMÁTICA	-						
PARCELAMENTO A RECEBER - PREFEITURA	-	-	-				
TOTAL ATIVO			3.407.866,85	TOTAL PASSIVO			3.407.866,85

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
Crc-ro 002976/o-0
Contador

MARCOS VANIO DA CRUZ
C.p.f N° 419.861.802-04
Superintendente

G.J.T. PREVI - GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO
DERETORIA EXECUTIVA - CNPJ Nº 63.761.944/0001-00
DEPTO DE CONTABILIDADE - AV PEDRAS BRANCA, N° 2673 - CENTRO
Anexo 15 - Demonstração da Variação Patrimonial (Demonstrativo Econômico) do Exercicio de 2012

RECEITA				DESPESA			
RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.				RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.			
RECEITA TRIBUTÁRIA	-			DESPESAS CORRENTES			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.394.507,45			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.950,54		
RECEITA PATRIMONIAL	554.845,41			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	302.983,53		
		1.949.352,86				342.934,07	
RECEITAS CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA				DESPESAS DE CAPITAL			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRA ORÇAMENT	173.583,97			INVESTIMENTOS	-		
		173.583,97		AMORTIZACOES DA DIVIDA	-		
						-	
RECEITAS DE CAPITAL				MUTACOES PATRIMONIAIS			342.934,07
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	-			RECEBIMENTO - PARCELAMENTO PREFEITURA	173.583,97		
		-		COBRANCA DA DIVIDA ATIVA - NÃO TRIBUTARIA	-		
			2.122.936,83			173.583,97	173.583,97
MUTACOES PATRIMONIAIS				INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	-			VARIACOES DIVERSAS			
ENTRADAS DE ALMOXARIFADO	-			OUTRAS BAIXAS DE BENS MOVEIS	-		
		-	-	AJUSTE NÃO FINANCEIROS	-		
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.				SAIDAS DE ALMOXARIFADO	-		
VARIACOES PATRIMONIAIS				PAGAMENTO DE SUPRIM. FINANCEIRO	-		
OUTROS CREDITOS A RECEBER	33.333,97			RESERVA MATEMÁTICA - RPPS	-	-	-
RESTOS A PAGAR	22.664,66						

		55.998,63	55.998,63	RESULTADO PATRIMONIAL			
				RESULTADO DO EXERCICIO			
				SUPERAVIT VERIFICADO	1.662.417,42		
			-			1.662.417,42	1.662.417,42
TOTAL			2.178.935,46	TOTAL			2.178.935,46

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
Crc-ro 002976/o-0
Contador

MARCOS VANIO DA CRUZ
C.p.f N° 419.861.802-04
Superintendente

G.J.T. PREVI - GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO
DERETORIA EXECUTIVA - CNPJ Nº 63.761.944/0001-00
DEPTO DE CONTABILIDADE - AV PEDRAS BRANCA, N° 2673 - CENTRO
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2012

Lei	Data	Qtde. Empréstimo	Vl. Emprétimo	Ent. Financeira	Sld. Ant. Empréstimo	Empréstimo + correções	Amostizaçãoes	Qtde. Prestações	Valor
1	31/12/2011	1	7.029.123,93	RESERVA MATEMÁTICA-GJTPREVI	-	7.029.123,93	-	1	7.029.123,93
									-
	TOTAL		7.029.123,93		-	7.029.123,93	-		7.029.123,93

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
Crc-ro 002976/o-0
Contador

MARCOS VANIO DA CRUZ
C.p.f N° 419.861.802-04
Superintendente

G.J.T. PREVI - GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO
DERETORIA EXECUTIVA - CNPJ Nº 63.761.944/0001-00
DEPTO DE CONTABILIDADE - AV PEDRAS BRANCA, N° 2673 - CENTRO
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante Exercício 2012

T Í T U L O S	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o Exercício Seguinte
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR DE 2011 PROCES.	-	21.364,58	-	21.364,58
RESTOS A PAGAR DE 2011 NAO PROCES.	-	959,93	-	959,93
RESTOS A PAGAR DE 2010 PROCES.	35.172,88	-	35.172,88	-
SUBTOTAL	-	22.324,51	-	22.324,51
DEPOSITOS				
CONSIGNACOES	-	-	-	-
CREDORES DIVERSOS/PASEP	-	3.110,00	3.110,00	-
SUBTOTAL	-	3.110,00	3.110,00	-
DEBITOS DE TESOURARIA				
SUPRIMENTOS FINANCEIROS	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-
TOTAL	35.172,88	25.434,51	38.282,88	22.324,51
FONTE:				

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
Crc-ro 002976/o-0
Contador

MARCOS VANIO DA CRUZ
C.p.f N° 419.861.802-04
Superintendente

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:6185AD14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇOS CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO - RO							
SECRETARIA MUICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- CNPJ Nº 63.761.985/0001-98							
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE							
Anexo 12 - Balanço Orçamentário do Exercicio de 2012							
RECEITA	Previsão	Execução	Diferenças	DESPESA	Fixação	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES	31.598.375,05	31.976.950,78	378.575,73	CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENT.	34.297.887,27	26.188.186,95	(8.109.700,32)
RECEITA TRIBUTARIA	1.358.852,85	2.061.520,79	702.667,94	CREDITOS ESPECIAIS	7.979.353,88	4.858.355,01	(3.120.998,87)
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.346.158,06	1.056.993,97	(289.164,09)				
RECEITA PATRIMONIAL	205.072,43	1.096.400,10	891.327,67				

RECEITA DE SERVICOS	-	14.706,00	14.706,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	28.563.283,43	27.505.119,37	(1.058.164,06)		-		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.008,28	242.210,55	117.202,27				
RECEITAS DE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DE BENS	5.778,00	24.500,00	18.722,00				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.301.030,96	4.456.344,01	(844.686,95)				
RECEITAS CORRENTE INTRA-ORÇAMENTARIA							
RECEITA CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	-	-	-				
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF							
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF	(3.169.687,77)	(3.171.879,05)	(2.191,28)				
SOMA	33.735.496,24	33.285.915,74	(449.580,50)	SOMA	42.277.241,15	31.046.541,96	(11.230.699,19)
DÉFICIT	8.541.744,91	-	(8.541.744,91)	SUPERÁVIT		2.239.373,78	2.239.373,78
TOTAL	42.277.241,15	33.285.915,74	(8.991.325,41)	TOTAL	42.277.241,15	33.285.915,74	(8.991.325,41)

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAÚJO
Crc-ro 0082/o-7
Contadora

JAIR MIOTTO JUNIOR
Cpf. 892.987.002-68
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO - RO
SECRETARIA MUICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- CNPJ Nº 63.761.985/0001-98
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - Balanço Financeiro do Exercicio de 2012

RECEITA				DESPESA			
RECEITA ORCAMENTARIA				DESPESA ORCAMENTARIA			
RECEITA CORRENTE				FUNCOES DE GOVERNO			
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.061.520,79			LEGISLATIVO	1.193.393,16		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.056.993,97			ADMINISTRAÇÃO	5.346.669,95		
RECEITA PATRIMONIAL	1.096.400,10			ASSISTENCIA SOCIAL	392.509,13		
RECEITA DE SERVIÇOS	14.706,00			PREVIDENCIA SOCIAL	502.487,00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	27.505.119,37			SAÚDE	7.036.208,77		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	242.210,55			EDUCAÇÃO	9.533.864,79		
				CULTURA	145.835,45		
		31.976.950,78		URBANISMO	2.536.191,69		
RECEITA DE CAPITAL				SANEAMENTO	10.557,00		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.480.844,01			GESTÃO AMBIENTAL	450,00		
		4.480.844,01		AGRICULTURA	15.357,04		
				INDUSTRIA	118.145,00		
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA				ENERGIA	249.276,00		
RECEITA CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORÇAMENTARIA	-			TRANSPORTE	2.855.949,07		
		-		DESPORTO E LAZER	585.473,88		
				ENCARGOS ESPECIAIS	524.174,03		
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA							
(R) DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE	(3.171.879,05)						
		(3.171.879,05)	33.285.915,74			31.046.541,96	31.046.541,96
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA				DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			
RESTOS A PAGAR				RESTOS A PAGAR			
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO	2.044.855,88			PAGAMENTOS DE EXERCICIOS FINDOS	3.440.501,81		
		2.044.855,88	-			3.440.501,81	
DEPOSITOS				DEPOSITOS			
CONSIGNACOES	-			CONSIGNACOES	-		
CREDORES DIVERSOS	-			CREDORES DIVERSOS	-		
		-				-	
OUTRAS OPERACOES				OUTRAS OPERACOES			
SUPRIMENTOS FINANCEIROS	4.851.862,00			TRANSF DE COTAS FINANC CONCEDIDA	4.851.862,00		
		4.851.862,00	6.896.717,88			4.851.862,00	8.292.363,81
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE			
DISPONIVEL				DISPONIVEL			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.410.693,65			BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.254.421,50		
BANCOS CONTA VINCULADA	-			BANCOS CONTA VINCULADA	-		
CAIXA/BANCOS - AUTARQUIAS/FUNDACOES	-			CAIXA/BANCOS - AUTARQUIAS/FUNDACOES	-		
		7.410.693,65	7.410.693,65			8.254.421,50	8.254.421,50
TOTAL DA RECEITA			47.593.327,27	TOTAL DA DESPESA			47.593.327,27

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAÚJO
Crc-ro 0082/o-7
Contadora

JAIR MIOTTO JUNIOR
Cpf. 892.987.002-68
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO - RO
SECRETARIA MUICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- CNPJ Nº 63.761.985/0001-98
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial do Exercicio de 2012

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL				RESTOS A PAGAR			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.254.421,50			RESTOS A PAGAR DE 2012 PROCES.	2.044.855,88		
BANCOS CONTA VINCULADA	-			RESTOS A PAGAR DE 2012 NAO PROCES.	-		
CAIXA/BANCOS - AUTARQUIAS/FUNDACOES	-				-		

					-	2.044.855,88	2.044.855,88
		8.254.421,50		DEPOSITO			
REALIZAVEL				CONSIGNAÇÕES	-		
DEVEDORES DIVERSOS	-			OUTROS CONSIGNATARIOS	-		
		-	8.254.421,50	DIVERSOS CREDORES	-	-	-
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO				DIVERSOS			
BENS MOVEIS	7.847.886,21			DEBITOS PREVIDENCIARIOS	3.540.278,30		
BENS IMOVEIS	10.203.797,77			OUTROS DEBITOS	1.411.691,98		
		18.051.683,98		RESERVA MATEMATICA	5.897.130,22		
CREDITOS						10.849.100,50	10.849.100,50
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.022.084,76						
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	193.026,91			SALDO PATRIMONIAL			
OUTROS TITULOS E VALORES	3.212.380,83	4.427.492,50		ATIVO REAL CONSOLIDADO			
				ATIVO REAL LIQUIDO	17.839.641,60		
						17.839.641,60	17.839.641,60
DIVERSOS							
OBRAS EM ANDAMENTO	-						
ALMOXARIFADO	-						
		-	22.479.176,48				
TOTAL ATIVO			30.733.597,98	TOTAL PASSIVO			30.733.597,98

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAÚJO
Crc-ro 0082/o-7
Contadora

JAIR MIOTTO JUNIOR
Cpf. 892.987.002-68
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO - RO							
SECRETARIA MUICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- CNPJ Nº 63.761.985/0001-98							
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE							
Anexo 15 - Demonstração da Variação Patrimonial (Demonstrativo Econômico) do Exercicio de 2012							
RECEITA				DESPESA			
RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.				RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.			
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.061.520,79			DESPESAS CORRENTES			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.056.993,97			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.279.171,70		
RECEITA PATRIMONIAL	1.096.400,10			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.130.329,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	14.706,00					25.409.500,70	
TRANSFERENCIA CORRENTES	27.505.119,37			DESPESAS DE CAPITAL			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	242.210,55			INVESTIMENTOS	5.117.881,34		
				AMORTIZACOES DA DIVIDA	519.159,92		
		31.976.950,78				5.637.041,26	
RECEITAS DE CAPITAL				MUTACOES PATRIMONIAIS			31.046.541,96
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.480.844,01			COBRANCA DA DIVIDA ATIVA - TRIBUTÁRIA	101.627,20		
		4.480.844,01		COBRANCA DA DIVIDA ATIVA - NÃO TRIBUTARIA -		-	
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF				EMPRESTIMO/FINANC CONTRATADO PARC	1.565.165,36	1.666.792,56	1.666.792,56
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF	(3.171.879,05)						
		(3.171.879,05)		INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.			
RECEITA CORRETE INTRA-ORÇAMENTARIA				VARIACOES DIVERSAS		-	-
RECEITA CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORÇAMENTARIA	-						
		-		INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.			
MUTACOES PATRIMONIAIS			33.285.915,74	VARIACOES DIVERSAS			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	468.056,61			OUTRAS BAIXAS BENS IMOVEIS	89.232,84		
CONST. E AQUISICAO DE BENS IMOVEIS	1.788.501,66			OUTRAS BAIXAS BENS MOVEIS	168.290,90		
OBRA EM ANDAMENTO	-			DESINCORP.DE OBRAS EM ANDAMENTO	4.295.496,16		
AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	519.159,92			SAIDAS DE ALMOXARIFADO	3.737.973,38		
ENTRADAS DE ALMOXARIFADO	3.411.689,64			PAGAMENTO DE SUPRIM. FINANCEIRO	4.851.862,00		
OUTRAS INCORP DE CREDITOS	896.124,61	7.083.532,44	7.083.532,44	DIVIDA ATIVA - CANCELAMENTO	9.908,96		
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.				CREDITO A RECEBER A LOGO PRAZO	185.573,62		
VARIACOES PATRIMONIAIS				PROVISÃO RESERV MAT - PREVIDENCIARIA	2.091.187,26	15.429.525,12	15.429.525,12
INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA	215.875,82						
AQUISICAO DE BENS IMOVEIS	732.656,81			RESULTADO PATRIMONIAL			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	251.974,25			RESULTADO DO EXERCICIO			
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS RP	1.846.352,26			SUPERAVIT VERIFICADO	451.593,42		
RECEBIMENTO DE SUPRIM. FINCANCEIRO	4.851.862,00					451.593,42	
REVERSÃO DE PROV MAT PREVIDENCIA	-						451.593,42
OUT INCORP DE BENS DE ESTOQUES	326.283,74						
CANC DE OUTROS VALORES (AJUSTE Ñ FINANC)	-		8.225.004,88				
TOTAL			48.594.453,06				
				TOTAL			48.594.453,06

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAÚJO
Crc-ro 0082/o-7
Contadora

JAIR MIOTTO JUNIOR
Cpf. 892.987.002-68
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO - RO
SECRETARIA MUICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- CNPJ Nº 63.761.985/0001-98
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Anexo 15 - Demonstração da Variação Patrimonial (Demonstrativo Econômico) do Exercicio de 2012

RECEITA				DESPESA			
RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.				RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.			
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.061.520,79			DESPESAS CORRENTES			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.056.993,97			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.279.171,70		
RECEITA PATRIMONIAL	1.096.400,10			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.130.329,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	14.706,00					25.409.500,70	
TRANSFERENCIA CORRENTES	27.505.119,37			DESPESAS DE CAPITAL			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	242.210,55			INVESTIMENTOS	5.117.881,34		
				AMORTIZACOES DA DIVIDA	519.159,92		
		31.976.950,78				5.637.041,26	
RECEITAS DE CAPITAL				MUTACOES PATRIMONIAIS			31.046.541,96
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.480.844,01			COBRANCA DA DIVIDA ATIVA - TRIBUTÁRIA	101.627,20		
		4.480.844,01		COBRANCA DA DIVIDA ATIVA - NÃO TRIBUTARIA -		-	
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF				EMPRESTIMO/FINANC CONTRATADO PARC	1.565.165,36	1.666.792,56	1.666.792,56
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF	(3.171.879,05)						
		(3.171.879,05)		INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.			
RECEITA CORRETE INTRA-ORÇAMENTARIA				VARIACOES DIVERSAS		-	-
RECEITA CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORÇAMENTARIA	-						
		-		INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.			
MUTACOES PATRIMONIAIS			33.285.915,74	VARIACOES DIVERSAS			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	468.056,61			OUTRAS BAIXAS BENS IMOVEIS	89.232,84		
CONST. E AQUISICAO DE BENS IMOVEIS	1.788.501,66			OUTRAS BAIXAS BENS MOVEIS	168.290,90		
OBRA EM ANDAMENTO	-			DESINCORP.DE OBRAS EM ANDAMENTO	4.295.496,16		
AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	519.159,92			SAIDAS DE ALMOXARIFADO	3.737.973,38		
ENTRADAS DE ALMOXARIFADO	3.411.689,64			PAGAMENTO DE SUPRIM. FINANCEIRO	4.851.862,00		
OUTRAS INCORP DE CREDITOS	896.124,61	7.083.532,44	7.083.532,44	DIVIDA ATIVA - CANCELAMENTO	9.908,96		
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.				CREDITO A RECEBER A LOGO PRAZO	185.573,62		
VARIACOES PATRIMONIAIS				PROVISÃO RESERV MAT - PREVIDENCIARIA	2.091.187,26	15.429.525,12	15.429.525,12
INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA	215.875,82						
AQUISICAO DE BENS IMOVEIS	732.656,81			RESULTADO PATRIMONIAL			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	251.974,25			RESULTADO DO EXERCICIO			
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS RP	1.846.352,26			SUPERAVIT VERIFICADO	451.593,42		
RECEBIMENTO DE SUPRIM. FINCANCEIRO	4.851.862,00					451.593,42	
REVERSÃO DE PROV MAT PREVIDENCIA	-						451.593,42
OUT INCORP DE BENS DE ESTOQUES	326.283,74						
CANC DE OUTROS VALORES (AJUSTE Ñ FINANC)	-		8.225.004,88				
TOTAL			48.594.453,06				
				TOTAL			48.594.453,06

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAÚJO
CRC-RO 0082/O-7
Contadora

JAIR MIOTTO JUNIOR
CPF. 892.987.002-68
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO - RO
SECRETARIA MUICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-
CNPJ Nº 63.761.985/0001-98
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2012

Lei	Data	Qtde. Empréstimo	Vl. Emprétimo	Ent. Financeira	Sld. Ant. Empréstimo	Empréstimo + correções	Amostizaçãoes	Qtde. Prestações	Valor
0	31/12/2012	120	398.204,83	CENTAIS ELETRICAS RONDONIA S/A	176.300,00	-	48.925,93	30	127.374,07
1	31/12/2012	60	128.945,24	I.N.S.S - CAMARA	107.715,00	-	33.893,66	17	73.821,34
2	31/12/2012	1	3.293.579,84	RESERVA MATEMATICA - RPPS	3.805.942,96	2.091.187,26	-	1	5.897.130,22
3	31/12/2012	120	257.387,41	PASSEP	574.750,00	-	130.810,16	43	443.939,84
4	31/12/2012	120	531.890,73	I.N.S.S - PM	545.370,00	-	76.238,03	74	469.131,97
5	31/12/2012	7	3.076,87	I.N.S.S	-	3.076,87	3.076,87	0	-
120	31/12/2012	60	505.695,81	I.N.S.S	-	505.695,81	10.200,66	60	495.495,15
126	31/12/2012	12	160.268,07	CENTAIS ELETRICAS RONDONIA S/A	-	160.268,07	30.441,99	12	129.826,08
199	31/12/2012	120	277.180,76	IPREMON	6.290,20	-	6.290,20	0	-
253	31/12/2012	144	300.604,45	IPREMON	212.505,28	-	41.598,03	81	170.907,25
307	31/12/2012	240	1.170.158,80	IPREMON	2.283.034,36		111.970,33	201	2.171.064,03
455	31/12/2012	60	291.448,23	IPREMON	-	291.449,23	14.822,70	56	276.626,53
480	31/12/2012	60	317.309,70	IPREMON	-	317.309,70	5.288,49	59	312.021,21
481	31/12/2012	60	287.365,68	IPREMON	-	287.365,68	5.602,87	59	281.762,81
TOTAL			7.923.116,42		7.711.907,80	3.656.352,62	519.159,92		10.849.100,50

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAÚJO
Crc-ro 0082/o-7
Contadora

JAIR MIOTTO JUNIOR
Cpf. 892.987.002-68
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO - RO
SECRETARIA MUICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- CNPJ Nº 63.761.985/0001-98
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante Exercício 2012

T Í T U L O S	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o Exercício Seguinte
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR DE 2012 NAO PROCES.	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR DE 2012 PROCES.	-	2.044.855,88	-	2.044.855,88
RESTOS A PAGAR DE 2011	5.035.996,87	0,00	5.035.996,87	-

RESTOS A PAGAR DE 2010	250.857,20	0,00	250.857,20	-
SUBTOTAL	5.286.854,07	2.044.855,88	5.286.854,07	2.044.855,88
DEPOSITOS				
CONSIGNACOES	-	-	-	-
CREDORES DIVERSOS/CAUÇÕES	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-
DEBITOS DE TESOURARIA				
SUPRIMENTOS FINANCEIROS	-	4.851.862,00	4.851.862,00	-
SUBTOTAL	-	4.851.862,00	4.851.862,00	-
TOTAL	5.286.854,07	6.896.717,88	10.138.716,07	2.044.855,88
FONTE: 1				

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAÚJO
Crc-ro 0082/o-7
Contadora

JAIR MIOTTO JUNIOR
Cpf. 892.987.002-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:6F24085D

